

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44.ª DA REPÚBLICA — N. 235

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1932

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3, 4 e 5 do corrente.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e Interior, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente dos Departamentos da Aeronautica Civil e dos Correios e Telegrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura e de Contabilidade e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Indústria e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.863 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1932 (°)

Extingue, no Observatorio Nacional, um dos três cargos de assistente-chefe, e transfere a respectiva dotação para o Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, no qual fica creado, sem aumento de despesa, um cargo de consultor tecnico do Departamento Nacional da Indústria

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º. Fica extinto um dos três cargos de assistente-chefe do Observatorio Nacional e transferida a respectiva dotação da consignação — "Pessoal" — sub-consignação n. 1, da verba n. 9, do art. 7.º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932 (Observatorio Nacional), para a consignação

(°) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

— "Pessoal" — sub-consignação n. 1, da verba n. 3, do art. 8.º do citado decreto n. 21.059 (Departamento Nacional da Indústria).

Art. 2.º Fica creado, sem aumento de despesa, um cargo de consultor tecnico do Departamento Nacional da Indústria.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1932, 111.ª da Independencia e 44.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N. 21.887 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1932 (°)

Estabelece idades limites para reforma compulsoria dos sub-officiais da Armada e dá outras providencias

(Publicado no *Diario Oficial* de 5 de outubro de 1932.)

No art. 2.º, na alinea a, leia-se:

a) o que contar menos de 20 anos de serviço, no posto de sub-official, percebendo, mensalmente, 2/3 da soma dos vencimentos deste posto e das vantagens a que se referem os artigos: 9.º, do decreto n. 16.339, de 30 de janeiro de 1924; 20, do decreto n. 17.105, de 4 de novembro de 1925; 53, alinea c, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.503, de 3 de novembro de 1926; e 7.º, *in-fine*, da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927.

No § 1.º do mesmo art. 2.º, onde se lê a sua remuneração, leia-se: "a sua em remuneração"

DECRETO N. 21.898 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1932

Abre ao Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, o credito suplementar de 15:000\$000, para ocorrer as despesas de material de consumo que correm pela verba 1.ª da respectiva Secretaria de Estado.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo á exposição que lhe fez o Ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Indústria e Comércio, e usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio o credito de quinze contos de réis (15:000\$000), suplementar á sub-consignação n. 2 — Material de consumo — Consignação Material — da verba 1.ª — Secretaria de Estado, do art. 8.º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1932, 111.ª da Independencia e 44.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Oswaldo Aranha.

(°) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

DECRETO N. 21.900 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1932

Transfere nas Verbas 4ª e 6ª do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio as importâncias de 10:000\$000 e 3:000\$000 de umas para outras sub-consignações.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º Fica transferida na verba 4ª — Departamento Nacional do Comércio — I Diretoria Geral do Departamento, da sub-consignação 1ª — Material Permanente — para a sub-consignação 2ª — Material de Consumo — a importância de 10:000\$000.

Art. 2º Fica igualmente, transferida na Verba 6ª — Departamento Nacional de Estatística, da sub-consignação 1ª — Material Permanente —, para a sub-consignação 3ª — Diversas Despesas —, a importância de 3:000\$000.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Ioaquim Pedro Salgado Filho.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 3 do corrente mês, foi declarada sem efeito, atendendo ao pedido de dispensa que dirige ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, a designação do Dr. José Olynto Barroso Rebello, para membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, nos termos do art. 121 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932.

— Por outro da mesma data foi designado, nos termos da letra C, n. I, § 2º do art. 21 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932 o Dr. Eladio de Amorim Lima para membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará.

— Por outro da mesma data, foi exonerado, a pedido, nos termos da letra a do art. 6º do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931, o Dr. José Bernardino Alves Junior do cargo de membro do Conselho Consultivo do Estado de Minas Gerais.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, nos termos dos arts. 1º e 4º do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931; o desembargador Dr. Loreto Ribeiro de Abreu e o Dr. Julio Ferreira de Carvalho para membros do Conselho Consultivo do Estado de Minas Gerais.

— Por outro da mesma data, foi declarado sem efeito o ato de 20 de junho do corrente ano, pelo qual o auxiliar, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Luiz Augusto dos Passos Macedo, foi nomeado auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, visto ter sido julgado invalido para efeito de aposentadoria.

— Por outro da mesma data, atendendo ao que requereu Antonio de Senna Madureira, ex-revisor de debates da Secretaria do Senado Federal, e nos termos da letra a do art. 1º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, combinado com o decreto n. 19.878, de 17 de abril de 1931, foi declarado a sua disponibilidade, visto contar mais de dez anos de serviço publico, com os vencimentos anuais de um conto e oitocentos mil réis, correspondentes a um terço dos respectivos vencimentos integrais.

— Por outro da mesma data, atendendo ao que requereu Francisco Manoel D'Avila Sobrinho, zelador dos Proprios Territoriais do Acre, e na conformidade do art. 2º, combinado com o art. 3º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foi prorrogada, por mais seis meses, nos termos do art. 8º, n. IV do citado decreto, a licença que obteve em 23 de dezembro de 1930.

— Por outros ainda da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Alexandre Antonio Monteiro, natural de Portugal, nascido a 26 de fevereiro de 1873, filho de Francisco Augusto Monteiro e de Libania da Luz, casado, residente nesta Capital.

Alvaro Manoel Fonseca, natural de Portugal, nascido a 5 de outubro de 1895, filho de Manoel João Fonseca e de Joanna Tereza Baptista, solteiro, residente nesta Capital.

Antonio Thomaz dos Santos, natural de Portugal, nascido a 24 de outubro de 1889, filho de Thomaz Antonio dos Santos e de Maria Archanja Lopes, solteiro, residente nesta Capital,

Baldomero Alvares Arias, natural da Espanha, nascido a 3 de setembro de 1881, filho de Francisco Alvares e de Izabel Arias, casado, residente nesta Capital.

Fernando Moreira de Barros, natural de Portugal, nascido a 5 de maio de 1907, filho de Daniel Moreira de Barros e de Maria Candida dos Santos, casado, residente nesta Capital.

Francisco Gomes de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 8 de agosto de 1883, filho de Antonio Gomes de Carvalho e de Anna Augusta da Silva, solteiro, residente nesta Capital.

Guilhermino Pinto Saraiva, natural de Portugal, nascido a 14 de setembro de 1878, filho de Francisco Pinto Saraiva e de Joanna Maria, viuvo, residente nesta Capital.

Joaquim Gonçalves Lima, natural de Portugal, nascido a 12 de dezembro de 1908, filho de Christiano Gonçalves e de Joanna Lima, solteiro, residente nesta Capital.

Laurentino Soares Pinto, natural de Portugal, nascido a 30 de dezembro de 1891, filho de José Soares Pinto e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Manoel Nunes Feliciano, natural de Portugal, nascido a 7 de novembro de 1906, filho de Manoel Nunes Feliciano e de Maria de Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

Vicente Francisco dos Santos, natural de Portugal, nascido a 15 de outubro de 1895, filho de Francisco dos Santos e de Maria Francisca Rodrigues, solteiro, residente nesta Capital.

Victorino Pinto Saraiva, natural de Portugal, nascido a 16 de novembro de 1887, filho de Francisco Saraiva e de Joanna da Conceição, solteiro, residente nesta Capital.

— Por decreto de 3 do corrente mês, foi aposentado o investigador de 1ª classe da Policia Civil, José Maria de Macedo.

— Por outros da mesma data foram reformados, na Policia Militar: o tenente-coronel Ernesto Pereira Guimarães no posto de coronel com o respectivo soldo e mais 2 % sobre o soldo anual por ano de serviço que exceder de 25; o 3º sargento Osorio de Macedo Veras no mesmo posto e com 14 vigesimas partes do respectivo soldo. No Corpo de Bombeiros: o 1º sargento mestre de lancha Agenor de Avelar Mello no posto de 2º tenente com o respectivo soldo; o bombeiro de 2ª classe Platão Gonzaga com sete vigesimas partes do respectivo soldo e o bombeiro de 3ª classe Henrique Nicolau da Silva com a terça parte do respectivo soldo.

— Por decreto de 4 do corrente foi exonerado o bacharel Armando Dias Maia do lugar de escrivão da 1ª Vara Criminal do Distrito Federal.

— Por outro da mesma data foi declarado sem efeito o decreto pelo qual foi Jair do Espirito Santo Cardoso nomeado inventariante judicial do Distrito Federal, visto não ter aceitado o cargo.

— Por outros da mesma data foram nomeados:

O bacharel Armando Dias Maia para o lugar de inventariante judicial da Justiça local do Distrito Federal;

O bacharel Pedro Timotheo para o lugar de escrivão da 1ª Vara Criminal do Distrito Federal.

— Por decreto de 5 do corrente mês, foi indultado o sentenciado Caetano Passero, pronunciado pelas justiças do Estado de S. Paulo como incurso no art. 23 § 2º, da lei n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decretos de 28 de setembro último, foram nomeados Ascendino Medina para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná, e, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Goiaz, Clovis de Oliveira Araujo para identico lugar no interior do Estado do Pará.

— Por outro do dia 30, foi nomeado Luiz Augusto de Almeida para o cargo de coletor das rendas federais em Cruzeiro, no Estado de São Paulo.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 6 do corrente foi nomeado Governador Militar do Estado de São Paulo o general de brigada Waldomiro Castilho de Lima, cumulativamente com as funções de comandante da 2ª região militar.

(*) Reproduz-se por terem sido publicados com incorrecções.

Ministerio da Marinha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista os dispositivos do decreto n. 20.656, de 14 de novembro de 1931, e usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 21.289, de 14 de abril do corrente ano:

Resolve nomear, de acôrdo com a proposta feita pelo ministro de Estado dos Negocios da Marinha, os seguintes Conselhos de Justiça que terão de processar e julgar o capitão tenente Luiz de Brito Albernaz pelos fatos apurados no inquérito policial militar ultimamente procedido na cidade de Belém, Estado do Pará;

Conselho Superior de Justiça: Contra-almirante, reformado, Silvino de Moura, contra-almirante Bento de Barros Machado da Silva e o auditor de Marinha Dr. Elias Fernandes Leite.

Conselho de Justiça: Capitão de corveta Esculapio Cesar de Paiva e capitães tenentes José de Brito Figueiredo, Nelson Rodrigues Bastos Coelho e Accio de Albuquerque Antunes.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1932, 111° da Independência, 244° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 4 do corrente foram nomeados os seguintes funcionarios para a Diretoria de Meteorologia:

Anna Camara Silva, para o cargo de ajudante de estação climatologica de 3ª classe;

Alfredo Nunes Montez, para o cargo de observador de estação climatologica de 3ª classe;

Nacirina Borges Silveira, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de estação climatologica de 3ª classe, enquanto durar o impedimento da serventaria efetiva Elina Pinto;

Nair Gonçalves Guarany, para o cargo de ajudante de estação climatologica de 3ª classe.

— Por outro da mesma data foi exonerado o seguinte funcionario:

Augusto Pereira Leitão do cargo de observador de estação climatologica de 3ª classe da Diretoria de Meteorologia.

— Por outros de igual data foram nomeados os seguintes funcionarios:

O diretor, em disponibilidade, da extinta Estação Experimental de Algodão, em Coroa, William Wilson Coelho de Souza, para o cargo de chefe da Seção de Biologia, da Estação Experimental para o cultivo do fumo, em São Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia;

O chefe da Seção de Biologia, da Estação Experimental para o cultivo do fumo, em São Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia, William Wilson Coelho de Souza, para exercer, em comissão, o cargo de diretor da mesma estação.

— Ainda por outro de igual data foi transferido o auxiliar de 1ª classe, do Serviço de Indústria Pastoral, João Ferreira de Souza Leal, da Inspeção de Fábricas e Entrepósitos de Carnes e Derivados, em Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, para idêntica inspeção em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

— E ainda por outro da igual data foi nomeada a ajudante de estação climatologica de 3ª classe, Elina Pinto, para exercer, interinamente, o cargo de observadora, da mesma estação, enquanto durar o impedimento do serventuario Odon Carvalho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Primeira seção

Dia 5 de outubro de 1932

Requerimentos despachados

Bento Octaviano de Britto. — Aguarde oportunidade.

Segunda seção

Pela portaria de 5 do corrente mês foi declarado que o guarda civil de 1ª classe Levy de Magalhães Bastos foi nomeado para exercer o lugar de 2º fiscal da Guarda Civil, interinamente, e não como consta do decreto de 2 de setembro último.

Requerimentos despachados

Dia 6 de outubro de 1932

Adelino Marques. — Deferido.
Antonio Dyonisio Corrêa. — Deferido.
Claudionor Paula Guimarães. — Cumpra o despacho de 30 de agosto último.

Francisco Pereira do Nascimento. — Deferido.

Gaspar Cupello. — Justifique por petição, o motivo por que fez as declarações falsas em 1918.

Manoel Bezerra Sandes. — Deferido.
Pedro Rodrigues de Araujo. — Deferido.

Diretoria do Interior

Dia 6 de outubro de 1932

Requerimentos despachados

José Augusto Pereira, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Gustavo dos Santos Costa, recorrendo do ato de interventor federal no Estado do Rio de Janeiro. — Apresente segunda via do recurso.

Alfredo de Pinho Faustino, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Junte prova de residir no Brasil, há mais de cinco anos; faça declaração de prole, si a houver, de legítimo consorcio, provando o seu estado civil.

José Affonso Ratto, protestando contra ato do interventor federal no Estado de Goiaz. — Complete o selo dos documentos

Polícia do Distrito Federal

Dia 6 de outubro de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Polícia:

Joviano Severino de Mello, José Fernandes Pinheiro, Carlos Freitas de Azevedo. — Atendam-se na forma regulamentar.

Xenophonte de Souza Pinto, Philomena Santoro, Pedro Ayrosa. — Certifiquem-se de acôrdo com as informações da Inspetoria da Guarda Civil.

Ernesto Soares de Almeida, Luis Gonzaga Amaro dos Santos, Miguel Moura, Francisco Waldeman. — Inscrevam-se.

Lucien Bourret, Constantino de Carvalho, Amadeo Ferrario, Johannes Herbert Hermann, Jorge Fernando Marianni Machado, Guilherme Mertins, Antonio Gonçalves Moreira, José Nunes Marques

Junior. — Restituam-se os processos devidamente informados ao Ministerio da Justiça.

Abel de Oliveira, Antonio Gomes Moreira. — Concedo as licenças de acôrdo com o parecer da 4ª Delegacia auxiliar.

Sport Club Everest, Parque de Diversões Penha. — Concedo as licenças de acôrdo com o parecer da Segunda Delegacia Auxiliar.

Francisco do Nascimento, Judith Rabello Gaertner, A. Dias da Motta. — Certifiquem-se.

Alvaro Sá. — Prove o que alega.

Associação Etletica Portuguesa. — Concedo a licença, fazendo-se as devidas apostilas.

Aurelio Nascimento. — Ao delegado do 22º distrito policial para informar.

Alvaro Ferreira de Castro. — Averbese somente para os efeitos de aposentadoria.

Elite Club. — Aprovo os estatutos, fazendo-se a devida apostila, na licença concedida em 17 de fevereiro do corrente ano, de acôrdo com o parecer da 2ª delegacia auxiliar.

Salvador Antonio de Menezes. — Aguarde o concurso.

Ananias Costa Pereira. — Submeta-se ao exame de acôrdo com o regulamento.

Ferreira Passarello & Companhia Limitada. — Deferido. Proceda-se de acôrdo com o parecer da Quarta Delegacia Auxiliar.

José Maria de Macedo. — Certifiquem-se de acôrdo com a informação da 4ª delegacia auxiliar.

Onig Chacarian Sana-Khan e Jorge Chacarian. — Requeiram em petições separadas.

Armando José Siqueira. — Deferido, retifique-se a idade.

Joanna Simão Nechef. — Restitua-se, mediante recibo.

Jeronymo de Sá. — Deferido, a vista da informação da 4ª delegacia auxiliar.

Augusto Muller de Carvalho. — Atenda-se, por equidade.

José Marrote. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

Nazareth F. B. C. — Aprovo os estatutos e concedo a licença para funcionar durante o corrente ano.

Isaias Francisco Marques Junior. — Lavre-se o termo de responsabilidade de acôrdo com os pareceres.

Roman Antelo Rodrigues, J. J. Garcia & Somp. — Arquivem-se.

José Rappoport, Manoel Martins. — Cancelem-se as notas.

José Ignacio da Silva, Candido Rosa, Maximiano Rodrigues Dantas, Manoel Garcia Luzcano. — Indeferidos.

Pedro de Alcantara Feitosa, Wilson Mendes de Vasconcellos. — Indeferidos á vista da informação da Inspetoria da Guarda Civil.

Torquato Nunes, Manoel Martins, Lonso Giuseppe Antonio, José Montagne, Juvenino Aurelio Domingues, Francisco Gandioso, Candida Pereira, Antonio de Oliveira, Abilio José Pereira, Amendola Ernesto. — Lavrem-se os termos de responsabilidade de acôrdo com os pareceres da 3ª delegacia auxiliar.

Dora Dudler Iwn, Joseph Calil Jamel. — Lavrem-se os termos de responsabilidade de acôrdo com os pareceres.

Pelo Sr. diretor da secretaria: Gremio Dramtico 1º de Maio, Embaixada Imperial F. B. C. — A' 2ª delegacia auxiliar.

Santi Arturo, Albano Paiva de Gouvêa, Aurino Barbosa Souto, Joaquim Nunes da Silva. — A' 3ª delegacia auxiliar.

Dilermando Teixeira Bastos, Carlos Rabello, Antonio Pereira Filho. — A' 4ª delegacia auxiliar.

Carlos Augusto de Araujo. — Restituam-se mediante recibo.

Clauç Joseph Brut, Antonio de Oliveira, Abilio José Pereira. — Certifiquem-se e restituam-se em termos.

Roman Antelo Rodrigues. — Restituam-se em termos.

Dora Duddler Yown. — Certifiquem-se.

Alcindo Fonseca, Maria Conceição Rocha, Albano Pessoa, Nahim José, Americo Baú, Zelia Pereira de Souza, Elza Santos Rodrigues, Alvaro Andrade Lopes Molina. — Concedam-se os passaportes.

Gastão Coelho e Silva, José Pereira Guimarães Filho, Waldemar Rodrigues Silveira, Rodoval de Lima Monteiro, Laurindo Pereira de Mendonça. — Averbem-se em termos

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

Expediente do dia 6 de outubro de 1932

Ofícios remetidos:

N. 3.983 — Ao inspetor de Seguros, informando sobre encomenda.

N. 3.984 — Ao diretor geral do Tesouro Nacional, informando sobre preço de circulares.

N. 3.985 — Ao delegado fiscal em Alagoas, informando sobre *Diário Oficial*.

N. 3.986 — Ao diretor do Instituto de Oleos, comunicando o preço de encomenda.

N. 3.987 — Ao ministro da Justiça, encaminhando processo de aposentadoria.

N. 3.988 — Ao juiz da Sexta Vara Criminal, comunicando o preço de encomenda.

N. 3.989 — Ao secretario da presidência da Republica, idem.

N. 3.990 — Ao juiz da Sexta Vara Criminal, idem.

N. 3.991 — Ao secretario da Presidência da Republica, idem.

N. 3.992 — Ao diretor da secretaria da Policia do Distrito Federal, idem.

N. 3.993 — Ao diretor geral da Biblioteca Nacional, idem.

N. 3.994 — Ao secretario da C. E. Economicos e Financeiros dos Estados e Municipios, idem.

N. 3.995 — Ao diretor geral da Contabilidade do M. da Justiça, idem.

Requerimentos despachados

Roberto Gomes Caldas. — Requeira o pagamento por exercicios findos.

Carlos Saldanha. — Requeira o pagamento por exercicios findos.

Alvaro Ferreira Pinto. — Requeira o pagamento por exercicios findos.

Jasson Mendonça. — Requeira o pagamento por exercicios findos.

Manoel Fluminense da Silva. — Requeira o pagamento por exercicios findos.

Ary Bartholomeu de Almeida. — Certifiquem-se.

José Rodrigues Lima (Alfredo Angelo). — Deferido, á vista das informações.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTERIO

Dia 6 de outubro de 1932

Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 279-M — Remetendo as especificações para as obras de reparos na instalação elétrica da Casa de Ruy Barbosa.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DO EXPEDIENTE DIRETORIA GERAL

Expediente de 5 de outubro de 1932

Remeteram-se:

Ofícios:

N. E 2.387 — Ao Sr. ministro, em referencia ao aviso D. C. 1.306, de 3 de junho último, com relação á ida, a Nazareth, de um médico da Sub-inspetoria de Porto de Pernambuco, as informações prestadas pelo Dr. Fileto da Silveira Ramos, respectivo sub-inspetor, com as quais este departamento está de pleno acôrdo.

N. E 2.387 — Ao Sr. diretor geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, em referencia ao officio número 1.316, de 17 de agosto último, que enca-

minhou a esta repartição o processo número 27.781, de Harry Kernard, a informação prestada pela Inspetoria de Engenharia Sanitaria, a respeito ouvida.

N. E 2.383 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria, restituindo a segunda via do relatorio, as petições de opposição, contra-oposição e do resumo, etc., parecer emitido pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, com relação á invenção de "um novo modo de empregar em terapêutica substancias medicamentosas, o qual consiste na injeção dos ingredientes necessarios para sua formação e solubilização dentro do organismo", para que pede privilegio o Dr. Nelson de Castro Barbosa.

N. E 2.388 — Ao Sr. chefe do Serviço de Febre Amarela, em resposta ao officio n. 1.674-32, de 23 de agosto último, com relação á vala que corre proximo ao prédio n. 73 da rua Dona Claudina, a informação a respeito prestada pela Inspetoria de Engenharia Sanitaria.

— Comunicaram-se:

N. E 2.381 — Ao Sr. diretor geral do Departamento do Trabalho, em resposta aos officios ns. 2.584 e 2.662, de 16 de agosto e 8 de setembro últimos, que o chefe do Serviço de Febre Amarela informa que João Gouvêa, a quem se referem aqueles officios, que por motivo de ferimento recebido em ocasião de trabalho, lhe foram abonadas suas diárias integrais.

N. E 2.385 — Ao Sr. 1º delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal, em aditamento ao officio n. 2.289, de 27 de setembro último, com relação ao internamento de José Guerra no Hospital-Colônia de Curupaiti, que a Inspetoria de Profilaxia da Lepre e Doenças Venereas informa haver examinado o doente em questão ora recolhido á Casa de Detenção, não tendo sido confirmada a suspeita de se achar o mesmo atacado de lepra, razão por que deixa este departamento de levar a efeito o internamento pedido.

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, em referencia ao officio 2.994 de 14 de setembro ultimo, com relação á uma caixa n. 748, marca Teive, pesando 52 kilos, contendo capsulas e outros produtos farmaceuticos, vinda no vapor francês *Swiatowid*, entrado de Hamburgo em 24 de janeiro de 1930, que a Inspetoria de Fiscalização da Medicina informa que aquela caixa, contendo os produtos Tridigestivo Pinel, Carvão Maphtolado de G. Tissot, Ampolas de Nevroseda, licenciados por este departamento e em perfeito estado de conservação, pode ser posta em leilão para o consumo publico (officio E. 2.382).

Ao mesmo inspetor, em referencia ao officio 3.071, de 20 de setembro ultimo, referente a duas caixas retidas no armazém 17, do Cais do Porto, vindas pelo vapor inglês *Asturias*, entrado de Southampton em 21 de março de 1929, que a Inspetoria de Medicina, informa haver inutilizado, por estar em pessimo estado de conservação, a caixa n. 166, marca "Vautelot", contendo produto farmaceutico "Phosphoxyl", e a de n. 167, da mesma marca, contendo aquele produto (officio E. 2.379).

Ao mesmo inspetor, em referencia ao officio 3.134, de 24 de setembro ultimo, com relação a duas caixas E. D., números 100 e 102, vindas pelo vapor E.

Praxe, entrado de Nova York, em 1 de janeiro de 1931, que a Inspetoria de Medicina informa que as referidas caixas, contendo os produtos Cough Drops e Cough Drops com Mentol, respectivamente, em massa pilular e pastilhas, do fabricante Smith Brothers, foram inutilizadas, por se acharem aqueles medicamentos em pessimas condições; e, por se encontrarem nas mesmas condições, foi também inutilizado o produto denominado Agua de Louro Cerejo Isnard, em litros, referentes á caixa 289, marca Teive; e que o lote n. 98, do edital de praça 394, daquela inspetoria, constante de uma caixa marca S. K. L., n. 76.555, vinda pelo vapor *Serra*, entrado em 20 de outubro de 1931, contendo o produto Solganal e Solganal B., do fabricante Shering, por estar em perfeito estado e devidamente licenciado por este departamento, pode ser vendido em leilão (ofício E. 2.386).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Dr. Abdon Eloy Estellita Lins., pedindo certidão de tempo de serviço. — Atenda-se (requerimento 519[5]).
Alfredo Hipólito Estruc, pedindo certidão de serviço. — Atenda-se (requerimento 519).

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 4 de outubro de 1932

Requerimentos despachados

N. 843 — José Soares Barbosa. — Concedo 90 dias.
N. 847 — Paulo Proença & Comp Ltda. — Concedo 90 dias.

Dia 5

N. 804 — A. Barbosa Bastos. — Deferido nos termos da informação.
N. 806 — Otto Schuette Filho. — Concedo 90 dias.
N. 814 — M. M. Silva. — Concedo 90 dias.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1932 — Circular n. 121 — De acordo com o resolvido no processo n. 9.952, do corrente ano, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos efeitos, que as rendas arrecadadas pelos Juizes Seccionais nos Estados, provenientes de cobrança executiva da dívida ativa da União, devem ser recolhidas ás delegacias fiscaes, ás quais incumbe a classificação e o recolhimento de tais rendas ao Banco do Brasil, na forma do disposto no art. 13 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. — *Oswaldo Aranha*.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 54.177, de 1932 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo isenção de taxa de armazenagem para

material importado em 1928 pela requerente. — Indeferido.

N. 50.218, de 1932 — Oscar Coura de Figueiredo, guarda aduaneiro da Alfandega da Baía, pedindo prorrogação de prazo, por vinte dias, para se apresentar á Alfandega de Florianopolis, para a qual foi ultimamente transferido. — Deferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de outubro de 1932

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 281 — Solicitando seja concedida franquia telegráfica, em objeto de serviço, ao engenheiro dos serviços patri-moniais no Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Ary Azambuja.

— Ao diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 162 — comunicando haver resolvido que o 2º escriturário da Alfandega de Corumbá, José Gomes Maciel, passe a ter exercício no Tesouro Nacional até que fique normalizado o tráfego para a sede de sua repartição.

N. 163 — Comunicando haver resolvido que voltem ao exercício de suas funções proprias o contador e o 1º escriturário da Delegacia Fiscal em S. Paulo, respectivamente, Ananias Nunes Pereira e José Joaquim de Paula Netto; o conferente e o ajudante de guarda-mór da Alfandega de Santos, respectivamente, bacharel Trajano Canedo Alves Pequeno e Antonio José da Silva Nery; os agentes fiscaes do imposto de consumo no Estado de São Paulo Cyro Alves de Carvalho e Antonio Moreira Alves, e os fiscaes do selo adesivo em Cananéia e Santos, respectivamente, Luiz Ignacio de Souza e Lauro Moura, que se acham afastados de suas repartições em virtude do movimento sedicioso irrompido no referido Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 47 — Restituindo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso ofício n. 102, de 24 de maio ultimo, referente ao inquerito administrativo instaurado para apurar a procedencia da denuncia apresentada contra o guarda-mór da Alfandega desse Estado, Carlos Polycarpo de Mello, e, bem assim, a das irregularidades praticadas por guardas e marinheiros da referida Alfandega, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 deste mês, resolveu mandar que essa delegacia faça cumprir as determinações seguintes:

a) suspender, por 30 dias do exercício de suas funções, com perda total dos vencimentos, os signatarios do requerimento datado de 22 de dezembro de 1930 (ficha 60.623, de 1930), por terem se dirigido diretamente a este ministerio, usando de linguagem impropria em documento official e fazendo imputações consideradas injuriosas, ao seu superior hierarquico;

b) remeter ao Procurador da Republica na seção desse Estado, ficando cópia autentica as peças necessarias á ação criminal contra os culpados;

c) determinar á Alfandega do Natal manter a mais estrita disciplina, na corporação da policia aduaneira, punindo qualquer elemento estranho que pro-

cure perturbar a boa ordem e o respeito que devem existir no seio da dita corporação; e, finalmente,

d) fazer apurar, com urgencia, organizando processo que remeterá ao Tesouro Nacional, quais os elementos prejudiciais aos serviços da guarda-mória e os incursos no art. 238 do Código Penal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de setembro de 1932

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 240 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao inquerito administrativo instaurado para apurar irregularidades ocorridas na coletoria federal de Florianopolis, e que fôra devolvido á delegacia fiscal no Amazonas, afim de averiguar a procedencia das acusações feitas contra o agente fiscal do imposto de consumo no mesmo Estado, Antonio Gomes Filho, resolveu mandar arquivar o aludido processo, visto não ter ficado apurada a veracidade de tais acusações.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 171-A — Declarando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o administrador da Mesa de Rendas de Ilhéus, Raymundo Agostinho Pinto, solicita permissão para recolher pela quinta parte dos seus vencimentos a importancia de 6:548\$323, por que foi responsabilizada

Dia 5 de outubro de 1932

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 393 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao inquerito administrativo instaurado para apurar a procedencia das acusações formuladas contra agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Benedicto Roriz, quando no desempenho da comissão de inspetor fiscal no Rio Grande do Sul, resolveu mandar arquivar o aludido processo, visto não ter ficado provada a veracidade de tais acusações.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 5 de outubro de 1932

Do Sr. contador geral

Ao Sr. chefe da Sub-comissão Seccional:

Offícios:

N. 1.967 — Delegacia Fiscal no Estado de Rio de Janeiro — Sobre o numero da ordem de distribuição de credito da verba 45, Fazenda, sub-consignação "Encarregado Venda Selos".

N. 1.968 — Ao Sr. Ministro da Marinha — Apresentando funcionario desta Contadoria.

N. 1.969 — Ao Sr. contador Seccional no Ministerio da Fazenda — Remetendo portaria n. 253, desta Contadoria.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 1.970 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Belo Horizonte — Sobre data de desligamento de José Cupertino de Farias, quando dispensado do cargo de praticante de 1º em comissão, desta Repartição.

N. 1.971 — Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos — Remetendo portaria n. 252, desta Repartição.

N. 1.972 — Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos — Remetendo decreto e sobre promoção de funcionario.

N. 1.973 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Distrito Federal — Remetendo a portaria n. 250 e sobre promoção de funcionario.

N. 1.974 — Delegacias Fiscais nos Estados — Sobre as divergencias que existirem ou se verificarem, entre a sua escrituração e os "caixas" das Tesourarias.

Offícios:

N. 1.975 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro — Apresentando funcionario que viaja em objeto de serviço.

— Aos Srs. chefes das Sub-contratarias Seccionais:

N. 1.976 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Remetendo decreto e sobre posse e exercicio de funcionario.

N. 1.977 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Remetendo processo protocolado nesta Contadoria sob o n. 9.303, de 1932.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

Dia 6 de outubro de 1932

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Requerimento da Associação Beneficente dos Funcionarios Civis da Diretoria de Navegação pedindo autorização para transigir com seus associados mediante consignação em folha. (Proc. 50.226/932). — Satisfazer a exigencia.

Requerimento de João Calixto dos Anjos pedindo desconto de consignação. (Proc. 52.256/932). — Junte o instrumento do mandato.

Requerimento de Antonio de Azevedo Garvalho, pedindo averbação de consignação. — Tendo em vista o despacho proferido pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, em uma representação do presidente do Conselho da Caixa Economica, no qual S. Ex. na parte final do mesmo despacho declarou: "Tendo em vista, porém, as razões apresentadas no vosso officio anterior, excepcionalmente, a averbação das consignações dos contratos já firmados na vigencia da lei anterior, conclue-se que não oferece dúvida o pensamento da decisão ministerial".

Verificado que o contrato tenha sido firmado em data anterior á execução do decreto ultimo, regulador das consignações, ele deverá ficar compreendido na medida que, por excepção, adoptou o Sr. ministro.

Gabinete do Consultor, 5 de outubro de 1932. — Gonsalves Mello.

Offícios:

Sr. consultor da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 762 — Incluso vos remeto o processo n. 48.615, deste ano, relativo a uma reclamação formulada por José Teixeira de Almeida sobre apropriação do conhecimento ferroviário de café.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 763 — Comunico-vos, para os devidos fins, que tendo presente o processo fichado sob n. 49.863, deste ano, relativo ao requerimento em que F. Stevenson & Co. Ltd., sociedade commercial, com sede na Inglaterra e fi-

liais na capital desse Estado e nas cidades de Ilhéos e Itabuna, consulta sobre empréstimos hipotecarios e pagamentos por conta de terceiros, proferi, em data de 26 do mês findo, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, responde-se a consulta por intermedio do consultor da Delegacia Fiscal da Bahia".

O parecer a que me refiro foi prestado pelo Dr. Velloso Freire, consultor da Delegacia Fiscal, em Goiaz, servindo neste gabinete, que chegou ás seguintes conclusões:

"A), de acôrdo com a decisão da extinta Inspetoria Geral de Bancos, publicada no *Diario Oficial* de 5 de julho de 1925, não incidem na fiscalização bancaria, ainda que praticadas habitualmente as operações que consistem em adiantamentos feitos por fazendeiros, negociantes, etc., aos seus clientes para movimento natural da exploração agricola". "Essa decisão deve ser mantida porque atende aos imperativos do nosso desenvolvimento economico e correspondente interpretação dada ao dispositivo legal pelo Supremo Tribunal em varios pronunciamentos uniformes".

"B) não ficam os mesmos sujeitos á fiscalização bancaria, por não constituírem operações peculiares aos estabelecimentos bancarios e sejam realizados entre as proprias filiais e os respectivos clientes e sem visar lueros".

— Sr. diretor da Secretaria da Policia Civil do Distrito Federal:

N. 764 — Em resposta ao vosso officio de 26 de setembro ultimo, sob numero 1.880, declaro que pode ser feita a averbação da importancia de 3003 mensais, na folha de pagamento do commissario dessa repartição, Joaquim Paes da Rosa, a favor de sua esposa D. Julia Paes da Rosa, para alimentos, conforme solicitou o Dr. juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Distrito Federal.

A percentagem consignavel que a lei estabeleceu, 40 % dos vencimentos, é destinada exclusivamente aos compromissos assumidos voluntariamente pelo funcionario, entre os quais, evidentemente, não se enquadra a consignação ordenada pelo Poder Judiciario.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GOVERNO PROVISORIO

Dia 6 de outubro de 1932

Aviso n. 1.028, de 17 de junho de 1932, do Ministerio da Justiça, sobre a impressão e venda de papeis selados. — Arquive-se. Em 29/9/932.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA RECEITA PUBLICA

Dia 6 de outubro de 1932

Processo n. 26.075 — Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas. — Apresento o conhecimento de carga e faturas consular e commercial, documentos exigidos na circular n. 82, de 5 de agosto ultimo, para a concessão do favor da isenção ou redução de direitos. Em 5 de outubro de 1932.

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 613 — Comunicando que, nesta data, assumiu o cargo de diretor, interino, da Receita, tendo passado o exer-

cicio do cargo de sub-diretor da Primeira Sub-diretoria ao 1º escrivão do Tesouro, Antonio Eustaquio Coelho.

Portarias

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 229 — Restituindo o processo fichado no Tesouro, n. 50.753, deste ano, em que é interessado Emygdio de Almeida, e solicitando os esclarecimentos constantes do despacho de fls. (Processo n. 50.756/932).

N. 230 — Afim de dar seguimento ao processo fichado sob n. 52.007, deste ano, que tem por base a petição em que Fred H. Fairchild recorre para o Sr. ministro da Fazenda da decisão do Conselho de Contribuintes, desse imposto, que deixou de tomar conhecimento de um recurso interposto pelo mesmo, solicito providencias no sentido de serem remetidos os documentos que instruíram o referido recurso. (Processo numero 52.007/932).

N. 231 — Comunicando que o assunto constante do processo fichado sob numero 47.996, deste ano, em que a Companhia Siemens Schuckert S.A. pede para pagar o imposto sobre a renda, referente ao exercicio de 1931, com o abatimento de 75 %, se acha conhecido pelo officio n. 105, de 1928. (Processo n. 47.996/932).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.083 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob numero 47.853, deste ano, em curso, em que submete á consideração superior o despacho exarado pelo ajudante dessa repartição na notificação lavrada contra Antonio Velloso, proferiu em data de 17 de setembro ultimo, o seguinte despacho:

"Antonio Velloso apresentou á Recebedoria do Distrito Federal, em 29 de março ultimo, guia para renovação de seu registro para o comercio de produtos tributados pelo imposto de consumo, referente a 1932.

Deixando escoar-se o prazo regulamentar e as prorrogações concedidas, sem tornar efetivo o pagamento do tributo, tornou-se passível de ser notificado para fazê-lo, incorrendo, assim, na multa de 150%, e 300% (artigo 219, § 5º, do decreto n. 17.464, de 1926). O agente fiscal, porém, não o notificou até a expedição do decreto n. 21.459, de 1 de junho findo, publicado no *Diario Oficial*, de 6, só fazendo em 12 de julho ultimo, isto é, quando em vigor o decreto citado.

A autoridade competente impôs a multa de 150%, com a qual não concordou o multado, que solicitou relevação da mesma, fundado no decreto referido; tomando conhecimento do pedido, o prolator do despacho modificou-o para aplicar ao caso o inciso 4º do artigo 1º do decreto n. 21.459, já referido, reduzindo a multa de 50 %. Esta segunda decisão, por constituir norma nos casos identicos, foi, depois de aprovada pelo respectivo diretor, submetida a este ministerio.

I. O decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo, dispôs que os favores pelo mesmo concedidos.

"não se applicarão também aos processos que forem iniciados, nem aos impostos e taxas cobráveis, depois de sua vigencia" (artigo 6º, parte final).

considerando, entretanto, isentos das multas previstas em leis e regulamentos, os contribuintes que, de procedimento administrativo e dentro do prazo estabelecido no artigo 1º, se apresentarem às estações fiscais para pagamento de dívida à Fazenda Publica" (artigo 3º).

Evidencia-se, pois dos depositivos transcritos que, uma vez iniciado, pelo agente do fisco, procedimento administrativo por falta constatada posteriormente à vigência da lei, ao infrator não pode ser concedido o benefício constante do inciso 4º do artigo 1º, como pretende o despacho submetido á este ministerio.

II. Resta, porém, indagar si no caso do processo cabia o procedimento administrativo dentro do prazo estabelecido pelo decreto citado.

A infração constatada na notificação de folhas é da natureza das que só se verificam pelo "exercício do commercio", sem o pagamento do registro, depois de terminado o prazo concedido para a renovação das patentes.

Ora, concedido o decreto citado "o pagamento, livre da respectiva multa móra, de toda a dívida fiscal, qualquer que seja a sua natureza" (artigo 1º, inciso 1º:

prorrogou, consequentemente, os prazos de cobranças de taxas e impostos, já vencidos, inclusive o prazo destinado ao pagamento de emolumentos de registro, quando renovados.

Assim, atendidos os precisos termos da lei, não se pode admitir o procedimento administrativo até a terminação do prazo para "o pagamento, livre da respectiva multa de mora, de toda a dívida fiscal, qualquer que seja a sua natureza".

Por esses fundamentos, tomo conhecimento do despacho de folhas 10, submetido a este ministerio, para negar-lhe aprovação relativamente á interpretação dada ao decreto n. 21.459, já referido.

O parecer que emiti, está concebido nos seguintes termos:

"Em 29 de março do corrente ano, Antonio Veloso, estabelecido com commercio de secos e molhados, á rua, Sá Viana n. 61, nesta cidade, apresentou á Recebedoria do Distrito Federal a sua guia de pedido de registro a qual foi informada no dia immediato pelo agente fiscal da respectiva secção. Não tendo, entretanto, o contribuinte se apresentado para pagar a patente pedida, o agente fiscal, em 12 de julho ultimo, lavrou a notificação de folhas 12, por anexa ao decreto n. 17.464, de 6 de fração dor art. 8 e 14, do regulamento outubro de 1926. De acordo com esse decreto estava o contribuinte obrigado a pagar os emolumentos da patente de registro até 31 de março deste ano, prazo esse que foi prorrogado, por ato da administração, até 15 de abril subsequente. O pagamento, até a presente data, não foi efetuado.

O decreto n. 21.453, de 1 de junho ultimo, estabeleceu no artigo 3º, duas hipóteses para o caso:

1º, aqueles que, antes de qualquer procedimento administrativo, mas depois de 15 de abril, pagarem os emolumentos de registro, ficam isentos da multa de 150%, a 300% do artigo 219, § 5º, do decreto mencionado;

2º, aqueles que, antes de qualquer procedimento administrativo, não tenham pagos os emolumentos devidos, ficam sujeitos a 50 % da multa acima referida, em face do artigo 4º, do decreto n. 21.459.

Entendeu o senhor ajudante do director da Recebedoria, no seu despacho de folhas que deve ser considerado como início do processo a guia de pedido de registro e não a notificação.

O artigo 3º, do decreto n. 21.459, mandando isentar do pagamento da multa os contribuintes que se apresentarem para pagar os impostos antes do procedimento administrativo, dentro do prazo estabelecido no artigo 1º, do mesmo decreto, até 31 de agosto deste ano, prazo esse prorrogado até 30 deste mês, não teve em vista amparar o contribuinte que, tendo dado entrada na guia de pedido de registro em 29 de março, ante-vespera do termino do prazo regulamentar, abandonou a sua pretensão e sómente depois de notificado, de compelido pela fiscalização, lembrou-se de alegar que pretendia pagar, mas que não pagou a patente, antes de findar o prazo da anistia fiscal.

Ora, o procedimento administrativo só pode ser entendido como um ato do agente compelindo o contribuinte faltoso ao cumprimento da lei.

A simples promessa de pagamento, feita por qualquer forma pelo contribuinte não pode ser considerada como início do processo, de vez que este se inicia com a notificação ou auto.

O inciso do presente processo é, pois, a notificação de folhas a qual é um ato de administração tendente a compellir o contribuinte ao pagamento do imposto que não satisfiz em tempo habil, embora alegue ter desejo de fazelo.

Tendo-se verificado o procedimento administrativo, de que cogita o artigo 3º, do decreto n. 21.459, antes do pagamento da dívida, o caso não é de perdão integral da multa e sim, apenas, de 50 %.

Nestes termos, opino pela não aprovação do despacho do ajudante do director da Recebedoria do Distrito Federal. (Processo n. 47.753, de 1932).

N. 1.084 — Comunicando que, por despacho de 28 de setembro ultimo, mandou arquivar o processo fichado sob n. 17.719, deste ano, de vez que o interessado Gaspar Ferreira Moreira já satisfiz o pagamento, em prestações mensais, da quantia de 2:500\$, proveniente da multa que lhe fôra imposta, em virtude do auto n. 593, de 1931, conforme se verifica das guias ns. 915, 1.051, 1.313, 1.523 e 1.708, deste ano. (Processo n. 17.719, de 1932).

N. 1.085 — Afim de que preste os esclarecimentos indicados na informação, transmite o processo fichado sob número 54.330, deste ano, originado pelo aviso de setembro preterito, do Ministerio das Relações Exteriores. (Processo n. 54.330, de 1932).

N. 1.086 — Para o fim indicado no despacho de fls., remete o processo fichado sob n. 47.026, deste ano, em que é interessado Lucas Rodrigues dos Santos. (Processo n. 47.026, de 1932.)

N. 1.087 — Solicitando providencias no sentido de ser remetido o processo relativo ao auto n. 153, de 1928, lavrado contra A. J. da Silva Ferraz, estabelecida nesta praça, afim de que possa ser solucionado o pedido constante de requerimento fichado sob n. 52.539,

deste ano. (Processo n. 52.539, de 1932).

N. 1.088 — Solicitando audiencia, a respeito, passo, novamente, ás suas mãos, o processo fichado sob n. 51.043, deste ano, em que é interessada a firma Vitorino & Brasil. (Processo n. 51.043, de 1932.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 674 — Rogando providencias no sentido de serem concluídas, de acôrdo com o art. 5º do decreto n. 21.459, de 1 de junho findo, as seguintes certidões de dividas.

Taxa de saneamento

1924 — 6.929 — E. T. — Marechal Bittencourt n. 96.

1928 — 1.528 — E. T. — Marquez São Vicente n. 460.

1928 — 2.238 — E. I. — Santos Lima n. 15.

1928 — 941 — E. I. — Elisa de Albuquerque n. 38.

1927 — 8.460 — E. F. — Quitanda n. 21.

1926 — 7.525 — E. Y. — Bulhões Carvalho n. 75.

1927 — 8.741 — F. E. — Bulhões Carvalho n. 75.

1928 — 504 — F. I. — Bulhões Carvalho n. 75.

1928 — 2.570 — F. I. — Thomaz Coelho n. 92.

1929 — 7.325 — F. E. — Coronel Agostinho n. 50.

1928 — 1.566 — F. I. — Mem de Sá n. 64.

1928 — 1.180 — F. I. — Gonçalves Dias n. 83.

1928 — 2.721 — F. I. — Visconde de Silva n. 111.

1928 — 2.722 — F. I. — Visconde de Silva n. 119.

1928 — 2.720 — F. I. — Visconde de Silva n. 101.

1928 — 1.155 — E. I. — Gonçalves Polydoro n. 224.

1928 — 888 — F. I. — D. Mariana n. 210.

1927 — 8.949 — F. E. — Coqueiros n. 9.

1928 — 55 — F. I. — Alice n. 72..

1927 — 8.426 — F. E. — Alice numero 72.

1928 — 394 — F. I. — Barbosa da Silva n. 84.

1926 — 8.044 — E. Y. — Gonçalves Dias n. 83.

1926 — 8.043 — E. Y. — Gonçalves Dias n. 83.

1926 — 8.043/4 — E. Y. — Gonçalves Dias n. 83.

1924 — 6.204 — E. T. — 2 de Maio n. 120.

1928 — 2.246 — F. I. — Santos Titar n. 59.

1927 — 8.530 — F. E. — Aristides Lobo n. 68.

1927 — 9.642 — F. E. — Bez do Motta n. 27.

1928 — 1.344 — F. I. — Justiniano da Rocha n. 113.

1928 — 895 — E. I. — D. Theroza n. 43.

1927 — 8.912 — F. F. — Santa Izabel n. 87.

1928 — 724/5 — F. I. — Conde de Leopoldina ns. 46-48.

1917 — 2.993 — E. I. — Campos da Paz n. 109.

1918 — 9.921/2 — E. K. — Campos da Paz n. 109.

1927 — 8.571 — F. F. — São Cristovão n. 299, casa I (Pr.)
 1927 — 8.876 — F. F. — Werna de Magalhães n. 76.
 1928 — 2.672 — F. I. — Avenida 28 de Setembro n. 177.
 1927 — 9.038 — F. E. — Anna Mascarenhas n. 8.
 1928 — 771 — F. I. — Coqueiros número 9.
 1927 — 8.462 — F. F. — Avenida Rainha Elisabeth n. 163.
 1926 — 7.712 — E. Y. — Dias da Cruz n. 235.
 1927 — 9.008/9 — F. E. — Dias da Cruz ns. 235 e 257.
 1928 — 834 — F. I. 19 de Fevereiro n. 132.
 1928 — 1.594 — F. I. — Minas número 163.
 1928 — 1.593 — F. I. — Minas número 43.
 1928 — 805 — F. I. — Cunha n. 33.
 1928 — 169 — F. I. — Travessa Aquidaban n. 1.
 1927 — 8.868 — F. E. — Valparaíso n. 22-A.
 1928 — 2.568 — F. I. — Theodoro da Silva n. 47.
 1928 — 2.055/60 — F. I. — Piauí n. 124.
 1927 — 3.553/5 — F. F. — Piauí n. 124.
 1927 — 3.557/8 — F. F. — Piauí n. 124.
 1926 — 8.667 — E. Y. — Piauí n. 124.
 1926 — 8.670 — E. Y. — Piauí n. 124.
 1926 — 8.137 — E. Y. — João Caetano número 23.
 1927 — 9.345 — F. E. — João Caetano número 23.
 1927 — 8.765 — F. E. — Capiberibe número 23.
 1928 — 882 — F. I. — D. Maria n. 51.
 1928 — 2.428 — F. I. — Silva Guimarães n. 39.
 1928 — 834 — F. I. — Dias da Cruz n. 112.
 1928 — 225 — F. I. — Pr. Avahy 9, fundos.
 1927 — 8.765 — F. E. — Capiberibe número 16.
 1927 — 8.688/91 — F. E. — Lad. Barroso ns. 62, 64, 66 e 68.
 1928 — 2.007 — F. I. — Pedro de Carvalho n. 220.
 1928 — 8.961 — F. E. — Pedro de Carvalho n. 220.
 1926 — 7.641 — E. Y. — Pedro de Carvalho n. 220.
 1924 — 6.301 — E. T. — Dr. Maciel número 126.
 1925 — 4.488 — E. V. — Dr. Maciel número 126.
 1925 — 4.951 — E. V. — Marechal Bittencourt. n. 96.
 1926 — 8.330 — E. Y. — Marechal Bittencourt. n. 96.
 1927 — 9.538 — F. E. — Marechal Bittencourt. n. 96.
 1928 — 1.489 — F. I. — Marechal Bittencourt. n. 96.
 1928 — 648 — F. I. — Hermenegildo de Barros n. 130.
 1926 — 8.723 — E. Y. — Ramiro Magalhães n. 11.
 1928 — 860 — F. I. — Dois de Maio número 226.
 1920 — 5.075 — E. N. — Figueira n. 9.
 1921 — 787 — E. Q. — Figueira n. 9.
 1928 — 527 — F. I. — Campos da Paz n. 105.
 1928 — 529 — F. I. — Campos da Paz n. 107.
 1928 — 269 — F. I. — Barão de Cotegipe n. 144, antigo.
 1928 — 1.249 — F. I. — Invalidos n. 137.
 1928 — 827 — F. I. — Delgado de Carvalho n. 58.
 1927 — 8.999 — F. I. — Delgado de Carvalho n. 58.

Taxa de hidrometro:

1916 — 1.747 — E. K. — Gambôa n. 109, sem número.
 1921 — 5.200 — E. F. — Viuva Claudio sem número.
 1925 — 2.120 — E. Z. — Viuva Claudio sem número.
 1926 — 7.585 — F. B. — Viuva Claudio sem número.
 1928 — 9.767 — F. G. — Viuva Claudio sem número.
 1928 — 9.319 — F. G. — Frei Caneca número 537.
 1924 — 850 — E. Y. — Machado de Assis n. 26.
 1915 — 2.985 — E. F. — Rufino de Almeida n. 59.
 1915 — 2.986 — E. F. — Rufino de Almeida n. 59.
 1917 — 8.328 — E. K. — Rufino de Almeida n. 59.
 1928 — 9.035 — F. G. — Travessa Aquidaban n. 1.
 1926 — 7.511 — F. B. — Sanatorio n. 26.
 1927 — 8.304 — F. E. — Sanatorio n. 26.
 1928 — 9.616 — F. G. — Sanatorio n. 26.
 1928 — 9.530 — F. G. — Paim Pamplo- na n. 90.
 1928 — 9.558 — F. G. — Pires Ferreira n. 61.
 1927 — 8.271 — F. E. — Pires Ferreira n. 261.
 1927 — 8.317 — F. E. — Estrada de Santa Cruz ns. 456-58.
 1928 — 9.622 — F. G. — Estrada de Santa Cruz ns. 456-58.
 1928 — 9.329 — F. G. — Gambôa n. 203, fundos.
 1928 — 9.054 — F. G. — Praça Avahy n. 9, fundos.
 1928 — 9.228 — F. G. — Dias da Cruz n. 322.
 1928 — 9.382 — F. G. — Invalidos número 137.
 1928 — 9.658 — F. G. — São Pedro número 168.
 1927 — 8.116 — F. E. — Dias da Cruz n. 322.
 1927 — 8.368 — F. E. — Velloso Espinha n. 19.
 1928 — 9.269 — F. G. — Estacio de Sá n. 72.
 1928 — 9.654 — F. G. — São Luiz Gonzaga n. 279.
 1928 — 8.236 — F. G. — Estrada Monsenhor Felix n. 10.
 1928 — 9.605 — F. G. — Sá n. 253.
 1928 — 3.826 — F. F. — Emilia n. 40.
 1927 — 8.085 — F. E. — Coqueiros n. 9.
 1928 — 9.389 — F. G. — Avenida Isabel ns. 221-227.
 1925 — 1.928 — E. Z. — Gonçalves Dias número 83.
 1927 — 8.303 — F. E. — Sacadura Cabral n. 177.
 1928 — 9.611 — F. G. — Sacadura Cabral n. 177.
 1928 — 9.359 — F. G. — Gonçalves Dias n. 83.
 1927 — 8.014 — F. E. — Aristides Lobo n. 68.
 1928 — 9.431 — F. G. — Lapa número 35.
 1928 — 9.477 — F. G. — Maria Passos ns. 96 e 98.

Concertos em ramais

1928 — 941 — F. F. — Pinto Guedes n. 32.
 1927 — 4.427 — F. E. — Joselina Fernandes n. 12.
 1928 — 4.298 — F. E. — Conde de Bomfim n. 645.
 1927 — 983 — E. Z. — Justiniano da Rocha n. 72.

1928 — 774 — F. F. — Professor Valladares n. 50.
 1927 — 1.943 — F. D. — Doze de Maio n. 65.
 1927 — 3.890 — F. F. — Praia de Botafogo n. 80.
 1927 — 9.891 — F. F. — Lemos de Brito n. 222.
 1927 — 4.029 — F. F. — Coronel Rangel n. 129.
 1927 — 4.023 — F. F. — Coronel Rangel n. 306.
 1927 — 4.032 — F. F. — Coronel Rangel n. 194.
 1927 — 4.059 — F. F. — Coronel Rangel n. 217.
 1927 — 7.709 — F. G. — Leopoldo n. 217.
 1928 — 566 — F. F. — Conde de Bomfim n. 482.
 1928 — 4.085 — F. F. — Coronel Rangel n. 291.
 1917 — 9.939 — F. F. — Araujos n. 83.
 1928 — 9.932 — F. F. — Araujos n. 81.
 1928 — 3.955 — F. F. — Elias da Silva n. 301.
 1928 — 4.680 — F. I. — Antunes Bazilio n. 165.
 1926 — 9.482 — E. X. — Aristides Lobo n. 26.
 1926 — 9.485 — E. Z. — Coronel Pedro Alves n. 19.
 1928 — 661 — F. F. — Coronel Pedro Alves n. 18.
 1927 — 4.560 — F. E. — Coronel Pedro Alves.
 1927 — 8.989 — F. C. — Emilia número 40.
 1928 — 9.920 — F. F. — Professor Pizarro n. 75.
 1928 — 3.779 — E. I. — Jequitibá n. 9.

Taxa de pena dagua

1927 — 179 — F. E. — Iracema sem número.
 1928 — 3.434 — F. J. — Iracema sem número.
 1927 — 6 — F. C. — Garcia Pires n. 82.
 1928 — 2.966 — F. J. — Zeferino n. 259.
 1928 — 3.999 — F. J. — Meneses Vieira n. 49.
 1928 — 2.322 — F. J. — Dr. Leal número 138.
 1927 — 37 — F. E. — General Clarindo n. 57.
 1928 — 2.926 — T. J. — General Clarindo n. 57.
 1928 — 3.148 — F. J. — Imperio número 63.
 1928 — 2.832 — F. J. — Francisco Meyer n. 44.
 1928 — 2.640 — F. J. — Elisa de Albuquerque n. 38.
 1928 — 2.946 — F. J. — General Polydoro n. 157.
 1928 — 2.245 — F. J. — Mariana n. 210.
 1928 — 4.425 — F. J. — Proclamação n. 71.
 1926 — 7.972 — F. A. — Bulhões Carvalho n. 75.
 1927 — 3.532 — F. D. — Bulhões Carvalho n. 75.
 1928 — 9.275 — F. I. — Bulhões Carvalho n. 75.
 1927 — 3.023 — T. D. — Adalgisa n. 33.

1928 — 9.390 — F. I. — Adalgisa n. 33.
 1927 — 3.024 — F. D. — Adalgisa n. 35.
 1928 — 9.391 — F. I. — Adalgisa n. 35.
 1928 — 3.377 — F. J. — Haddock Lobo 447.
 1923 — 5.393 — E. U. — Costa Mendes n. 132.
 1928 — 3.810 — F. J. — Lygia número 126.
 1923 — 6.171 — E. U. — João de Deus n. 28.
 1922 — 9.047 — E. T. — Aimoré n. 28.
 1927 — 3.154 — F. D. — Andrade Figueira n. 24.
 1928 — 9.575 — F. I. — Andrade Figueira n. 24.
 1926 — 1.107 — F. B. — Joaquim Silva n. 120.
 1927 — 290 — F. E. — Joaquim Silva n. 120.
 1928 — 3.587 — T. J. — Joaquim Silva n. 120.
 1928 — 4.025 — F. J. — Minas número 43.
 1928 — 9.434 — F. I. — Alice, número 72.
 1928 — 9.131 — F. I. — Barboza da Silva n. 84.
 1928 — 2.725 — F. J. — Farne de Amedeo n. 49.
 1927 — 5.725 — F. E. — Silva Valle n. 126.
 1925 — 2.081 — F. X. — Belfort Roxo n. 89.
 1926 — 7.896 — F. A. — Belfort Roxo n. 89.
 1928 — 9.180 — F. I. — Belfort Roxo n. 89.
 1927 — 3.453 — F. D. — Belfort Roxo n. 89.
 1928 — 5.146 — F. J. — Santos Títara n. 59.
 1928 — 3.682 — F. J. — Justiniano Rocha n. 113.
 1921 — 1.615 — E. R. — Francisco Meyer, n. 44.
 1922 — 9.4708 — E. T. — Francisco Meyer n. 44.
 1923 — 7.479 — E. U. — Francisco Meyer n. 44.
 1924 — 9.084 — E. V. — Francisco Meyer n. 44.
 1925 — 2.915 — E. X. — Francisco Meyer n. 44.
 1927 — 4.196 — F. D. — Francisco Meyer n. 44.
 1928 — 2.252 — T. J.
 1925 — 4.684 — E. X. — Pedro de Carvalho n. 218.
 1926 — 4.635 — F. B. — Pedro de Carvalho n. 218.
 1927 — 927 — F. E. — Pedro de Carvalho n. 218.
 1928 — 4.354 — F. J. — Pedro de Carvalho n. 218.
 1928 — 5.295 — F. J. — Silvia Guimarães n. 29.
 1927 — 726 — F. E. — Monteiro da Luz n. 45.
 1928 — 4.069 — F. J. — Monteiro da Luz n. 45.
 1920 — 7.070 — E. N. — D. Eugénia n. 23.
 19321 — 929 — E. F. — D. Eugénia n. 23.
 1928 — 5.300 — F. J. — Silva Rego n. 32.

1928 — 9.950 — F. J. — Cunha n. 33.
 1928 — 2.817 — F. J. — Rio Francisco Ennes XXXV.
 1927 — 4.255 — Estrada da Freguezia n. 541.
 1928 — 2.923 — F. J. — General Clarindo n. 202 C/I.
 1926 — 88 — F. B. — João de Deus n. 28.
 1927 — 263 — F. E. — João de Deus n. 28.
 1928 — 5.345 — F. J. — João de Deus n. 28.
 1928 — 5.855 — F. J. — 28 de Setembro n. 51.
 1925 — 2.754 — F. X. — Jovinião n. 23.
 1928 — 4.263 — F. J. — Paranapiacaba s/n.
 1928 — 789 — F. F. — D, 27.
 1927 — 3.405 — F. D. — Barão de Vassouras n. 51.
 1928 — 2.211 — F. J. — Domingos Peres n. 33.
 1928 — 4.426 — F. J. — Travessa dos Prazeres n. 74.
 1928 — 2.152 — F. J. — 19 de Fevereiro n. 132.
 1928 — 3.688 — F. J. — General Galeno XLI.
 1928 — 4.299 — F. J. Paulo de Frontin n. 417.
 1927 — 3.182 — F. D. — Anna Mascarenhas n. 8.
 1928 — 9.595 — F. J. — Anna Mascarenhas n. 8.
 1928 — 5.306 — F. J. — Silvano Brandão n. 3.
 1928 — 5.307 — F. J. — Silvano Brandão n. 3.
 1925 — 5.320 — E. X. — Toneleiros n. 157.
 1928 — 9.058 — F. I. — Barão de Bananal n. 312.
 1928 — 5.297 — F. J. — Silva Guimarães n. 39.
 1916 — 9.669 — E. J. — Rufino de Almeida n. 61.
 1927 — 4.128 — F. D. — Fazenda da Bica n. 25.
 1926 — 9.032 — F. A. — Fazenda da Bica n. 25.
 1924 — 9.650 — E. V. — Monseñor Felix s/n.
 1927 — 3.951 — F. D. — Dias da Cruz n. 257.
 1927 — 3.948 — F. D. Dias da Cruz n. 235.
 1927 — 3.901 — F. D. — D, 27.
 1928 — 9.064 — F. I. — Barão do Bom Retiro ns. 427 427 A.
 1927 — 3.651 — F. X. — Carolina Machado n. 760.
 1928 — 3.403 — F. J.
 1921 — 114 — E. F. — Adalgiza n. 35.
 1922 — 8.872 — E. F. — Adalgiza n. 35.
 1925 — 1.741 — E. X. — Adalgiza n. 35.
 1926 — 7.557 — F. A. — 26 de Maio n. 154.
 1927 — 5.945 — F. E. — 26 de Maio n. 154.
 1928 — 5.855 — F. J. — 26 de Maio n. 154.
 1926 — 4.671|76 — F. B. — Piauí n. 125.
 1927 — 5.483|88 — F. E. — Piauí n. 124.

1928 — 4.403|08 — T. J. — Piauí n. 124.
 1928 — 9.075 — F. I. — Barão de Cotegeipe n. 148, antigo 116.
 1928 — 5.276 — T. J. — Sergipe n. 130.
 1927 — 4.109 — T. D. — Fagundes Varela n. 104.
 1928 — 2.709 — T. J. — Fagundes Varela n. 104.
 1928 — 3.874 — F. J. — Marechal Joffre n. 15.
 1927 — 258 — F. S. — São Caetano n. 23.
 1927 — 259 — F. E. — São Caetano n. 23.
 1928 — 3.532 — F. J. — João Caetano n. 23.
 1928 — 3.553 — João Caetano n. 23.
 1928 — 5.879 — T. J. — Violante n. 20.
 1923 — 5.435 — E. U. — Diamantina n. 88.
 1924 — 8.870 — E. V. — Diamantina n. 88.
 1925 — 7.397 — E. X. — Venancio Ribeiro n. 29.
 1924 — 8.871 — E. V. — Diamantina n. 90.
 1923 — 8.436 — E. U. — Diamantina n. 90.
 1928 — 5.119 — E. J. — Estrada de Santa Cruz n. 462.
 19235 — 3.289 — E. X. — Joaquim Norberto n. 30.
 1927 — 3.201 — F. D. — Antonio Badajóz n. 86.
 1927 — 3.947 — F. D. — Dias da Cruz n. 112.
 1925 — 5.163 — E. X. — Senador Fustado n. 142.
 1924 — 6.755 — E. V. — Senador Fustado n. 142.
 1922 — 7.885 — E. V. — Teixeira Azevedo n. 12.
 1924 — 6.836 — E. V. — Teixeira Azevedo n. 12.
 1922 — 722 — E. V. — Parintins sem numero.
 19223 — 7.779 — E. V. — Artistas n. 3.
 1922 — 9.226 — E. T. — Artistas n. 3.
 1925 — 4.682|3 — E. X. — Pedro de Carvalho n. 222|220.
 1926 — 4.636|7 — F. B. — Pedro de Carvalho ns. 220|222.
 1927 — 928|9 — F. E. — Pedro de Carvalho ns. 220|222.
 1928 — 4.355 — F. J. — Pedro de Carvalho ns. 220|222.
 1927 — 5.599|5.600 — F. E. — Estrada de Santa Cruz ns. 452|462.
 1928 — 2.148 — F. J. — Dias da Cruz n. 112.
 1927 — 3.596 — F4 D4 — Capebe-ribe n. 16.
 1927 — 3.436|40 — F. D. — Ladeira do Barrozo ns. 62|68.
 1928 — 2.161 — F. J. — Avenida Democrata n. 1.122.
 1922 — 8.984 — E. T. — Antunes Maciel n. 126.
 1926 — 8.940 — F. A. — Felix da Cunha n. 61.
 1927 — 4.026 — F. D. — Felix da Cunha n. 61.
 1928 — 2.736 — T. J. — Felix da Cunha n. 61.
 1925 — 3.499 — E. X. — Marechal Bittencourt n. 96.
 1926 — 3.717 — T. B. — Marechal Bittencourt n. 96.

1927 — 503 — F. E. — Marechal Bittencourt n. 96.
 1928 — 3.864 — T. J. — Marechal Bittencourt n. 96.
 1928 — 9.240 — F. G. — Claudina n. 19.
 1928 — 3.902 — F. J. — Maria Freitas n. 33.
 1926 — 4.563 — F. B. — Paraná n. 142.
 1928 — 4.250 — F. J. — Paraná n. 142.
 1926 — 40 — F. B. — Avenida Isabel n. 177.
 1927 — 183 — F. E. — Avenida Isabel n. 177.
 1928 — 3.440 — F. J. — Avenida Isabel n. 177.
 1924 — 9.372 — E. V. — João Rodrigues n. 45.
 1925 — 3.279 — E. X. — João Rodrigues n. 45.
 1928 — 3.557 — T. J. — João Rodrigues n. 45.
 1927 — 5.748 — F. E. — Souza Barros n. 55.
 1928 — 5.23 — F. J. — Souza Barros n. 55.
 1928 — 2.00047 — F. J. — Campos Salles ns. 105/107.
 1928 — 3.575 — F. J. — Joaquim Meyer n. 28.
 1928 — 2.345 — F. J. — Dionysio n. 203.
 1925 — 1.749 — E. X. — Alambary n. 53.
 1927 — 958 — F. E. — Professor Gabizo n. 231.
 1928 — 4.429 — F. J. — Professor Gabizo n. 231.
 1928 — 4.374 — F. J. — Pereira Landim n. 47.
 1927 — 3.905 — F. D. — Delgado de Carvalho n. 58.
 1928 — 2.136 — F. J. — Delgado de Carvalho n. 58.
 1927 — 3.037 — F. D. — Alambary n. 53.
 1926 — 7.567 — F. A. — Alambary n. 53.
 —Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:
 N. 675 — Rogando providencias, afim de que, na forma do art. 5º do decreto n. 21.459, de 1 de junho do corrente ano, sejam canceladas as seguintes certidões de dividas:
 Taxa de pena dagua:
 Exercicio — Numero — Serie — Rua
 1928 — 9.156 — F. J. — Avenida de Barros Vasconcelos sem numero.
 1928 — 9.921 — F. I. — Cosme Velho n. 219.
 1927 — 3.843 — F. D. — Cosme Velho n. 219.
 1928 — 5.884 — F. J. — Cabo Frio n. 53.
 1928 — 2.25372 — D. Zulmira numeros 102 e 112, casa I a XXII e 114.
 1928 — 9.365 — F. I. — Abilio numero 81.
 1922 — 9.412 — E. T. — Constante Ramos n. 81.
 1924 — 5.366 — E. U. — Constante Ramos n. 81.
 1924 — 8.768 — E. V. — Constante Ramos n. 81.
 1925 — 2.435 — E. X. — Constante Ramos n. 81.
 1926 — 8.196 — F. A. — Constante Ramos n. 81.
 1927 — 3.806 — F. D. — Constante Ramos n. 81.

1928 — 9.816 — T. I. — Ladeira do Barroso n. 68.
 1928 — 9.158 — F. J. — Ladeira do Barroso n. 66.
 1928 — 9.159 — F. J. — Ladeira do Barroso n. 64.
 1928 — 9.160 — F. I. — Ladeira do Barroso n. 62.
 1928 — 9.161 — F. I. — Ladeira do Barroso n. 62.
 1928 — 9.569 — F. I. — Amparo n. 31.
 1927 — 3.801 — F. D. — Conselheiro F. da Silva sem numero.
 1926 — 8.194 — F. A. — Conselheiro F. da Silva sem numero.
 1928 — 4.385 — T. J. — Conselheiro F. da Silva sem numero.
 1926 — 151 — F. L. — José dos Reis n. 730.
 1927 — 343 — F. E. — José dos Reis n. 730.
 1925 — 3.627 — E. X. — Monseñor Felix n. 177.
 1926 — 3.868 — F. B. — Monseñor Felix n. 177.
 1927 — 714 — F. E. — Monseñor Felix n. 177.
 1928 — 4.053 — T. J. — Monseñor Felix n. 177.
 1928 — 4.054 — T. J. — Monseñor Felix n. 102.
 1928 — 5.201 — T. J. — São Januario n. 234.
 1926 — 5.730 — F. B. — Silva Vales n. 136.
 1926 — 9.022 — F. A. — Fagundes Varela n. 112.
 1927 — 4.110 — T. D. — Fagundes Varela n. 112.
 1926 — 9.023 — F. A. — Fagundes Varela n. 112.
 1927 — 4.111 — F. D. — Fagundes Varela n. 112.
 1926 — 8.847 — F. A. — Azeredo Democrata n. 1.858.
 1927 — 3.906 — F. B. — Azeredo Democrata n. 1.858.
 1928 — 2.166 — F. J. — Azeredo Democrata n. 1.858.
 Taxa de saneamento:
 1928 — 149 — F. I. — Arnaldo Quintela n. 81.
 1928 — 2.673 — F. I. — Visconde Coelho Frio n. 53.
 1927 — 9.273 — F. E. — Goulart n. 83.
 1927 — 9.274 — P. E. — Goulart n. 83.
 1924 — 5.652 — E. T. — Barata Ribeiro n. 582.
 1928 — 195 — F. I. — Aristides Lobo n. 68.
 1928 — 2.508 — F. J. — Teixeira Junior n. 48.
 1928 — 6.016 — E. T. — Constante Ramos n. 81.
 1928 — 4.274 — E. V. — Constante Ramos n. 81.
 1928 — 7.596 — E. Y. — Constante Ramos.
 1928 — 8.930 — F. E. — Constante Ramos.
 1928 — 753 — F. I. — Constante Ramos.
 1928 — 8.504 — F. F. — Sacadura Cabral n. 177.
 1928 — 2.166 — F. I. — Sacadura Cabral n. 177.
 1928 — 2 — F. I. — Abilio n. 17.
 1928 — 551 — F. I. — Capiberibe n. 16.

1928 — 423 — F. I. — Ladeira do Barroso ns. 62/37.
 1927 — 9.149 — F. E. — Felix da Cunha n. 61.
 1928 — 1.016 — T. I. — Felix da Cunha n. 61.
 1928 — 786 — F. I. — Cosme Velho n. 219.
 1927 — 8.969 — F. E. — Cosme Velho n. 219.
 1928 — 2.320 — F. I. — São Januario n. 234.
 1927 — 8.625 — F. E. — São Felix n. 127.
 Taxa de hidrometro:
 1927 — 8.377 — F. E. — Visconde de Itaúna n. 293.
 1928 — 9.760 — F. G. — Visconde de Itaúna n. 293.
 1928 — 9.427 — F. G. — Julio do Carmo n. 103.
 1928 — 9.043 — F. G. — Aristides Lobo n. 68.
 1928 — 9.579 — F. G. — Real Grandeza n. 226.
 1928 — 9.105 — F. G. — Bela de São João ns. 366/368.
 1928 — 9.127 — F. G. — Campista Araujo n. 36.
 1928 — 9.475 — F. G. — Estrada Maria Angú n. 410.
 Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:
 N. 676 — Rogando providencias afim de que na forma do artigo 5º do decreto n. 21.459, de 1 de junho do corrente ano, sejam canceladas as seguintes certidões de dividas do imposto de industrias e profissões:
 Exercicio — Numero — Serie — Nome.
 1918 — 5.086 — E. L. — João de Souza Vianna.
 1920 — 3.040 — E. O. — João de Souza Vianna.
 1921 — 7.025 — E. P. — João de Souza Vianna.
 1922 — 4.303 — E. R. — João de Souza Vianna.
 1922 — 0.008 — E. R. — Diogo Lessa Bastos.
 1922 — 5.939 — E. R. — Mario Moreira.
 1923 — 1.806 — E. T. — Ladislau Dias da Cunha.
 1923 — 8.745 — E. S. — João de Souza Vianna.
 1923 — 3.263 — E. T. — Oswaldo Deck.
 1923 — 3.793 — E. S. — Arthur Possolo.
 1924 — 674 — E. X. — Ragis João Eis.
 1924 — 2.346 — E. V. — João de Souza Vianna.
 1924 — 3.060 — E. V. — Augusto Apparicio.
 1924 — 339 — E. X. — Oswaldo Deck.
 1924 — 3.013 — E. U. — Arthur Possolo.
 1925 — 4.728 — E. Z. — Nader Elias.
 1925 — 1.760 — E. Z. — João de Souza Vianna.
 1925 — 956 — E. Y. — Augusto Apparicio.
 1925 — 917 — E. Y. — Arthur Possolo.
 1926 — 9.499 — F. A. — José Corrêa Lopes.
 1926 — 5.424 — F. A. — Guilherme G. Vianna.
 1926 — 2.646 — F. B. — Oscar Cculinho Moraes.
 1926 — 8.202-01 — F. B. — Raul Barbosa.

1926 — 2.694 — F. B. — Oswaldo da Rocha Miranda.
 1926 — 2.713 — F. B. — Ovidio Meira.
 1926 — 356 — F. B. — Julio Bertalan.
 1926 — 4.118 — F. B. — Salomão Mussila.
 1926 — 2.740 — F. A. — Augusto Apparicio.
 1926 — 4.414 — F. B. Salomão Kaufmann.
 1926 — 1.934 — F. B. — Miguel Elias.
 1926 — 4.270 — F. A. — Elias Assum.
 1926 — 4.221-22 — F. B. — Viuva Gomes.
 1926 — 9.892 — F. A. — José Pacheco da Rocha.
 1926 — 9.297 — F. A. — Jong. & Comp.
 1926 — 4.285 — F. B. — Serafim Carvalho da Silva.
 1926 — 2.009 — F. B. — Mizzi Klaus.
 1927 — 3.092 — F. F. — Guilherme G. Vianna.
 1927 — 9.374 — F. F. — Oscar Coutinho de Moraes.
 1927 — 5.622 — F. F. — Jorge Taus.
 1927 — 2.974 — F. F. — Germano Dias.
 1927 — 6.797 — F. F. — Lino A. Fonseca Junior.
 1927 — 9.192 — F. D. — Cecilia José.
 1927 — 5.872 — F. F. — José Duarte Muller.
 1927 — 5.627 — F. F. — Jorge Leite.
 1927 — 3.317 — F. F. — Henrique de Oliveira Cadette.
 1927 — 6.391 — F. F. — Justino Moreira.
 1927 — 5.363 — F. F. — João de Souza Vianna.
 1927 — 7.890 — F. D. — Augusto Apparicio.
 1927 — 2.959-60 — F. F. — Geraldo da Costa Valladares.
 1927 — 1.597 — F. E. — Fausto da Silva.
 1927 — 7.817 — F. D. Antonio Dutra Souto Vargas.
 1928 — 2.663-64 — F. F. — Mello & Irmão.
 1928 — 2.498 — F. H. — Baptista Mauso.
 1928 — 478 — F. H. — Accacio Duarte.
 1928 — 9.810 — F. H. — Miguel Caroni.
 1928 — 6.888 — F. H. — João de Souza Vianna.
 1928 — 2.305 — F. H. — Augusto Apparicio.
 1928 — 8.065-66 — F. H. — Krause & Rosa.
 1928 — 4.569 — F. H. — Fausto da Silva.
 1929 — 1.934-35 — F. F. — Mello & Irmão.
 1929 — 1.818 — F. F. — Cruz & Alves.
 1929 — 1.819 — F. F. — Cruz & Alves.
 1929 — 1.857-58 — F. F. — Krause & Rosa.
 1930 — 1.446-47 — F. F. — Mello & Irmão.
 1930 — 1.132-33 — F. F. — Bernardino Cardoso.
 1930 — 1.313 — F. F. — Cruz & Alves.
 1930 — 1.179 — F. F. — Cruz & Alves.

N. 677 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de multa por infração do Regulamento do Imposto de Industrias e Profissões, contante da certidão n. 7.262, serie F. I., em nome de Manoel Rodrigues Lopes, á vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 2.160, de gosto de 1932 (Proc. n. 44.365-1932.)

N. 678 — Rogando providencias no sentido de ser cancelada a divida constante das certidões ns. 4.064, serie F. D. e 2.352, serie F. J., proveniente de taxa dagua por pena, dos exercicios de 1927 e 1928, da rua Duarte Teixeira n. 97 (Proc. n. 53.271-32.)

N. 679 — Remetendo, para cobrança executiva, a certidão extraida contra George Hirth, Laubische & Comp., na importancia de 14:076\$, de acôrdo com a determinação constante do despacho de 16 de setembro findo, proferido no processo n. 45.269, deste ano. (Proc. n. 45.269-1932.)

N. 680 — Remetendo, para cobrança executiva, a certidão de divida n. 6.867, série F. J., na importancia de 2:500\$, em nome de F. F. Fernandes & Comp., de acôrdo com o despacho de 21 de setembro findo, proferido no processo número 40.562, de 1932. (Proc. n. 40.562-1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 64 — Para o fim indicado no despacho de fls. remete o processo fichado sob n. 50.217, do ano em curso, em que é interessada a Companhia Radiotelegrafica Barsileira. (Proc. n. 50.217, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega da Baía:

N. 80 — Remetendo o processo fichado sob n. 45.281, deste ano, que tem por base o aelegrama n. 1.072, do interventor federal nesse Estado, solicita providencias afim de ser cumprido o despacho de fls. (Proc. n. 45.281-32.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.212 — Remetendo o processo fichado sob n. 48.990, deste ano, em que é interessado Ademar Flexa, solicita providencias no sentido de serem prestadas informações a respeito. (Processo n. 48.990, de 1932.)

N. 1.213 — Remetendo o processo fichado sob n. 38.737, deste ano, em que é interessada a Companhia S. A. Construtions Eléctriques de Belgique solicita providencias no sentido de ser cumprido o despacho de folhas. (Processo n. 38.737, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 76 — Para o fim indicado na informação, devolve o processo fichado sob n. 21.035, deste ano, em que é interessada a firma Cunha & Comp., desse Estado. (Processo n. 21.035, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 196 — Afim de dar solução ao processo fichado sob n. 51.251, de 1930, em que o coletor das rendas federais em Carnarú Manoel Affonso da Silva Porto, pede autorização para recolher o saldo da exatoria a seu cargo por intermedio da agencia postal da mesma cidade, reitera a ordem n. 11, de abril do ano findo. (Processo numero 51.251, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 209 — Para o fim indicado no despacho de folhas, remete o processo fichado sob n. 48.863, deste ano, em que é interessado Amaro José de Lima, 1º Caroleiro do faról do Cabo de São Tomé. (Processo n. 48.863, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 182 — Confirmando o telegrama n. 701, comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar essa delegacia a designar o inspetor fiscal da zona respectiva, para proceder a inquérito, afim de apurar uma denuncia dada contra o coletor das rendas federais em Manhuassú, conforme solicitou o Sr. procurador especial junto á Comissão de Correição Administrativa, em parecer emitido no processo n. 50.985, de 1932, que foi enviado á mesma delegacia, conforme consta do officio n. 397.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 68 — Afim de dar solução ao processo fichado sob n. 47.892, deste ano, em que é interessado Jacob Vilain Filho, proprietario e explorador da agua, denominada "Santa Catarina", recomenda providencias no sentido de ser captada na fonte e adquirida na fábrica e no comércio, em garrafas, a agua questionada, para posterior analise pelo Laboratorio Nacional e consequente solução do citado processo. (Processo número 47.892-32.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 271 — Para o fim indicado na informação, devolve o processo fichado sob n. 47.885, deste ano, que tem por base o relatório apresentado pelo inspetor fiscal da 1ª zona desse Estado, relativo ao 2º semestre de 1931. (Processo n. 47.885-32.)

N. 272 — Confirmando a ordem telegráfica n. 683, de setembro último, comunica que o Sr. Ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou Rodolfo Niekele, presidente do Banco Alemão, em Pelotas, concedeu, por despacho de julho último, autorização para funcionar no recinto do Club Germania, uma tombo-la, cujo fim é manter a referida escola. (Processo n. 51.356, de 1932.)

Portaria

N. 614 — O Diretor da Receita Pública comunica ao Sr. Secretário, que o Sr. Ministro da Fazenda, por ato de hoje, resolveu que voltem a ter exercicio nas repartições a que pertencem, os seguintes funcionarios: Luiz Ignacio de Souza, fiscal do selo adesivo, em Cananéia; Cyro Alves de Carvalho, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo; e Anísio Moreira Alves, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio, ora exercendo as funções de inspetor fiscal do mesmo imposto, no Estado de S. Paulo, conforme consta do officio n. 399, desta data, da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, ficando-lhes marcado o prazo de 30 dias para se apresentarem ás suas repartições.

N. 615 — O Diretor da Receita Pública comunica ao Sr. Sub-diretor da 1ª Sub-diretoria, que o Sr. Ministro da

Fazenda, por ato de hoje, resolveu que volte a ter exercício na repartição a que pertence, o ajudante de guardamór da Alfandega de Santos, Antonio José da Silva Nery, conforme consta do officio n. 399, da Diretoria Geral do Tesouro, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para se apresentar á sua repartição.

N. 616 — O Diretor, interino da Receita Pública comunica ao Sr. Sub-diretor da 1ª Sub-diretoria haver resolvido que o 3º escriptorio do mesmo Tesouro, Horacio Teixeira Pinto, designado para servir nesta diretoria, pelo officio número 389, de 29 de setembro último, da Diretoria Geral do Tesouro, passe a ter exercício nessa sub-diretoria. (Processo n. 54.654, de 1932).

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de outubro de 1932

Processos:

N. 50.488 (32) — Officio de n. 127, de 13 de setembro de 1932, do Gabinete do consultor geral da Republica, relativo a melhoria de aposentadoria de Francisco Fernandez Ennes Sobrinho. — De acôrdo com o parecer do senhor consultor geral da Republica, mantenho o despacho anterior.

N. 14.036 (32) — Officio de n. 55, de 19 de março de 1932, da Inspetoria de Seguros, referente á substituição de Antonio Martins de Souza Araujo. — Mantenho o despacho anterior, uma vez que a substituição se operou contra os dispositivos legais.

N. 48.434 (32) — Dr. Ernesto Moura, solicitando aposentadoria. — Prossiga-se, ficando marcado ao suplicante o prazo de 30 dias, para apresentação da certidão, a partir da data em que cessar o movimento revolucionario.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 2.930 (32) — Officio de n. 102, de 23 de janeiro de 1932, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Públicas, referente ao pagamento de 896\$500 a Liberato Cavalcanti. — Prediminantemente, complete o selo do documento de fls.

N. 50.651 (32) — Philomena Santoro, solicitando pagamento. — Apresente atestado provando ser a propria e identica viuva de Antonio Binzo, com quem sempre conviveu.

N. 49.767 (32) — Officio de n. 3.015, de 9 de setembro de 1932, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Públicas, referente aos titulos de pensão de montepio, conferido a Maria de Britto Botelho e outros. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 51.581 (32) — Antonio Rodrigues Lopes, tutor da menor Diva, solicitando pagamento. — Prove a qualidade alegada.

N. 3.759 (32) — Representação do 3º escriptorio R. Hermelino Ribeiro, sobre accumulção de diversos fiscais de clubs de mercadorias. — O art. 5 do decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931, proibiu as accumulções remuneradas e o art. 8º desse decreto, bem como o art. 2, do decreto n. 19.949, de

2 de maio do mesmo ano, restabeleceu a obrigatoriedade da opção por um dos empregos ou funções. Já a circular n. 61, de 25 de novembro de 1930, do Ministerio da Fazenda, proibira as accumulções remuneradas, no item 1º.

De acôrdo com o parecer, submeto o assunto á consideração do Sr. diretor geral.

N. 49.756 (32) — Officio de n. 1.941, de 9 de setembro de 1932, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Públicas, relativo aos pagamentos de 371\$926 e 182\$049, a José Francisco Alves. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 57.250 (32) — Aviso de n. 1.132, de 6 de novembro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, relativo ao pagamento de 920\$, a José Luiz de Moraes. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 46.090 (31) — Octavio Martins Ribeiro, solicitando certidão. — Satisfaca a exigencia.

N. 50.409 (32) — Carolina de Mello, pedindo suspensão de desconto. — Indeferido. O decreto n. 21.170, de março último, não aproveita a requerente. Arquite-se.

N. 37.826 (32) — Amelia da Silva Mendes Camello, solicitando pagamento. — Dirija-se a requerente á Diretoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça.

N. 49.622 (32) — Officio de n. 3.005, de 8 de setembro de 1932, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Públicas, relativo ao processo em que Alice Angelica e outra, pedem revisão de calculo da pensão de montepio. — Façam as requerentes a prova de haver o de cujus satisfeito o pagamento da diferença de joia e contribuições de mantepio, em virtude do aumento de vencimentos, concedido pelo decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.

N. 50.084 (32) — Officio de n. 1.954, de 12 de setembro de 1932, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Públicas, relativo ao pagamento de 517\$847 a João Baptista da Silva Pinto. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de outubro de 1932

N. 43.266 — 1932, requerimento de Manoel Monteiro da Silva. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de setembro de 1932

N. 46.207 — 1932, requerimento de João Machado Lourenço. — Satisfaca a exigencia da Contadoria Seccional.

N. 52.943 — 1932, requerimento de Francisco Pomposelli. — Diga o fim porque quer a certidão.

Dia 1 de outubro de 1932

N. 26.239 — 1932, requerimento de João Basilio Clock. — Com a apresentação do Alvará, ainda não ficou satisfeita a exigencia mandada observar pelo despacho de 13 de agosto último; apresente o interessado, portanto, a certidão de obito.

N. 52.316 — 1932, officio n. 704, de 22 de setembro último, da Superintendencia do Ensino Comêrcial. — Aguarde o requerimento do interessado.

Dia 5

N. 52.308 — 1932, requerimento da Sociedade Beneficente "Dr. Pereira Junior". — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1932

D. Maria Emilia de Amorim, pedindo aforamento do terreno de marinha, lote n. 178, sito á margem direita de Gambôa do Derbi, freguezia de Boa-Vista, municipio de Recife, Estado de Pernambuco. — O interesse público não pôde ser sacrificado pelo particular. Em face das informações do Ministerio da Viação e Prefeitura Municipal de Recife, nego aprovação ao despacho concedendo o aforamento. (Processo número 21.609/1932).

Dia 31 de agosto de 1932

D. Laura Saraiva de Amorim Cordeiro e outros, relativo á novação do aforamento do terreno de marinha á Avenida Cruz Cabugá, freguezia da Boa-Vista, municipio de Recife, Estado de Pernambuco. — Dou, em parte, provimento ao recurso, para fins de ser feito o calculo pela fórmula proposta no parecer, isto é, adotando-se os preços de cinco mil réis para o metro quadrado para os terrenos de marinha e acrescidos, e dois mil réis para os alagados. (Processo n. 47.076/1932).

Dia 21 de setembro de 1932

D. Francisca de Abreu Lobo, relativo á novação do aforamento do terreno de marinha n. 91, sito no Porto Velho, em São Gonçalo, Niteroi, Estado do Rio de Janeiro. — Aprovo, de acôrdo com o parecer e avaliação de fls. (Processo número 40.414/1932).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de outubro de 1932

Ao Sr. sub-diretor da 1ª Sub-diretoria:

Portaria n. 74 — Recomendo-vos providencias no sentido de serem organizadas as plantas dos imoveis de que tratam os processos que a esta acompanham, adiante descriminados, bem assim informar qual a applicação dada atualmente aos proprios nacionais a que se referem:

1º, processo relativo á desapropriação do predio á rua D. Manoel n. 10; 2º, processo relativo á desapropriação dos predios á rua da Misericordia ns. 155 e 157 e beco do Moura n. 13; 3º, processo referente á desapropriação do terreno á rua da Misericordia n. 137; 4º, processo referente á desapropriação do terreno á rua do Trem n. 12 (antigo 10; 5º, processo referente á desapropriação dos predios ns. 8 e 10 da rua Dom Manoel; 6º, processo referente á desapropriação do predio n. 20, antigo 14, do beco da Batalha; 7º, processo referente á desapropriação do predio n. 127, da rua da Misericordia; 8º, processo relativo á

desapropriação dos predios n. 3, do largo da Batalha, e beco do Moura n. 7 antigo 5; 9º, processo referente á desapropriação do predio n. 5, antigo 3, do beco do Moura; 10º, processo referente á desapropriação do predio á rua do Trem n. 14; 11º, processo referente á desapropriação do predio n. 11, do largo da Batalha; 12º, processo referente á desapropriação do predio n. 1 do largo da Batalha; 13º, processo referente á desapropriação do predio n. 8 da rua do Trem; 14º, processo referente á desapropriação do predio no beco da Música n. 1, antigo 3; 15º, processo referente á desapropriação do predio n. 15, do largo da Misericórdia.

— Sr. diretor da Despesa Publica: Offícios:

Ns. 924-1.428 — Remetendo para os devidos fins a folha de pagamento na importância de 50\$000 (cincoenta mil réis) de diarias que cabem ao condutor-tecnico desta Diretoria, Luiz C. Coelho Cintra, por serviços executados fóra da sede da Repartição no mês de setembro p. findo.

— Srs. diretor geral do Tesouro Nacional:

Ns. 922-1.429 — Solicitando providencias no sentido de serem fornecidas ao engenheiro L. C. Coelho Cintra, condutor-tecnico desta Diretoria, e a seus auxiliares, 4 (quatro) passagens de ida e volta da Estação Pedro II á de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, para onde seguem em serviço publico.

— Sr. superintendente geral da Companhia Leopoldina Railway:

Ns. 923-1.430 — Solicitando providencias no sentido de serem fornecidas ao portador, engenheiro L. C. Coelho Cintra, condutor-tecnico desta Diretoria, e a seus auxiliares, 4 (quatro) passagens de ida e volta, desta Capital á cidade de Magé, para onde seguem em serviço publico.

Dia 6

Sr. intevertor do Distrito Federal:

Ns. 924-1.431 — Restituindo o processo encaminhado pelo officio dessa interventoria n. 196, de 4 de junho de 1931, dirigido a este Ministerio, e relativo á concessão de aforamento do terreno de marinha sito á rua da Praia do Estaleiro, na ilha de Paquetá, onde estão edificados os predios ns. 111 e 113, pretendida por D. Maria Emilia Duarte Mendes, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 27 de julho do corrente ano, resolveu aprovar a concessão em apreço. (Processo numero 10.917, de 1932).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 100-1.432 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa delegacia fiscal n. 102, de 26 de dezembro de 1930, relativo ao aforamento do terreno de marinha situado á praia de S. Francisco, freguezia de S. Pedro Mártir, municipio de Olinda, nesse Estado, pretendido por D. Mathilde Maria dos Prazeres, comunico-vos que o Sr. ministro, em data de 9 de agosto proximo findo, exarou o seguinte despacho: "Aprovo, de acôrdo com o parecer".

Remeto-vos, para os devidos fins, por cópia, o parecer a que alude o mesmo despacho. (Proc. n. 62.075, de 1930).

N. 101-1.433 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa repartição n. 4, de 17 de janeiro de 1931, relativo á novação do aforamento do terreno acrescido de marinha, outróra alagado, n. 312-A, e parte do de n. 312-B, sitos á avenida Lima Castro, antiga rua Imperial, freguezia de São José, municipio de Recife, nesse Estado, pretendido por Antonio Elias de Souza, comunico-vos que o Sr. ministro, em data de 9 de agosto proximo findo, exarou o seguinte despacho: "Aprovo, de acôrdo com o parecer".

Remeto-vos, para os devidos fins, por cópia, o parecer a que alude o mesmo despacho. (Proc. n. 4.802, de 1931.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 56-1.434 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa delegacia fiscal n. 36, de 20 de janeiro de 1931, referente á novação do aforamento de um terreno á rua do Uruguai, distrito dos Mares, nesse Estado, recomendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes da informação da 1ª Sub-diretoria desta diretoria, junto por cópia. (Proc. n. 5.877, de 1931.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 102-1.435 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa repartição n. 36, de 28 de maio de 1931, referente ao aforamento do terreno acrescido de marinha, á avenida Central, freguezia de São José, municipio de Recife, nesse Estado, pretendido pelo Sr. José Felipe de Hollanda Cavalcanti, comunico-vos que o Sr. ministro, em data de 11 de agosto proximo findo, exarou o seguinte despacho: "Aprovo, de acôrdo com o parecer".

Remeto-vos, para os devidos fins, por cópia, o parecer a que alude o mesmo despacho. (Processo n. 33.661, de 1931.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de outubro de 1932

Requerimentos despachados

N. 22.093 — José Maria Marques. — Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 22.080 — Knoll A. G. — Idem.

N. 21.717 — S. A. Philips do Brasil. — De acôrdo com a informação e parecer, restitua-se á requerente a quantia de 9:500\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto para os devidos fins.

N. 16.828 — Lourenço Costa. — Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 20.539 — Bouças Cordeiro. — Idem.

N. 19.109 — Rafael Mitidieri. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 20.476 — Dr. Joaquim Ribeiro de Oliveira. — Junte-se a representação n. 18.945 deste ano.

N. 19.158 — Renato Pacheco. — Feita a necessaria anotação officie-se á Diretoria da Receita pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 19.597 — Louise Bessonles. — Proceda-se á inscrição proposta na informação e parecer dando-se baixa para

o corrente ano no lançamento existente em nome de Jeanne Le Draper, officiado-se á Diretoria da Receita a respeito. Em consequencia reconsidero o despacho de 24 de agosto ultimo exarado ás fls. do processo junto por linha numero 7.510, de 1932, para torná-lo de nulo efeito.

N. 8.164 — Companhia Territorial do Rio de Janeiro. — Faça prova da qualidade em que requer pelos contribuintes de que se trata.

N. 21.248 — Francisco de Sales Pinto. — De acôrdo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto para os devidos fins.

N. 6.088 — D'Aiuto & Comp. — Em face do disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho findo, relevo a multa imposta por despacho de 3 de março ultimo de fls. 3, e, mando que, desanexado o processo da notificação n. 1.767, de 1931, seja este processo arquivado.

Sem numero — Dr. João de Souza Mendes. — De acôrdo com a informação e parecer, indeferido. Em consequencia, reconsidero o despacho de 26 de setembro ultimo, exarado no requerimento de fls. 2, para torná-lo de nulo efeito.

N. 14.692 — P. Machado & Comp. — Em face do que afirma o informante, sendo a divida procedente contra José dos Santos e não contra o requerente, nada ha que providenciar. Arquite-se.

N. 15.662 — Domingos Luiz Gomes. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 4:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1923 proximo, dê-se conhecimento ao encarregado do lançamento.

N. 16.511 — Agostinho Audemaro Lara Fortes. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer, tendo em vista os documentos apresentados.

N. 19.108 — Tomaz Cassino. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 2.089 — Antonini & Rubino. — De acôrdo com a informação e parecer, nada ha que providenciar. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 3.677 — José Ramos Vidal. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, indeferido.

N. 4.118 — Francisco Rodrigues de Oliveira. — De acôrdo com a informação e parecer altere-se para "cereais não vendendo outros generos" á classificação do negocio de que se trata no lançamento do corrente ano.

N. 29.583 — Otavio Cardoso Rosa. — Arquite-se.

N. 9.872 — Honorina do Couto Lemos. — Idem.

N. 17.025 — Sung T. Whung. — Idem.

N. 2.519 — Alzira Edde. — Idem.

N. 5.241 — Oto de Matos. — Em face do informado dê-se baixa para o 2º semestre deste ano no lançamento existente em nome de Daniel Duarte Rosa cancelando-se a respectiva certidão de divida.

N. 20.499 — Eurico Moreira Alves. — De acôrdo com o parecer, anote-se a substituição da pena por hidrometro, procedendo-se o expediente de arquite-se.

Precatórios despachados:

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Autos:

N. 1.130, de 1932, contra C. A. Carvalho & Comp. — De acordo com o parecer, e tendo em vista o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se o presente processo originado do auto de fls. lavrado contra C. A. Carvalho & Comp., por infração do art. 31, 1º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1932.

N. 3003, de 1931, contra Almerindo Ferreira & Comp. — Em face do que afirma o agente fiscal autuante, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso 3º e na ultima parte do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho findo, relevo a multa imposta aos autuados Almerindo Ferreira & Comp., por despacho de 16 de janeiro preterito, de fls. 7, por infração do art. 26, § 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, de vez que pelos autuados foi satisfeito o pagamento do imposto devido.

Feitas as devidas anotações, archive-se este processo.

N. 757, de 1932, contra Ferreira & Furtado — Tendo corrido a revelia o presente processo, e achando-se perfeitamente caracterizada a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o mesmo auto, para o fim de impôr a firma revel Ferreira & Furtado, a multa de 200\$, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 240\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do mesmo decreto e alteração constante dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 871, de 1932, contra Francisco Antonio Gomes — De acordo com o parecer, e tendo em vista o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo, archive-se o presente processo, originado do auto de fls., lavrado contra Francisco Antonio Gomes, por infração do art. 31, 1º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1932.

N. 1.419, de 1932, contra Adelia Fernandes. — Provada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa apresentada, somente por equidade poderiam ser apreciadas, pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls. para impôr á autuada Adelia Fernandes a multa de 200\$. minimo do art.

31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 24\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 35 do mesmo decreto e 6º e 7º do decreto 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 1.387, de 1932, contra Olchavetzky & Kleiman Irmão. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls. e não sendo a equidade impetrada na defesa de fls., da competência desta diretoria, julgo procedente o auto de fls., para impôr a Olchavetzky & Kleiman Irmão, a multa de 200\$, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 48\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a*, do referido decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do mesmo decreto e alteração constante dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 945, de 1932, contra M. Freire de Oliveira. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto, para impôr á firma M. Freire de Oliveira a multa de 200\$, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 30\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano findo.

N. 811, de 1932, contra M. Ribeiro & Comp. — De acordo com o parecer e tendo em vista o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo, julgo improcedente o auto de fls. e mando que depois de feitas as devidas notas, seja o presente processo arquivado.

Consulta de Antonio de Mattos Gomes — A mercadoria constante da amostra junta — dose de amendoim e côco denominado "Regina", — dado o seu acondicionamento, está sujeita ao imposto de consumo, na razão de \$050 por 250 gramas ou fração, *ex-vi* da alínea III, § 8º, do art. 4º do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

A isenção constante do art. 7º, letra m, do referido decreto, só aproveita aos doces nacionais de qualquer especie e ás frutas a granel ou acondicionadas em folhas de bananeira e semelhantes, ou em papel pesando menos de 250 gramas.

A mercadoria de que trata a consulta está acondicionada em caixa de madeira.

envolta em papel impermeavel e fechada nas extremidades, contendo rotulos, não podendo, assim, ser enquadrada na isenção citada.

N. 2.027, de 1931, contra Vasco Pereira Machado, Manoel Gonçalves e Manoel José Pereira. — Atendendo ás razões da defesa apresentada e tendo em vista o mais que do processo consta, julgo improcedente o auto de fls. e deste meu despacho recorro, *ex-officio*, para a instancia superior.

Feitas as devidas anotações, encaminhe-se o processo ao Conselho de Contribuintes.

N. 70, de 1932, contra Antonio Ferreira. — Ante o que consta do processo, especialmente da informação de fls. e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso 3º, e na ultima parte do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo, julgo procedente o auto de fls., apenas, para mandar cobrar do autuado a importancia de 8\$500, correspondente á diferença de imposto devida. — Intime-se para o pagamento da importancia devida.

N. 71, de 1932, contra José Martins Ferreira Pacheco. — A infração de que cogita o auto de fls. está provada, carecendo de fundamento as razões da defesa, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o auto de fls. para impôr á firma José Martins Ferreira Pacheco a multa de 200\$000, minimo do art. 31, 6º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 600\$000, minimo do art. 30, *a*, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano findo.

N. 1.720, de 1931, contra Antonio Rodrigues de Sá. — Atendendo ás razões da defesa apresentada e tendo em vista o que foi verificado no estabelecimento da autuada, e consta da informação de fls. 9, julgo improcedente o auto de fls. 5 e deste meu despacho recorro, *ex-officio*, para a instancia superior.

Feitas as devidas anotações, encaminhe-se o processo ao Conselho de Contribuintes.

N. 2.540, de 1931, contra Darcy de Souza Alho. — Atendendo ás razões da defesa apresentada e tendo em vista o que informa o proprio autuante, julgo improcedente o auto de fls., lavrado contra Darcy de Souza Alho, e deste meu despacho recorro, *ex-officio*, para a instancia superior.

Feitas as devidas anotações, encaminhe-se o processo ao Conselho de Contribuintes.

N. 2.344, de 1931, contra A. Piairol & Comp. — Ante o que consta do processo, especialmente do termo de exame de fls. 12, procedido em virtude da determinação constante do despacho de 10 de fevereiro preterito, de fls. 11, julgo procedente o auto de fls. 4, para impôr a A. Piairol & Comp. a multa de réis 401\$500, com a obrigação, ainda, de recolher igual importancia de imposto sonogado, *ex-vi* dos arts. 204 e 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 6 de outubro de 1932

Requerimentos despachados:

N. 20.548 — F. Guimarães. — Inscreva-se a coléta de fls. 2, nos termos da informação e parecer, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso fique provado ter havido a transferência.

N. 19.871 — José Maria Esteves Salgueiro. — Imponho ao vendedor Carlos Ferreira da Silva e ao requerente a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 21.642 — Paulo de Mendonça. — Inscreva-se a coléta de fls. 2, a partir de junho último, com o valor locativo de 1:200\$000, nos termos da portaria n. 556, de 2 de outubro de 1931, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso fique provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa de Manoel Febronio da Silva, no 2º semestre de 1932.

N. 16.733 — Dr. Thomaz de Andrade. — A vista da informação e parecer, reconsidere o despacho de 9 de setembro último, na parte referente à multa imposta a Sebastiana de Siqueira Moraes, que torno de nulo efeito.

N. 20.243 — Frederico & Irmão. — Transfira-se. Imponho ao requerente a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 12.731 — Silva Oliveira & Filhos. — Transfira-se.

N. 13.443 — Orlando de Souza Irmão. — Não tendo sido instalada a fábrica de que trata a coléta de fls. em face da informação, de acordo com o parecer, archive-se a referida coléta.

N. 2.998 — José Ramos Cardineu. — Faça-se a retificação proposta, da firma Ramos & Silva, para J. Ramos e Silva, nos termos propostos, de acordo com o parecer. Quanto às multas nada ha que providenciar.

N. 16.150 — Diogo Rodrigues Alves. — Pague, previamente a diferença do imposto do corrente exercício, segundo a informação e parecer.

N. 16.888 — José da Silva. — Transfira-se.

N. 18.436 — Neomesia de Mendonça Paiva. — Idem.

N. 17.078 — B. Mattos. — Faça-se a intimação de acordo com a informação do Sr. fiscal de 28 de setembro último.

N. 14.558 — J. Bogossian & Irmão. — Anote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 18.304 — A. Martins e Irmão. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 14.843 — Alberto da Silva Machado. — Idem.

Certidões:

N. 926 — Estella Morgen. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 925 — Lucio Lopes de Araujo. — Certifique-se o que constar.

Notificações:

N. 808 — A. S. Cardoso. — Praia de S. Cristovão n. 111. — Reconsidere o despacho datado de 8 de setembro de 1932, afim de autorizar a cobrança

da importancia da multa imposta ao reclamante com o abatimento de 50 % mantendo-se integralmente a relativa aos emolumentos de registro, nos termos do parecer do Sr. sub-diretor da 3ª subdiretoria.

N. 509 — Antonio Pimenta — Denezbargador Izidro n. 23 A. — Em face da informação e do parecer, sendo a notificação de fls. de data posterior ao decreto n. 21.459, de 1 de junho do corrente ano, ao requerente não cabem os favores solicitados, de acordo com a ultima parte do art. 6 do referido decreto.

N. 656 — Antonio dos Santos — Estrada de Santa Cruz n. 432. — Em face do parecer, o requerente deve dirigir o seu pedido á Diretoria da Receita, tendo-se em vista o que determina a ordem n. 939, de 30 de agosto proximo findo.

N. 586 — Carlota Ortman Lopes. — Estrada da Ilha n. 5.001. — Em face da ordem n. 939, de 30 de agosto proximo findo, o requerente deve se dirigir a Diretoria da Receita, de onde emanou a referida ordem, a qual cabe tomar conhecimento do que solicita a petição de fls.

N. 648 — A. Sgarbi — Santissimo n. 12. — Já não cabe a esta repartição conceder os favores solicitados pelo requerente do dec. 21.459, de 1 de junho do corrente, em face do que estabelece a ordem n. 939, de 30 de agosto proximo findo, da Diretoria da Receita devendo a firma se dirigir áquella diretoria.

N. 516 — José Salomão Curi. — Barrão do Bom Retiro n. 19. — Em face do parecer, e tendo em vista a ordem n. 939, de 30 de agosto proximo findo, da Diretoria da Receita, dirija-se o requerente á referida diretoria, a qual cabe a atribuição de solucionar o pedido feito de redução de multa, nos termos de que trata o decreto 21.459, de 1 de junho de 1932.

Notificações:

N. 918 — José Karacuchansky. — Largo da Lapa n. 34 A. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 6 de outubro de 1932

Requerimentos despachados

N. 9.220, de 1932 — Industria de Gaz Ltda. — Certifique o que constar.

N. 9.490, de 1932 — Henrique Faria de Moraes. — Indeferido nos termos do art. 1º do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932 e da alinea "e" do artigo 40 com as modificações do mesmo decreto.

N. 9.508, de 1932 — Alfredo Herbert Madureira. — Idem.

N. 9.496, de 1932 — Jacob Teicher. — Idem.

N. 9.572, de 1932 — Israel Max Rousine — Deixe de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

N. 8.937, de 1932 — Armando Duval Sergio Ferreira. — Idem.

N. 9.565, de 1932 — Almelia Riedel Mendes da Silva. — Idem.

N. 9.609, de 1932 — Emilio Moraes & Comp. — Indeferido. O imposto lançado está conforme as determinações regulamentares.

N. 9.461, de 1932 — João de Freire de Castro. — Retifique-se o lançamento uma vez comprovada a dedução reclamada.

N. 9.517, de 1932 — Giovani Angelo Labaña. — Mantenho o lançamento uma vez que o reclamante não prestou os esclarecimentos exigidos quanto ás deduições glosadas.

N. 8.755, de 1932 — Francisco Pinto de Almeida. — Já tendo sido enviada a notificação do lançamento, nada ha mais a providenciar, archive-se.

N. 8.502, de 1932 — Arthur Moses. — Comprove no prazo de dez dias a dedução reclamada na 3ª categoria.

N. 8.809, de 1932 — Antonio Duarte Magalhães. — Indeferido nos termos da alinea "a" do art. 33 do regulamento.

Offícios expedidos:

N. 50 — Ao diretor geral do Tesouro Nacional, restituindo processo sobre objeto de serviço.

N. 133 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo requerimento em que é interessado, Luciano Orge Passos.

N. 134 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo processo em que é interessado, Christovão de Oliveira Moraes Pinto.

N. 322 — Ao diretor regional dos Correios e Telegrafos, fazendo comunicação.

N. 375 — Ao diretor da Receita Pública, restituindo processo em que é interessado, Louis R. Gray e fazendo comunicação.

N. 1.309 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul, transmitindo processo em que é interessado, Ovidio de Abreu.

Ns. 1.310-11 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais, remetendo processos em que são interessados, Oficinas Christiano Ottoni e Mario Cavalcanti Barreto de Almeida.

N. 1.312 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais, restituindo processo em que é interessado, Jorge Nenenschwander.

Ns. 1.313-314 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais, remetendo processos e mque são interessados, Abelardo de Araujo Rangel e Sestros Dias Maciel.

N. 1.315 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais, remetendo carta em que a firma Fraga, Irmão & Comp. Ltd. presta esclarecimentos sobre um contribuinte.

N. 1.316 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais, remetendo processo em que é interessado, Heitor Ferreira Pimenta.

N. 1.317 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em São Paulo, idem, em que é interessado, Frederico Zausmer.

N. 1.318 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda no Estado do Rio, transmitindo esclarecimentos prestados pelo Banco Regional sobre um contribuinte.

N. 1.319 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda no Estado do Rio, restituindo processo sobre objeto de serviço.

N. 1.320 -- Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio, solicitando informações.

N. 1.321 -- Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio, solicitando cópia de uma declaração de renda.

N. 1.322 -- Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio, reiterando ofício solicitando informações.

N. 1.323 -- Ao chefe de secção do Imposto de Renda na Bahia, remetendo processo de lançamento *ex-officio* iniciado contra Mavriel Marques Sobrinho.

N. 1.324 -- Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Pernambuco, fazendo comunicação.

N. 1.325 -- Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas, remetendo cartas da Companhia de Seguro "Guanabara" e Irmãos Rocha Póssas & Comp., prestando esclarecimentos.

N. 1.326 -- Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Pará, solicitando enviar com urgência uma declaração de renda.

Telegramas expedidos:

N. 265 -- Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Piauí, prestando informações.

N. 266 -- Ao chefe de secção do Imposto de Renda na Paraíba, idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 de outubro de 1932: Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao ex-marinheiro nacional de primeira classe, asilado, José Luciano da Silva, para transferir sua residência desta Capital para o Estado de Alagoas;

Ao ex-marinheiro nacional de primeira classe, asilado, João Napoleão de Souza, para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, no Estado do Pará;

Ao ex-marinheiro nacional de primeira classe, asilado, Amaro Cicero da Silva, para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, nesta Capital:

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de setembro de 1932

Ao Sr. diretor geral do Pessoal: (*)

N. 2.468 -- Declaro-vos, para os devidos efeitos, que deve ser considerado promovido a terceiro sargento, desde 30 de junho deste ano, o cabo do Corpo de Marinheiros Nacionais PE-ES-n. 12.083, asilado, Antonio de Paula Reis, falecido em 1 de julho último.

Aditamento ao de 3 de outubro de 1932

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.537 -- Dispensando o capitão de corveta Annibal Corrêa de Mattos das funções de encarregado da artilharia do encouraçado *S. Paulo*, e designando o oficial de igual patente, Antônio Alvares Barata para substituí-lo, ficando dispensado dos serviços da Diretoria do Pessoal.

— Ao Sr. diretor geral de Aeronautica:

N. 2.555 -- Prorrogando por mais 15 dias a inscrição para a matrícula na Escola de Aviação Naval, tanto para militares como para civis.

Reproduz-se, por haver sido publicada com incorreções.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.552 -- Solicitando a distribuição do crédito de 450\$ à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, afim de atender ao pagamento de despesas com a aquisição de um animal para o serviço de aguada do farol da Ilha da Paz.

EXPEDIENTE DE 6 DO CORRENTE

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.562 -- Informando não haver interesse para a Marinha em estabelecer um serviço de natureza hospitalar, no proprio nacional onde funcionou o Sanatorio Militar, em Lavrinhas.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 2.565 -- Havendo surgido duvidas sobre o Juizo Eleitoral, a que devem ser remetidas as listas dos oficiais e demais pessoal militar da Armada, qualificaveis "ex-officio", que servem nos Estados, em terra e nas flotilhas, consulto a V. Ex. si o aludido pessoal deve ser qualificado na jurisdição eleitoral das localidades onde estiverem, eventualmente, servindo, ou si no Rio de Janeiro, sede da Marinha.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.564 -- Promovendo a terceiro sargento o marinheiro nacional n. 5.105 PE-MR-AV cabo Severino Corrêa de Mello.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.567 -- Solicitando as seguintes distribuições de créditos:

A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, 617\$600, afim de atender ao pagamento de soldo e etapas ao asilado Caetano Corrêa, durante o periodo de setembro da dezembro do corrente ano.

A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, 931\$200, afim de atender ao pagamento de soldo e etapas ao asilado Francisco Andrade de Amorim, durante o periodo de setembro a dezembro do corrente ano.

N. 2.569 -- A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, 774, afim de atender ao pagamento de soldo e etapas ao asilado Faustino Luiz da Silveira, durante o periodo de setembro a dezembro do corrente ano.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Da 4 de outubro de 1932

Ao Sr. Ministro do Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento, das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 26:866\$700 ao capitão Valerio Gomes Lacerda (aviso n. 922);

De 360\$, ao 2º tenente contador Isaltino Gonçalves Nobre (aviso n. 923);

De 456\$, ao soldado Secundino de Aguiar Neves (aviso n. 924);

De 500\$, a D. Julia Gomes Leal (aviso n. 925)

De 463\$, ao soldado Estephanio Christim dos Santos (aviso n. 926);

De 456\$, ao musico de 3ª classe, Eleuterio Pereira de Miranda (aviso numero 927);

De 300\$, ao sargento ajudante José da Cruz Arzuza (aviso n. 928);

De 840, ao 1º sargento Oswaldo Thomaz Leal (aviso n. 931);

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

De 750\$, ao 2º sargento contador em comissão Levino Cornelio Wischaral (aviso n. 930);

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

De 1:500\$, ao capitão medico do Exército, Dr. Paulino de Mello Dutra (aviso n. 932);

— Ao Ministro do Estado dos Negocios da Marinha, submetendo a sua consideração os papeis, aos quais acompanha uma caderneta, em que o reservista do Exército Paulino de Oliveira Filho, desejando exercer a profissão de pescador, pede transferencia para a reserva naval.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que, em virtude da dificuldade de examinar rigorosamente a situação das familias dos sargentos e soldados que seguiram para as zonas de operações, a etapa de familia de ser paga a quem os mesmos sargentos e soldados servem de arrimo comprovadamente;

Mandando excluir das fileiras do Exército o soldado José Gabriel da Silva Barbosa, que, fazendo parte de um contingente da Força Publica do Estado do Rio Grande do Norte, seguiu para as operações de guerra e se acha atualmente internado no Hospital Complementar Gaffrée-Guinle.

— Ao diretor de Intendencia da Guerra, transmitindo os desenhos, de acordo com os quais devem ser confeccionadas as insignias de sargento ajudante.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1932 — N. 545.

Sr. diretor geral de Contabilidade da Guerra — Declaro-vos:

I — Aos oficiais que estiveram presos em São Paulo durante o periodo da revolução, ora extinta, deverá ser pago somente o respectivo soldo, mediante ofício de apresentação pelo Departamento do Pessoal da Guerra, para ajuste de contas.

II — A gratificação de seus postos só deve ser paga depois de esclarecida a situação de cada um pela comissão de sindicancia, o que será objeto para novo ofício do mesmo departamento, como dados necessarios ao pagamento.

III — O aludido ajuste deverá ser feito sob palavra, de acordo com o memorandum deste ministerio de 30 de outubro de 1930.

Saude e fraternidade. — General Espirito Santo Cardoso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de outubro de 1932

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo para os efei-

tos do Regulamento do Sêlo, os papeis em que o praticante da Estrada de Ferro Central do Brasil Adhemar Costa Pereira pede permissão para servir nas forças em operações e o memorial em que o general Affonso Fernandes Monteiro e outros solicitam melhoria de suas reformas.

Nas cartas patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 28 de julho último, foi reformado, como incurso nas disposições do art. 1º do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o general de divisão Pantaleão Telles Ferreira, de quem trata esta carta patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de 1ª classe; contando quarenta e três anos, quatro meses e oito dias de serviço.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1932.
— General *Espírito Santo Cardoso*.

— Por outro de 15 de setembro findo, foi reformado, administrativamente, o

general de brigada José Sotero de Menezes Junior, com as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de 1ª classe, visto ter incorrido nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931; contando quarenta e seis anos, cinco meses e seis dias de serviço.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1932.
— General *Espírito Santo Cardoso*.

— Ainda por outro de 9 de junho do corrente ano, de acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, foi transferido para a reserva de 1ª classe o 1º tenente intendente Atanazio Loureiro Belmonte, do extinto corpo de intendentes, de quem trata esta carta patente, contando vinte e cinco anos, três meses e dezesseis dias de serviço, percebendo-lhe os vencimentos a que tiver direito, na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1932.
— General *Espírito Santo Cardoso*.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Expediente

Por portaria de 6 de outubro de 1932, o Sr. ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve conceder a Antonio Pereira, praticante de condutor de trem de 1ª Classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de molestia adquirida em consequencia de acidente em serviço, a partir de 26 de maio de 1932, com ordenado, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1932.
— José Americo de Almeida.

DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estados-Unidos do Brasil

Estatística do Trafego Aereo Comercial no Brasil

Mês de agosto de 1932

Companhias e Linhas Aereas	Extensão Klm.	Pessoal e material de vôo em serviço		Trafego executado		Transportes efetuados			
		Aeronaves	Pilotos	Percurso Klm.	Duração H. M.	Passageiros	Correio Kg.	Bagagens Kg.	Cargas Kg.
Emp. Viação Aerea Rio Grandense									
Porto Alegre-Livramento.....	630			10.309	70 40	59	47	744	1.362
Porto Alegre-Uruguaiana.....	585			7.062	47 00	21	14	160	7
Vôos extraordinarios.....	—			1.273	9 35	9	—	13	15
	1.215	4	2	18.644	127 25	89	61	926	1.384
Sindicato Condor Limitada									
Rio de Janeiro-Porto Alegre.....	1.415			25.290	147 19	101	769	1.054	559
Rio de Janeiro-Natal.....	2.405			13.240	114 80	61	637	793	186
Campo Grande-Guiabá (X).....	865			—	—	—	—	—	—
Vôos extraordinarios (X).....	—			17.209	100 23	91	195	462	428
	4.685	10	10	61.739	362 12	253	1.601	2.309	1.173
Panair do Brasil, S. A.									
Belém-Buenos Aires.....	6.485			58.365	379 36	240	1.652	3.603	2.911
Vôos extraordinarios.....	—			5.132	37 46	68	—	829	—
	6.485	6	7	63.497	417 22	308	1.652	4.432	2.911
Compagnie Générale Aéropostale									
Natal-Buenos Aires.....	4.650	20	6	37.200	250 30	—	1.290	—	5.220
Total geral.....	17.035	40	25	181.080	1.157 10	650	4.604	7.667	10.688

(X) — Os dados dos vôos da linha Campo Grande-Cuiabá e extraordinarios em Mato Grosso serão incluídos no mapa de setembro, juntamente com os dados relativos ao mês de julho.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1932

Transferindo o praticante diplomado Reginaldo Ferreira de Almeida da agência postal-telegráfica de Petropolis, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, para a estação-sede da Diretoria Regional da Baía. (Portaria n. 1.133, de 6 de outubro de 1932);

Transferindo, a pedido, da Estação sede da Diretoria Regional do Rio de Janeiro para a Estação Central Telegráfica, no Distrito Federal, o telegrafista de 4ª classe Alfredo Van Erven Filho e, dessa Estação para aquela, o telegrafista de 2ª classe Seraphim Romão de Castro Botelho. (Portaria n. 1.131, de 6 de outubro de 1932);

Transferindo, na jurisdição da Diretoria Regional de Santa Catarina, da Estação-sede para a agência postal-telegráfica de Joinville, o telegrafista de 3ª classe, Dermeval Altino da Costa e, dessa Repartição para aquela, o praticante diplomado, Dacy Veiga Magalhães. (Portaria n. 1.132, de 6 de outubro de 1932);

Transferindo o telegrafista de 3ª classe Osiris Colombo Martins de Souza, da Estação-sede da Diretoria Regional de Juiz de Fora para a estação-sede da Diretoria Regional de Minas Gerais. (Portaria n. 1.134, de 6 de outubro de 1932);

Transferindo o mestre de linhas Luiz Paulino de Sá, da 3ª seção de linhas da Diretoria Regional de Juiz de Fora para a Diretoria Regional do Espírito Santo, onde servirá como encarregado da 5ª seção de linhas telegráficas. (Portaria n. 1.135, de 6 de outubro de 1932);

Transferindo o telegrafista de 5ª classe, João Carlos Bittencourt da Costa, da agência postal-telegráfica de São Gabriel, na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, para a Estação Central Telegráfica. (Portaria n. 1.136, de 6 de outubro de 1932);

Tornando sem efeito a portaria de 11 de setembro do ano passado removendo do antigo Distrito Telegrafico de Sergipe para o de Alagoas o guarda-fios de 2ª classe, Antonio Seabra Menezes. (Portaria n. 1.128, de 6 de outubro de 1932);

Suprimindo a linha postal de Caravelas a Ponta d'Areia, subordinada à Diretoria Regional da Baía, custeada anualmente por 1:440\$000 e alterando o ponto de partida da linha de Ponta d'Areia a Schnoor para Caravelas, mantido o mesmo custeio. (Portaria n. 1.129, de 6 de outubro de 1932).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Maria Julia de Medeiros, praticante diplomada da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, para tratamento de saúde, a partir de 21 de julho último;

André de Silva Pereira, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Paraná, três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 1º de julho último.

Pascasio Augusto Serra, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Ma-

ranhão, três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 30 de agosto último;

Antonio Adolpho Hurst, diarista, com exercício na Diretoria Regional da Baía, três meses, para tratamento de saúde, a partir de 10 de junho último.

Requerimentos despachados:

José Ramos, mensageiro da estação de Mar de Espanha, subordinada à Diretoria Regional de Juiz de Fora, pedindo três meses de licença, para tratamento de saúde. — "Concedo o afastamento, sem vantagens pecuniárias".

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

José Maria Pereira e Bonato & Companhia. — Compareçam à Secretaria.

J. Azulay, pedindo entrega de volumes na estação Marítima. — Proceda-se, de acordo com o parecer da 2ª divisão.

Hermano Barcellos & Comp. — Restituam-se as importâncias de 624\$200, e 895\$600.

Ribeiro da Cruz & Comp., sobre caderneta quilométrica. — Satisfacam a exigência do parecer da 1ª divisão.

Sebastião Humphreys da Silva, pedindo licença. — Concedo um mês de licença com o ordenado, em prorrogação.

Arlindo Rogerio de Mendonça Arraes. — Responda-se à Caixa que o requerente foi nomeado para o Tribunal Regional de Sergipe, não sendo, pois, mais ferroviário.

Egydio De Giovanni. — Não ha que deferir.

Lopes, Rebello & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Odília Maria da Conceição, pedindo pagamento. — Deferido.

Raphael Boaventura Leite, Virgílio José de Oliveira, Maria Stella Tameirão Alves, Antonio Marcellino Barbosa, Antonio Carlos Ferreira, Carneiro de Rezende & Comp., Dario Alves de Pinho, Ernesto Pereira de Carvalho, José Bonifácio Alvim, João Rosa. — Deferido.

José de Moura, pedindo transferência. — Não ha vaga.

Manoel Carlos, Manoel de Figueiredo Louzada, Adury Salles de Amorim, Galdino Pereira, Manoel Guimarães. — Aguardem oportunidade.

Raymundo Izidoro, Paulo de Cerqueira Leite, Durval Ferreira de Freitas, Hyerocles de Souza, José Olympio Ferreira, Joaquim José de Deus, José Atademo, João Lemos da Silva, João Evangelista Pereira Fraga, Armando Lins, Theodebaldo Sá de Miranda, Raffaele Boccia, Pedro dos Santos Paranhos, Paulo Francisco Machado, Manoel Gomes Guimarães. — Indeferido.

Joaquim Pereira, João Moreira da Silva, José Maria da Silva, João Ribeiro Pereira, João Baptista da Silva, Francisco Olivette, Alcides Antonio da Costa, Abelardo Rodrigues Ferreira, Manoel Julião Pires, Manoel Luiz de Andrade, pedindo pagamento. — Autorizo o pagamento das guias anexas.

Marco Tulio Gramigna, Oswaldo Pinto Magalhães, Olympio Moreira da Silva Lima, Alvaro Costa Moreira, Belgrano da Rocha Mont'Alverne, Daniel Conforto, Evaristo Fonseca, Ferrari, Souza & Comp., José Justiniano Machado, Luiza Carlos, pedindo certidão. — Certificue-se.

Ministerio da Agricultura

Sr. Chefe do Governo Provisorio.

O Ministerio da Guerra, em aviso n. 13, de 26 de setembro proximo passado, solicitou-me providencias no sentido de ser posto á sua disposição, sem prejuizo dos respectivos vencimentos, o veterinario da Secção de Enzootias e Epizootias, da Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Dr. Ruy Pereira Gomes, afim de servir no Hospital Complementar do Exército Gaffrée Guinle.

Atendendo á urgencia da medida, autorizei, desde logo, a mencionada Diretoria, a providenciar para que o funcionario requisitado se apresentasse áquele ministerio; mas, tratando-se de ato dependente de vosso despacho, rogo vos digneis de aprovar a deliberação que tomei e que ora tenho a honra de trazer ao vosso conhecimento.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1932.
— Mario Barboza Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro.

Sr. Chefe do Governo Provisorio.

A Estação Sericícola de Barbacena, que tão bons resultados tem trazido ao desenvolvimento da sericicultura do país, necessita, para a maior produção de ovulos e melhor preparo técnico dos mesmos, da instalação de duas sirgarias modelo, nos terrenos em que funciona.

O diretor da Estação orça em réis 12:000\$, a despesa total com a execução das referidas obras, na conformidade da planta anexa.

Dada a natureza e a urgencia dessa instalação, é de toda vantagem que a sua execução se faça por administração, concedendo-se, para esse fim, ao aludido diretor, o adiantamento da citada importância.

Não dispondo, porém, a Estação de recursos orçamentarios proprios, tenho a honra de solicitar vossa autorização para que a despesa com as obras mencionadas corra por conta da verba 16ª, Obras, sub-consignação n. 1 — Concerto, reparação ou adaptação, etc., do orçamento deste ministerio, cujo saldo, tomados em consideração os compromissos já assumidos, comporta a mesma despesa.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1932
— Mario Barboza Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro.

Autorizado. — Em 4-10-32. — G. Vargas.

Diretoria Geral de Agricultura

Expediente do dia 5 de outubro de 1932

Sr. diretor geral:

Officios:

N. 2.551 — A' Comissão de Reabilitamento do Distrito Federal, consultando si é possível o funcionario do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Arminio de Andrade, ser dispensado das funções que na mesma exerce, visto áquele Serviço necessitar dos seus serviços.

N. 2.552 — Ao escrivuario do Patronato Agrícola Manoel Barata, senhor Francisco Mello, declarando, em resposta ao seu oferecimento, que deve permanecer no-exercicio do seu cargo,

tendo o maximo cuidado em manter em dia os servicos inherentes a sua função.

N. 2.553 — Ao Serviço de Indústria Pastoral, solicitando informações a respeito do requerimento de A. Leivas Leite pedindo ser incluída a materia prima denominada "Aloes" entre as que gozam dos favores do art. 1.068 das Tarifas Alfandegarias.

N. 2.554 — A' Diretoria de Meteorologia, comunicando ter sido o respectivo diretor autorizado a ter um entendimento pessoal com a autoridade competente do Ministerio da Marinha, a respeito de assunto que se prende á falta de observações meteorologicas no Posto Semafórico da Ilha das Cobras e Estação Radio de Abrolhos.

N. 2.555 — Ao Departamento Nacional de Estatística, pedindo verificar se pertence a essa repartição o exemplar do Anuario Estatístico de 1928 remetido, por equívoco a esta Secretaria de Estado pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda do Estado do Ceará.

N. 2.556 — A' Diretoria do Expediente do Ministerio do Trabalho, fazendo identica consulta com relação ao exemplar acima citado.

N. 2.557 — A' Diretoria do Expediente do Ministerio da Educação, fazendo identica consulta.

N. 2.558 — A' Inspeção dos Patronatos Agricolas, comunicando ter sido concedido um ano de licença á professora do Patronato "Visconde Mauá" Dalila Paiva de Moura Serra.

N. 2.561 — A' Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, comunicando ter sido aprovada a prorrogação, por mais oito dias, para dar vista do processo DA/3.180/32, ae lente da 16ª cadeira e professor da 6ª cadeira do Curso de Quimica Industrial.

N. 2.562 — A' Inspeção dos Patronatos Agricolas, declarando competir á mesma aplicar ao guarda vigilante do Patronato "Arthur Bernardes", Noberto da Silva Pinto, a proposito das faltas dadas pelo mesmo, o disposto no § 1º, do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 2.563 — A' mesma Inspeção, comunicando os termos do despacho exarado sobre o oferecimento do escriptorio do Patronato "Manoel Barata", Francisco Mello.

N. 2.564 — Ao juiz da 6ª Vara Criminal, presidente do Tribunal do Juri, remetendo a relação dos funcionarios desta Diretoria Geral, aptos a servir, como jurados, no Tribunal do Juri.

N. 2.565 — Ao Serviço de Indústria Pastoral, comunicando ter sido posto á disposição do Ministerio da Guerra, e sem onus para o mesmo, afim de servir no Hospital Complementar do Exército Gaffrée-Guinle, o veterinario da Seção de Enzootias e Epizootias, Dr. Ruy Pereira Gomes.

N. 2.567 — A' Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, comunicando que está sendo tratado entre o Banco do Brasil e os interessados, o assunto sobre o fornecimento de uma cambial de £ 28.350-00, para pagamento do sinal correspondente á compra que a firma Mendes Lima, de Recife, realizou na Alemanha.

N. 2.568 — Ao juiz da 5ª Zona do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal, informando que a única repartição deste Ministerio situada numa das

freguezias relacionadas no seu officio, é a Diretoria do Serviço de Indústria Pastoral.

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1932

Officios:

Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 14.012 — Solicita informar se as sementes solicitadas pelo Governo do Estado do Piauí podem ser fornecidas por aquele Serviço.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 14.022 — Autoriza-o, de ordem do Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, a ceder galinaceos e chocadeiras ao Aviarío Modelo anexo do Campo de Demonstração e Experiencias de São Salvador, do Estado do Baía.

— Ao Sr. juiz de Direito presidente do Tribunal do Juri:

N. 14.032 — Remete a relação dos funcionarios da Diretoria Geral, alistaveis para o Juri.

Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal

RESUMO DA SESSÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1932

Presentes coronel Julião Freire Esteves, presidente; comandante Candido Lobato de Azeredo Coutinho, Drs. Bráulio Eugenio Muller, Raphael Pardellas, Francisco Antonio Coelho e Annibal Martins Ferreira.

Expediente

Memoranda dos fiscais ns. 44, 42, 40, 3 e 4, comunicando terem encontrado em infração ás disposições do decreto n. 24.652, de 19 de julho de 1932, os seguintes comerciantes domiciliados nesta Capital: Antonio Ciraucho Sobrinho & Comp., estabelecidos á rua Barão de Ladario n. 2, com armazem (majoração de preços nas vendas de generos especificados no caderno apreendido); Salim Salome, estabelecido com quitanda, á rua Felipe Cardoso n. 74 (majoração de preços nas vendas); João da Costa Martins, estabelecido com armazem, á rua Saccadura Cabral n. 101 (majoração, comprovada, dos preços de vendas); R. C. Portella, estabelecido com armazem, á rua Visconde de Santa Cruz (falta de declaração de stocks); Joaquim Martins Ramos, estabelecido com açougue, á rua D. Rita n. 61 (falta de tabela e majoração dos preços de vendas de carne), e J. Gomes Puga, estabelecido com açougue, á rua Barroso n. 38 (majoração dos preços de venda de carne).

Citados, compareceram os referidos comerciantes perante a Comissão, não tendo, porém, apresentado razões de defesa que justificassem as infrações cometidas, pelo que resolveu a mesma Comissão, de acôrdo com o art. 7º, do citado decreto, impôr, a cada um deles, a multa de 200\$ (duzentos mil réis).

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1932. — Coronel J. Esteves, presidente da Comissão.

RESUMO DA SESSÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1932

Presentes coronel Julião Freire Esteves, presidente; comandante Candido Lobato de Azeredo Coutinho, Drs. Arthur Torres Filho, Raphael Pardellas, Francisco Antonio Coelho, Bráulio Eugenio Muller e Annibal Martins Ferreira.

Expediente

Memoranda dos fiscais ns. 42, 10, 9 e 39, comunicando as infrações ás disposições do decreto n. 24.652, de 19 de julho de 1932, em que foram encontrados os seguintes comerciantes domiciliados nesta Capital, Alfredo Ferreira & Comp., estabelecidos com armazem, á rua Petropolis n. 13 (majoração comprovada em dois cadernos apreendidos, de preços de venda de generos de primeira necessidade); A. S. Cruz & Comp., estabelecidos com armazem, á rua S. Christovão n. 535 (majoração comprovada pelo caderno apreendido, de preços de venda de generos de primeira necessidade); A. Martins Junior, estabelecido com armazem, á rua Visconde Pirajá n. 476 (majoração dos preços de venda de generos de primeira necessidade); J. Ferreira Freitas, estabelecido com armazem, á Estrada Real de Santa Cruz n. 115 (majoração dos preços de venda de generos de primeira necessidade).

Citados, compareceram os referidos comerciantes perante a Comissão, não tendo, porém, apresentados razões de defesa que justificassem as infrações praticadas, pelo que resolveu a mesma Comissão, de acôrdo com o art. 7º, do decreto n. 24.652, de 19 de julho de 1932, aplicar, a cada um, a multa de 200\$ (duzentos mil réis).

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1932. — Coronel J. Esteves, presidente da Comissão.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Dia 4 de outubro de 1932

Circula

N. 52 — Afim de ser convenientemente analisado o assunto da obrigatoriedade da classificação official do algodão para consumo interno e bem assim o licenciamento de classificadores, remeto, para vosso conhecimento, o projeto de regulamentação organizado pela Seção de Classificação dessa Superintendencia.

Recomendo promoverdes uma reunião dos interessados para serem discutidos os artigos e paragrafos da mencionada regulamentação, depois do que, recolhidas as sugestões, será o caso levado ao conhecimento do Sr. ministro da Agricultura para ulterior deliberação do Chefe do Governo Provisorio.

Devo adiantar-vos que ha a maior urgencia para a solução definitiva do assunto.

Identica aos Srs. delegados do Serviço nos Estados: Pará, Piauí, R. G. do Norte, Paraíba e Minas Gerais, chefes das Comissões de Classificação nos Estados: Maranhão, Ceará, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 1 de outubro de 1932

Dr. delegado do Serviço no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.338 — Remete o plano dos trabalhos experimentais a ser executado pela Estação Experimental de Itacará, do agro agrícola de 1932/33.

Dia 4

Sr. contador geral da Republica:

N. 1.339 — Remete a 2ª via da guia de recolhimento de renda, na importância de 124\$500, feito ao Banco do Brasil.

Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 1.341 — Remete a folha na importância de 60\$, relativa a 30 diárias, a que fez jus o Correio desta Superintendência, Anthero Ferreira.

Sr. delegado do Serviço do Algodão em Minas Gerais:

N. 1.342 — Comunica o despacho de um tambôr com 50 quilos de verde Paris, destinado à Fazenda de Sementes de Rio Branco.

Quanto aos pulverizadores que solicitou, deixo de atender esse pedido, visto terem sido remetidos ultimamente a essa Delegacia tres pulverizadores "Pomona".

Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco — Minas Gerais:

N. 1.343 — Remete um tambôr, contendo cinquenta quilos de verde Paris, seguindo anexo o respectivo conhecimento da Leopoldina Railway Co.

Para efeito de inventário o preço desse inseticida é de 5\$ cada quilo.

E' obvio, portanto, que os estabelecimentos que não têm empregados ou operarios não podem ser constituídos na obrigação de fazer declaração de registro."

Aditamento ao dia 20 de setembro de 1932

Departamento Nacional do Povoamento, submetendo à consideração de S. Ex. o processo relativo às acusações feitas ao interprete-auxiliar Leon Soltz (DGE 586-932). — E' de extranhar a atitude do inspetor de Povoamento do Rio Grande do Sul, que, incumbido de proceder a apuração de acusações contra um funcionario, deixou de dar cumprimento ao encargo sob inaceitaveis pretextos.

De fato, não é motivo, para se excusar alugem do cumprimento de um dever, a alegação de molestia. Quem está doente afasta-se do trabalho, licencia-se, mas não pôde empecer o serviço, que não deve parar nunca. Demais, é de admirar que depois da demissão do acusado venha querer justificá-lo, enviando informações de amigos politicos dele, sem ter apurado a verdade com testemunhos insuspeitos. A sua conduta, pois, é digna de censura.

Arquive-se.

Aditamento ao dia 30

União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, pedindo providencias, em seu nome e no de outras associações de classe, no sentido de ser executado o decreto n. 21.186, de 28 de março de 1932, que dispõe sobre o horario do trabalho no comércio. — J. ao processo.

Dia 1 de outubro

Departamento Nacional do Povoamento, remetendo cópia do radiograma em que o inspetor Gaelzer Netto comunica a próxima vinda para o Brasil de 20 familias de agricultores lithuanos (DNP 4.531-932). — Arquive-se.

Odilon Baptista da Silva, pedindo providencias, em nome dos membros da Sociedade Beneficente dos Trabalhadores em Estiva de Paranaguá, de que é presidente, no sentido de serem admitidos ao serviço de estiva naquela cidade os estivadores que fazem parte de seu quadro social e se acham matriculados na Capitania do Porto. — Juntem, aos processos que devem ser anexados, ao Departamento Nacional do Trabalho, com urgencia.

Manoel Ignacio Pimentel, reclamando contra o ato de The Royal Mail Steam Packet Company que o dispensou do trabalho, a despeito de contar 27 anos de serviço. — (DGE 4.531-932). — Na petição de fls. 49 a recorrente limita-se a declarar "que nada se nos oferece sobre o alegado pelo mencionado requerente". Não ha, pois, uma acquiescencia expressa, como se fazia mister, a essa desistencia, como, tambem, não abre mão de maneira inequivoca de seu recurso. Nesta conformidade, notifique-se a recorrente para, de modo expresso, desistir de seu recurso, ou concordar com o cancelamento do processo, dentro do prazo de dez dias, sob pena de ser julgado o apelo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho.

Syndicato Central de Engenheiros, pedindo seu reconhecimento, de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (DGE 289-S-931). — Tendo em apreço os termos do decreto numero

19.770, adopto o parecer supra como razão de reconsiderar meu despacho anterior, para mandar sejam ajustados os estatutos às finalidades do citado decreto.

— Parecer do Dr. consultor juridico, a que se refere o despacho do Sr. ministro: "Um exame mais demorado do decreto n. 19.770, me levou á convicção de que as profissões liberais não foram contempladas entre as que se podem aproveitar dos beneficios do decreto numero 19.770, organizando-se em sindicatos. Neste sentido, eu já opinei quando me vieram os papeis relativos á consulta do Sindicato Medico Cirurgico de Porto Alegre.

Pela mesma razão que conclui, examinando aquele caso, que o medico, como, tal, tambem não sendo nem patrão, nem operario, não se podia sindicalizar, igualmente sou levado a concluir que o engenheiro, como tal, tambem não sendo nem patrão, nem operario, embora tenha mais oportunidade ou frequencia de ser uma ou outra coisa, não pôde igualmente constituir-se em sindicato.

Si o Sindicato Central dos Engenheiros mudasse de nome e composição e no seu quadro social só entrassem engenheiros que fossem ou só patrões ou só empregados, nestas condições penso que poderíamos conceder-lhe a sindicalização. Por exemplo: "Sindicato Patronal de Engenheiros Construtores", para os que fossem só patrões; ou "Sindicato de Engenheiros Empregados em Construções Civis", ou em "Construções Navaes", para os que fossem só empregados."

Manlio de Cunto, inspetor de imigração no porto de Santos, pedindo dois meses de licença para tratamento de sua saúde. — (DGE 117-M-932). — Admiti o pedido, em virtude da alegação, incontestada, de que o diretor não havia tomado em consideração o que anteriormente lhe fora dirigido, e, admitindo-o, ordenei a apuração da sua veracidade, constante do laudo de fls. 7.

Concedo a licença a contar de 1 do mês findo.

Manoel Julio de Carvalho, recorrendo do ato do delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, que confirmou a decisão da Coletoria Federal de Torres julgando improcedente a reclamação que fez contra a Fabrica de Tecidos de Torres. — (DGE 126-M-932). — Nego provimento ao recurso, de conformidade com o parecer do Dr. consultor juridico.

Maria Amelia Coimbra de Carvalho, recorrendo do ato do Conselho Nacional do Trabalho que lhe negou o direito de perceber, por morte do ferroviario da Great Western Manoel Arão de Oliveira Campos. (DGE 110-M-932). — Ao Dr. consultor.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo providencias no sentido de cessar o dissidio existente entre a Companhia e a Sociedade União dos Operarios Estivadores. (DGE 4444-932). — Mantenha-se a praxe vigorante até agora, aguardando-se pronunciamiento da comissão, como suggere o diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

Dia 4

Julião de Araujo, recorrendo da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Rede Mineira de Viação. (DGE 171-J-932). — Arqui-

Ministerio do Trabalho, In-

dústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados:

Dia 27 de setembro de 1932 (*)

Alfredo da Gama, advogado, consultando sobre inscrição de empregados para os efeitos do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931. — Como parece ao Dr. consultor.

Parecer do Dr. consultor juridico a que se refere o despacho supra: "E' principio assegurado na Constituição Federal que:

"Ninguém pôde ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa sinão em virtude de lei. (C. Federal, art. 72, § 1º)

O decreto n. 19.808, que suspendeu a chamada Lei de Férias, só constitue na obrigação de fazer o registro das cadernetas os estabelecimentos que tiverem empregados ou operarios. Só estes, pois, são obrigados ao registro — e a falta do cumprimento desta obrigação é punida com as sanções do art. 15 do mesmo decreto.

(*) Publicado no *Diario Oficial* de 28 de setembro último. Reprodiz-se por ter saído truncado.

ve-se por ter sido atendido pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Mario Rodrigues, aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, pedindo revisão de seu processo de aposentadoria, afim de lhe ser garantida melhor pensão. (DGE 106-M-932). — ao Dr. consultor.

Aditamento ao dia 26 de setembro de 1932

Requerimentos e officios despachados

Comissão de Defesa da Produção do Assucar, remetendo uma representação em que se expõe a situação atual da industria assucareira. — Ao Departamento Nacional do Comércio.

Dia 4 de outubro

Sindicato dos Operarios e Empregados na Industria de Construção Naval, agradecendo o ato que o colocou nos termos do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Ao Departamento Nacional do Trabalho.

Conselho Nacional do Trabalho, remetendo um ante-projeto de regulamento dos serviços medico-hospitalares das Caixas de Aposentadoria e Pensões. — Al Diretoria Geral de Expediente.

The Imperial Indian Citizenship Association, de Bombai, India, solicitando informes sobre questões de imigração. — (DNT 1.446-932). — Ao Departamento Nacional do Povoamento.

Representante do Ministerio em Macaio, consultando sobre si as comissões mixtas de conciliação podem conhecer um dissidio de operarios antes da aprovação dos estatutos do respectivo sindicato — (DGE 4.707-932). — Responde-se pela afirmativa, pela deficiencia, por emquanto, de organizações sindicais nos Estados.

Ministerio da Educação e Saude Publica, comunicando não ser possível atender á requisição do 4º official da Inspetoria de Aguas e Esgotos Martha Bittencourt — (DGE 3.567-932). — Arquite-se.

Deocleciano Bastos, pedindo sua reversão ao quadro de mensalistas da Companhia Central de Força Elétrica — (DGE 34-D-932). — Anexado o processo pelo Conselho Nacional do Trabalho, ao Dr. consultor.

Associação Comercial de Paranaguá, protestando contra a ordem do Sr. ministro da Marinha, no sentido de só ser permitido trabalhar aos estivadores sindicalizados. — J. ao processo com as cópias dos telegramas anexos.

Comissão Organizadora da Federação dos Maritimos, protestando contra o reconhecimento da Associação Geral dos Empregados do Lloyd Brasileiro — (DGE 212-C-932). — Ao Dr. consultor, anexando-se o processo de reconhecimento do sindicato impugnado.

Aliança Operaria das Fabricas de Tecidos de Magé, pedindo esclarecimentos quanto á applicação do decreto numero 19.770, de 19 de março de 1931 — (DGE 3.327-932). — Ao Dr. consultor.

Samuel da Silveira Lobo, inspetor do Povoamento em Vitoria, pedindo sejam expedidos os titulos de nomeação do presidente da Comissão Mixta de Conciliação do Municipio de Vitoria e seu suplente — (DGE 5.119-932). — Au-

torizo o inspetor fazer as designações dos indicados.

Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, transmitindo uma consulta do associado Emilio Chimenti, sobre a obrigatoriedade de sindicalização — (DGE 4.557-932). — Para continuar a ser empregado da empresa, não é condição indispensavel tornar-se o mesmo socio do sindicato. A deliberação de uma assembléa só pôde obrigar os seus socios, assim mesmo, desde que respeite aos seus proprios estatutos e a lei. A medida adotada só seria de acatar se decorresse da lei, o que não se dá, como bem demonstra o Departamento Nacional do Trabalho. O que se deverá fazer, e o que tenho feito, é a preferencia para o sindicalizado.

Comissão de Defesa da Produção do Assucar, pedindo providencias no sentido de ficar isento das exigencias do decreto numero 20.277, o produto que fór exportado pelos portos de Alagoas e Sergipe. — (DGE 4.875, de 1932). — Como parece ao Departamento Nacional do Comércio.

Parecer do diretor geral do Departamento Nacional do Comércio, a que se refere o despacho do Sr. ministro: "De acôrdo. Sou tambem de parecer que nada justifica a dispensa solicitada.

A lei de marcação de volumes já está em vigor ha tempo suficiente para que a Comissão pudessem adotar as providencias accessorias ao seu fiel cumprimento.

Tratando-se de um órgão official, por nelle figurarem representantes dos Ministerios do Trabalho e da Fazenda, bem como o Banco do Brasil, a dispensa integral de obrigações impostas por uma lei federal em vigor, constituiria um precedente que seria certamente alegado por outros interessados.

E' verdade que o Sr. ministro já atendeu a um pedido anterior da propria Comissão, isentando de marcação os sacos de assucar pertencentes á mesma e depositados na Alfandega de Recife. Entretanto, essa concessão foi feita como medida de excepção, atendendo-se a razões especiais e sem que isso podesse constituir precedente.

Volta agora a Comissão a impetrar identico favôr para todo o seu produto existente nos Estados de Sergipe e Alagoas.

Julgo, porém, não ser razoavel venha ela a gosar de tal privilegio, pelos motivos acima expostos, mormente por não parecer tão difficil a marcação.

A única cousa admissivel, na hipotese, é a dispensa do uso das côres verde e amarela, dada a natureza do produto.

Assim, a marcação será muito mais facil, pois ficaria reduzida ao emprego da palavra "Brasil".

Aproveitando a oportunidade, seria talvez o caso de fazer ciente á Comissão da conveniencia do deposito de uma marca a ser adotada em todos os volumes de sua exportação, nos termos do artigo 7º, do decreto n. 20.613, de 5 de novembro de 1931, mesmo porque a lei está em pleno vigor e nenhuma exportação se fará, a partir de 1 de outubro proximo futuro, sem o depósito prévio da marca".

Dia 5

União dos Operarios Estivadores, de Belém, pedindo seu reconhecimento de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — (DNT. 34-S-932).

— Sim; faça-se o necessario expediente.

Eugenio Pereira Carneiro Bastos, inspetor da Alfandega de São Francisco, pedindo a remessa da carta de reconhecimento do sindicato dos maritimos daquela cidade. — (DGE. 4.425-932). — Arquite-se.

Dia 1 de outubro de 1932

Avisos:

Ao Sr. diretor geral bacharel Affonso Gonçalves Ferreira Costa:

N. 438 — Declarando-o autorizado a promover as medidas porventura necessarias para a justa execução do decreto que cria a Carteira Profissional.

— Ao Sr. diretor geral bacharel Affonso de Toledo Bandeira do Mello:

N. 439 — Declaração identica á anterior.

Dia 4

Ao Sr. Dr. Dulpho Pinheiro Machado:

N. 440 — Declarando que deve reasumir imediatamente o exercicio do cargo de diretor geral do Departamento Nacional de Povoamento, de que se achava afastado.

— Ao Sr. Leopoldo Meira:

N. 441 — Declarando que deve reasumir imediatamente o exercicio do cargo de arquivista-almoxarife do Departamento Nacional do Povoamento, de que se achava afastado.

— Ao Sr. Antonio Moreira da Rocha:

N. 442 — Declarando que deve reasumir imediatamente o cargo de escriptorio-almoxarife da Hospedaria de Imigrantes da Ilhas das Flores, do Departamento Nacional do Povoamento, de que se achava afastado.

— Ao Sr. Dr. Deodato Maia, membro do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 443 — Convidando-o para fazer parte da comissão que se encarregará de rever o regulamento do serviço de estiva no porto do Rio de Janeiro, aprovado pelo decreto n. 20.521, de 15 de outubro de 1931, tendo em vista que a pratica o mantem em suspenso, dada a dificuldade, senão inxequibilidade de sua applicação.

— Ao Sr. Antonio Vieira da Silva, presidente do Sindicato de Angra dos Reis:

N. 444 — Fazendo convite identico ao anterior.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 445 — Solicitando a designação de um representante para fazer parte da comissão de que tratá o aviso n. 443.

— Ao Sr. José Ferreira, presidente da União dos Operarios Estivadores:

N. 446 — Convidando-o para fazer parte da comissão de que trata o aviso n. 443.

— Ao Sr. encarregado do Expediente do Ministerio da Agricultura:

N. 447 — Comunicando que resolveu aprovar a indicação feita pelo Departamento Nacional da Industria para que o 1º official Ernesto Street fique á disposição desse ministerio para estudar a sugestão apresentada pelo Sr. interventor federal no Estado da Paraíba, no sentido de serem isentados de impostos alfandegarios os maquinismos para beneficiamento e prensagem de algodão.

Dia 5

Ao Sr. Elias Neves dos Santos:

N. 448 — Convidando-o para fazer parte da comissão encarregada de promover a revisão dos decretos e instruções referentes à marcação de volumes.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Aditamento ao dia 1 de outubro de 1932

Carlos Gomes & Companhia, recorrendo do despacho que deferiu o pedido de registro da marca *Cera Rival*, depositado por João Fernandes de Mello, para distinguir produtos de seu comércio, compreendidos na classe 50, letra f (D. N. I. 5.674, de 1931). — Dou provimento, em parte, ao recurso, para excluir a faculdade de variar de formato tipográfico.

Soya Prods, Inc., recorrendo da decisão que lhe denegou privilegio de invenção para "um produto vegetal refinado e processo aperfeiçoado de fabricação do mesmo". (D. N. I., 5.168, de 1932). — Nego provimento ao recurso.

Silva Araujo & Comp. Ltda., recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de registro da marca *Antiseptico Carrel* para distinguir um produto farmacêutico, incluído na classe 3. (D. N. I., 780, de 1931). — Convento o julgamento em diligência para que o Departamento Nacional da Indústria informe se a marca dos oponentes foi renovada, vigorando, portanto.

Almirante Giachetta, recorrendo da decisão pela qual lhe foi denegado registro a marca *Forgeniol*, para distinguir um produto farmacêutico, de sua indústria e comércio, incluído na classe 3. (D. N. I., 11.328, de 1931). — Nego provimento ao recurso.

Waterbury Chemical Company, Inc., recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de registro de marca *Panosan*, destinada a assinalar preparados medicinaes, compreendidos na classe 3. (D. N. I., 6.884, de 1931). — Nego provimento ao recurso.

Liscio, Bruno & Comp., recorrendo do despacho que lhes denegou registro a marca *Cama Patente*, para distinguir artigos compreendidos na classe 40, exceto para camas. (D. G. E., 67-L-1932). — Dou provimento ao recurso, adotando como razão de decidir, os fundamentos em que se baseou o diretor do Departamento Nacional da Indústria, para opinar pela reforma do seu anterior despacho. O parecer do diretor do Departamento é deste teor: "Indeferi o pedido de registro da marca 'Cama Patente' para parte da classe 40, em vista, principalmente, do parecer do Sr. consultor jurídico, de pags. 10 v. e 11. Não era, no entanto, o meu sentimento de todo contrario a possibilidade de ser concedida essa marca para toda a classe 40. — Indeferindo, como fiz, com base em respeitável opinião, ficava ao requerente a possibilidade do recurso, capaz eventualmente de lhe fazer obter melhor justiça. Veio esse recurso (páginas 12) e da sua leitura e meditação, resultou fixar-se a minha opinião na justiça do pedido. A lei no seu art. 79 diz que as marcas de indústria e comércio

podem consistir em tudo que essa lei não proíbe. O que ela proíbe está mencionado nos arts. 80 e 88, ou é deduzido das exigências dos arts. 78 e 79. Em nenhum desses artigos se pôde enquadrar uma proibição para a marca 'Cama Patente' para toda a classe 40, (móveis estufados ou não). O Sr. consultor jurídico baseia o seu respeitável parecer, que apina pelo não provimento do recurso, no fato do requerente empregar no seu clichê a palavra cama, parecendo-lhe que o emprego da marca para distinguir artigos diferentes de camas, constituiria uma falsa declaração. No conceito da nossa lei a marca não distingue os próprios produtos em si, os individualizando como tais, mas apenas os faz distinguir de outros identicos ou similares de origem ou procedência diversa. A origem e a procedência dos artigos, objetos ou produtos designados pela marca, constituem assim o elemento principal da finalidade dessa marca. Mostra o recorrente no seu arrazoado de pags. 12 e 13, e nos documentos, que apresenta, que a sua fabrica e o seu negocio produtores e distribuidores de todos os produtos da classe 40, são ha longos anos conhecidos em todo o Brasil, quasi que exclusivamente pela denominação de 'Cama Patente'. Esta denominação, pelo longo tempo e pelo uso e costume, passou a ser o apelido, constituindo verdadeira insignia usada como indicativa para os produtos dessa fabrica e os objetos desse negocio, da origem e procedência de todos eles. A esta insignia 'Cama Patente' está, pois, intimamente ligada a fama, em todo o Brasil, desses produtos, obtida pelo esforço e intelligencia do trabalho. E' sabido que o nome ou a insignia, mesmo quando devidamente registrados como tais, não dão as mesmas garantias, principalmente no espaço, e as facilidades que a marca registrada confere. Nenhum impedimento ha, segundo opinião geral, para que a insignia possa ser usada, também, como marca, desde que ela não esteja compreendida entre as proibições. A designação 'Cama Patente', como marca bem constituída, com a forma perfeitamente distintiva, que reveste o seu clichê, tem, pois, a meu ver, todos os característicos exigidos pela lei, não podendo, por forma alguma, o recorrente ser suspeitado de fazer falsa declaração. Não ha, de fato, o menor perigo em ser o comprador induzido em erro ou confusão, porque quando ele compra um armario ou uma mesa, por exemplo, sabe bem que não compra uma cama. Não ha, tão pouco, o inconveniente de ser estabelecido um precedente, que obrigue casos vindouros, porque este precedente só seria valido para casos similares ou iguais, a juizo sempre da autoridade competente. O criterio da autoridade tem, por força, de intervir constantemente em questões de marcas, para as quais, é evidente, não pode haver na lei determinações de absoluta rigidez, mas apenas preceitos gerais, dentro dos quais as resoluções são tomadas pelo diretor da Indústria, eventualmente corrigidas pelo ministro e, si necessario, definitivamente julgadas pelo poder judiciario. Assim sendo, opino pelo provimento do recurso".

Dia 4

Compagnie Générale des Tabacs, recorrendo do despacho que deferiu o pe-

dido de registro da marca *Erica — Cruz das Almas*, depositado por Carl Leoni, para distinguir fumo em folha, compreendido na classe 44 (D. N. I. 8.260 de 1931). — Dou provimento ao recurso para mandar cancelar o registro da marca. Quem o requereu não tinha capacidade para o fazer, além de ser a marca imitadora de outra anteriormente registrada. Suspendo o arquivista por cinco dias em virtude da informação dada a fls. 7, e o funcionario Mario Ferreira por 48 horas por ter retido o processo 27 dias para a juntada ordenada (folhas 16), não sendo motivo justo não estar o processo no lugar competente.

Miguel Russo, recorrendo da decisão que mandou registrar a sua marca *Russo*, exceto para distinguir perfumarias, produtos farmaceuticos, sorvetes, sabão em forma liquida ou solida e *bitter* (D. N. I. 6.163 de 1931). — Convento o julgamento em diligência para se proceder á verificação no livro de registro se autentica e corresponde ao registro feito, a parte manuscrita existente na ultima linha do documento de fls. 13, e se essa marca foi renovada, bem como para ser autenticada a copia de fls. 14.

Avisos:

Dia 30 de setembro de 1932

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 449 — Declarando, em resposta ao aviso de 25 de agosto ultimo, que o contrato, a que alude o aviso deste ministerio, datado de 25 de julho proximo findo, celebrado entre o Governo e a Sociedade anonima 'Fabrica Orion', a 8 de março de 1926, com apoio no decreto n. 16.973, de 8 de julho de 1925, para a concessão de favores á sua fabrica de artefatos de borracha, foi aprovado pelo Tribunal de Contas em sessão de 4 de agosto do mesmo ano de 1926, juntamente com o respectivo aditamento, assinado a 27 de abril também de 1926 e no qual se declara que a aludida concessão era também autorizada pelas leis ns. 4.242, de 5 de janeiro de 1924, artigo 47, letras a e b, e 4.793, de 7 de janeiro de 1924, artigo 178, e pelo decreto n. 16.763, de 31 de dezembro de 1924, achando-se publicados os referidos contrato e aditamento no 'Diario Oficial', respectivamente, de 11 de março e 1 de maio de 1926.

Dia 4 de outubro de 1932

Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 120 — Agradecendo, em resposta ao officio de 20 de setembro ultimo, a indicação, unanimemente aceita, para que seja promovido na sede desta Secretaria de Estado, em relação ao Ministerio e seus auxiliares, o processo de identificação para o alistamento eleitoral, e bem assim submetendo á apreciação do aludido Tribunal, para a realização daquele ato, o dia 10 do mês corrente. ás 14 horas.

Dia 5

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 121 — Transmitindo, para ser tomado na consideração que merecer, o processo referente ao pedido feito pela Sociedade Anonima Industrias Khair no sentido de lhe ser garantida, pelo Banco do Brasil, uma cobertura de cambiais

em moeda estrangeira, na importância de 5.000 dollars, mensais, destinada aos fins que são indicados na petição da requerente.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Auditamento ao de 4 de outubro de 1932

Requerimento despachado:

Paul J. Christoph Co., pedindo pagamento da importância de 577\$500, relativo ao fornecimento de material a este ministerio, em 1931. — Como parece a D. G. C.

O parecer do Sr. diretor da Diretoria Geral de Contabilidade foi do seguinte teor: "A vista da informação, penso que deve ser indeferido o requerimento de fls. 2."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1932

No processo relativo ao pedido de pagamento de vencimentos do engenheiro Leopoldo Afranio Bastos do Amaral, inspetor de Imigração do Departamento Nacional do Povoamento, no porto do Salvador, no Estado da Bahia, referentes ao ano de 1931, o Sr. diretor geral de Contabilidade, por se tratar de exercício encerrado, exarou o seguinte despacho: "Aguarde-se o requerimento do interessado".

Ofícios:

2.C-448 — Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento, transmitindo, para os devidos fins, o despacho exarado pelo Sr. ministro no processo relativo ao pedido do médico especialista de olhos, da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Dr. Nilson de Rezende.

1.C-449 — Ao diretor da secretaria do Tribunal de Contas, remetendo, para os devidos fins, a 2ª via do conhecimento n. 62/15.

1.C-450 — Ao diretor do Departamento Nacional da Indústria, restituindo a 3ª via da folha de pagamento do pessoal desse departamento, relativo ao mês de junho do corrente ano.

2.C-451 — Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando seja informada esta diretoria geral, com urgência, sobre, si existe alguma repartição desse departamento situada nas freguezias de Piedade, Inhaúma, Irajá, Penha, Realengo, Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz, desta Capital.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 5 de outubro de 1932

Telegramas:

Presidente Associação Sindical Pilotos Marinha Mercante Pará — Belém:

N. 82 — Comunicando que o procurador designado declarou neste departamento que por motivos particulares deixa de funcionar no processo de reconhecimento desse sindicato, devendo então ser constituído novo procurador afim de acompanhar a marcha do respectivo processo até final solução.

Sindicato Beneficente Operários Comarcas Pará — Belém:

N. 83 — Comunicando que, de acordo com o despacho do Sr. ministro, o

prazo concedido para sanar irregularidades existentes no processo de reconhecimento desse sindicato terminará a 18 do corrente mês, tendo sido apresentada apenas procuração, não tendo o procurador tomado conhecimento das irregularidades e que a efetuação do reconhecimento depende do cumprimento do despacho dentro do prazo marcado.

— Presidente Sindicato Trabalhadores Serviço Carga Porto Forno — Arraial Cabo, Estado do Rio de Janeiro:

N. 84 — Pedindo comparecimento neste departamento afim de sanar irregularidades no processo de reconhecimento desse sindicato.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Processos despachados pelo Sr. diretor geral:

Dia 4 de outubro de 1932

Kleis Jan Louwerens, Manoel Pereira Junior, Oswaldo José Alvares, Severino Guimarães, Miguel Alonso, Estevão Gomes da Silva, Laudelina Bussam, Francisco Dias da Silva, Julia Engracia, José de Amaral Azevedo, Domingos Nelson de Andrade e José Domingos dos Santos, recalmendo pagamento de indenização de férias contra, respectivamente, Atlantic Refining Company of Brasil, Companhia Manufatora Fluminense (6 processos), M. Vieira Cardozo, J. A. Costa & Comp., J. R. Teixeira & Companhia, Ltd., Companhia Circular de Carris da Baía (2 processos). — Arquivase-se.

Dia 5

José Benedicto dos Santos, Oswaldo Pereira dos Prazeres, Jardelina Domingos Bastos, José Antonio Gonçalves, Antonio Francisco Guimarães, Thomaz Townsend, Osorio Silva, Manoel Corrêa Lucas, Daniel Azevedo Costa, Guilherme Ventulli, Alfredo Silva, Gumerindo Guerreiro e João Raymundo Dantas, reclamando pagamento de indenização de férias contra, respectivamente, Sociedade Anonima Elevadores Brasil, João Miguel, Fabrica Aliança, Companhia Manufatora Fluminense (2 processos), Moinho Inglês, Companhia Manufatora Fluminense, Moinho Inglês, Companhia Manufatora Fluminense, Martins Seabra & Comp., Ltd., Crochi Gravini & Companhia, Ltd., Coelho Oliveira & Comp., Nunes & Dias. — Arquivase-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1932

Abilio Gonçalves Servos (processo 11.634-30). — Faça-se o expediente para a expedição da patente, como modelo de utilidade.

The West End Thread Corporation (procs. 12.877 e 12.878-31). — Preste esclarecimentos sugeridos pela Secção.

Keniti-Hamaoka (proc. 1.553-31). — Aguarde-se a solução do recurso do processo da marca "Cama Patente", atualmente no gabinete do Sr. Ministro.

Cação, Rocha & Comp. (proc. 6.118, de 1932), Francisco Benincasa (processo 6.115-32), Kuntz & Comp., Ltda. (processo 6.119-32) e Aguinaldo Nascimento Siqueira (proc. 6.120-32). — Prestem

esclarecimentos, no prazo de 30 dias. Carlos Benjamin da Silva Araujo (proc. 10.442-31). — Mantenho o meu despacho de 23 de junho de 1931; marcando o prazo de 30 dias, para ser cumprido.

Dr. Ovidio Nogueira Machado (processo 10.498-31). — A vista do despacho do Sr. Ministro, mantenho o meu, de 28 de outubro de 1931; marcando o prazo de 10 dias, para ser cumprido.

Theodomiro Martins de Barros (processo 41-T-32). — Mantenho o despacho publicado no *Diario Oficial* de 3 de março de 1932, marcando o prazo de 30 dias, para cumprir.

Landers, Frary & Clark (proc. 5.741-32). — Faça-se a retificação, de acordo com a informação.

The Goodyear Tire & Rubber Company (proc. 5.740-32). — Faça-se a retificação, de acordo com a informação da Secção.

A. T. Videira (proc. 5.431-32). — Concedo 30 dias, a contar de 5 do corrente.

Francisco Menezes (proc. 5.243-32). — Deferido.

Filizola & Comp. (proc. 2.678-32). — Aguarde oportunidade para o prosseguimento do processo.

Rocha & Teixeira (proc. R-76-32). — Apresente novo clichê e novas descrições, retirando as palavras Typo Aveiro.

Gesso Brasil Limitada (proc. G-63, de 1932). — Declare a nacionalidade.

José Ricardo Barbosa e Americo Alves Pereira (proc. 5.289-32). — Indeferido. O processo n. 2.774-32, estando em curso, não podem os documentos solicitados ser restituídos ao requerente.

Pedidos de patente de modelo de utilidade:

Pirelli S/A Companhia Nacional de Condutores Elétricos, para "uma nova forma e disposição de terminal para os cabos elétricos isolados com papel impregnado". — Deferido.

José Moreira da Silva Junior, para "um medidor para medir líquidos, denominado — Universal". — Indeferido, em vista dos pareceres concordes dos dois técnicos.

Pedidos de privilegios de invenção:

Carlos Stroebel, para "aperfeiçoamentos em interruptores ou comutadores elétricos para impulsão automatica". — Deferido.

Westinghouse Air Brake Company, para "aperfeiçoamentos nos dispositivos valvulares dos freios". — Deferido.

Claude-Lumière, Société Anonyme pour les Applications des Gaz Rares à la Lumière, para "dispositivo de iluminação elétrica". — Deferido.

B. F. Perkins & Son, para "aperfeiçoamentos em máquinas para cobrir um nucleo control com uma ou mais coberturas". — Deferido.

Hugo Junkers, para "aperfeiçoamentos em um combustor-pulverizador". — Deferido.

Octavio C. Dourado, para "uma máquina critografica". — Deferido.

Ernest Guy Hilsabeck, para "propulsor para aeroplanos". — Indeferido.

Fernando José Cordeiro, para "um interruptor hidraulico". — Indeferido.

Instituto Cientifico São Jorge S/A, para "um método destinado a conservação indefinida de cadáveres denominados"

— Método São Jorge". — Indeferido, de acordo com o laudo da Saúde Pública.

Antonio de Lucena Montenegro, para "uma caixa de desinfecção de aparelhos sanitários". — Indeferido, de acordo com o parecer da Saúde Pública.

Pedidos de registro de marcas:

M. J. Migailidis, da marca "Ramy", para a classe 36. — Registre-se como reivindicado.

C. Magalhães & Comp., da marca "Leite Vegetal", para a classe 48. — Registre-se como reivindicado.

Chile Exploration Company, da marca "C. C. C.", para a classe 5. — Registre-se como reivindicado.

Cunha, Cunha & Comp., da marca "C. C. & C.", para a classe 23. — Registre-se como reivindicado.

Pring Torres & Comp., da marca "Gury", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Silveira & Relvas, da marca "União Vinícola", com a representação de uma estrela e de dois leões, para a classe 33. — Registre-se como reivindicado.

Silveira & Relvas, da marca "Deuro Ave", para a classe 42. — Registre-se como reivindicado.

Silveira & Relvas, da marca "Riba Ave", para a classe 42. — Registre-se como reivindicado.

The Yorkshire Copper Works, Limited, da marca "Yorcalbr", para a classe 6. — Registre-se como reivindicado.

Saulle Pagnoncelli & Filhos, da marca "Flôr da Serra", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Patricio Echeverria Elorza, da marca "Bellota", para as classes 6, 12 e 21. — Registre-se como reivindicado.

Pedro Baldassarri & Irmãos, da marca "Kimogastro", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

L. B. de Almeida & Comp., da marca "Copacabana", para a classe 49. — Registre-se como reivindicado.

José Ferraz do Amaral, da marca "Gaznaphta", para a classe 2. — Registre-se como reivindicado.

José Prada & Comp., Limitada, da marca "Palmarosa", para a classe 48. — Registre-se como reivindicado.

Gordinho Braune S/A, da marca "Santa Thereza", para as classes 38 e 50, letra j. — Registre-se como reivindicado.

Sociedade Suplemento Semanal Ilustrado Limitada, da marca "Semanao Ilustrado", para a classe 50, letra j. — Registre-se como reivindicado, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

Azarias de Brito Sobrinho, da marca "Rhum Montanez", para a classe 42. — Registre-se apenas para o produto mencionado no clichê.

Luiz Corção, da marca "Ergon Radio", para a classe 3. — Registre-se na classe 9. Indeferido, para a classe 8, por imitar parcialmente a marca n. 30.157.

José Gomes Nogueira, da marca "Anthermina", para a classe 48. — Registre-se com as restrições indicadas pela Seção.

Coutinho & Comp., da marca "Loção Original", para a classe 48. — Indeferido nos termos do art. 80, § 7 do Regulamento.

Weskott & Comp., da marca "Curtasal", para a classe 3. — Indeferido por poder curtasal e catharsol, para medi-

camentos da classe 3, induzir em erro ou confusão.

Flumen Nogueira, da marca "Taxite", para a classe 1. — Indeferido, nos termos do art. 80, § 7, do regulamento.

Rosalino & Comp., Ltda., da marca "Bebé", para a classe 41. — Indeferido, nos termos do art. 80, § 7, do regulamento.

João Ribeiro & Companhia, Limitada, da marca "Assucar Guanabara", para a classe 41. — Indeferido, nos termos do art. 80, § 7, do regulamento.

João Carrieri & Filho, da marca "Cerveja Kangurú", para a classe 42. — Indeferido, nos termos do art. 80, § 7, do regulamento.

— Transferências de marcas:

Alcides - Silveira (proc. 5.100-32 — transferência para o seu nome da marca depositada sob n. 26.029) e Manoel Alves Martins & Comp., Ltda. (processo Mel-10-32 — transferência para o seu nome da marca "Xarope de Guaco Glyco-Creosotado". — Anotem-se as transferências, respeitado o prazo usual.

— Arquivamento da patente de modelo de utilidade:

Hilde Kiefer (proc. 5.998-31). — Arquivem-se, á vista do despacho do Sr. ministro.

— Arquivamentos de processos de privilegio:

Jorge Rafful (proc. 11.335-29), João Evangelista Godoy (proc. 6.364-31), Eduardo de Lima Rodrigues e Celso Jorge da Costa Nunes (proc. 10.011-31). — Arquivem-se, á vista do despacho do Sr. ministro.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Aditamento aos despachos de 29 de setembro de 1932

Antonio M. Tosta (proc. 8.305-29). — Declare a sua nacionalidade.

Dia 5 de outubro de 1932

A. M. da Fonseca, Francisco Maria d'Almeida e Companhia de Produtos Farmacêuticos, Sociedade Anonima. — Lavre-se o termo.

Huergo & Comp. (proc. 6.242-32), Suerdieck & Comp. (processos 6.371 e 6.372-32), Companhia Industria Papeis e Cartonagem (processo 6.260-32), Almeida Cardoso & Comp. (processos ns. 6.279, 6.297 e 6.298, de 1932). — Publiquem-se as descrições.

Antonio da Silva Carneiro (processo n. 95-A1/32). — Prove que é comerciante ou industrial. Apresente novas descrições da marca, de acordo com o clichê, reivindicando as côres.

Importadora de Ferragens S. A. (processo n. 346/32). — Apresente novas descrições da marca, discriminando os artigos e classificando de acordo com o regulamento anexo ao decreto n. 16.264/23, e declare a sua nacionalidade.

Paulo Hoehne (processo n. 110-P. de 1932). — Prove que é comerciante ou industrial. Apresente novas descrições da marca na forma regulamentar e declare quais os artigos da classe 50, letra j, a que a mesma se destina.

Menezes & Bruno (processo n. 234-M. de 1932). — Proven que o fumo, a que a marca se destina a proteger, é oriundo de Bela Vista, de Goiás.

Kolster Radio Inc. (processo numero 14-K/32). — Apresente certificado positivo ou negativo do registro da marca no país de origem, e bem assim novas descrições, de acordo com o que preceitua o art. 105, do regulamento.

Herm Stoltz & Comp. (processo numero 58-H/32). — Aguarde solução do processo n. 27-H/32.

The Goodyear Tire & Rubber Company (processo n. 77-G/32). — Aguarde solução do processo n. 4.282, de 1930.

Electrochimica "Saturnia" Ltda. (processos ns. 109-E e 110-E/32). — Apresente novas descrições da marca nas classes 8 e 50, letra j.

Albano de Souza & Irmão (processo n. 6.356/32). — Dê-se vista.

Manoel Alves Martins & Comp. Ltda. (processo n. 6.342/32). — Dê-se certidão.

Valmíro Luciani & Hijos (processo n. 6.321/32 — oposição ao pedido de registro da marca depositada por Epaminondas Alves de Souza, sob o numero 21.633) e Companhia Cervejaria Brahma S. A. (processo n. 6.343/32 — oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 22.032 por Dal Mohn, Simon & Comp.). — Juntem-se aos processos.

— São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de acordo com o art. 108, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Lojas Brasileiras Ltda., marca "Lojas Brasileiras, Limitada", Antunes dos Santos & Comp., marca "Auto Sport", Coval & Comp., marca "Standard", A. P. Oliveira & Comp., marca "Canadá", Eduardo Bezerra & Comp., marcas "Xarope de Angico e Seiva de Pinho Marítimo Composto", "Xarope de Jucá e Alcatrão Composto", "Pílulas contra Seções", Cyriaco da Silveira Goulart, marca "Talho Nova Esperança", Acco Products, Inc., marca "Accoway", Pires & Gomes, marca "Portuense", Constantino Koracakis, marca que "consiste na representação de uma salvavidas encerrando uma cruz e encimado pelas palavras "Companhia Nacional de Salvamento e Socorros Marítimos", White Rack Mineral Springs Company, marca "White Rock", Antonio Joaquim Henriques, marca "Defumador Javary", Antonio Kropf Soares, marca "Abacaxi Fluminense", A. P. Oliveira & Comp., marca "Bagaceira" (figura de garça), Eridano Esteves, marca "Bar dos Intervenientes", Falchi Papini & Comp., marca "Gida Falchi", Felgueiras & Marques, marca "Rouxinol", Walter Mildner, marca "Senoxol", Irmãos Pardelli, marca "Particular", Argos Industrial S. A., marca "Kaki Legítimo Argos", Alberto Rodrigues & Comp., marca "Chapelaria Alberto (com figura de Pavão), Antonino, Salvador Messina & Comp., marca "Trincaria", Bacelar & Cruz, marca "Parquete Paraense", Pereira Carneiro & Comp., Ltda., marca "Saladeril", Pirelli S. A., marca "Durex", Thereza Maohada, marca "Cristal", D. Schwery, marca "Prins de gal, Principe de Galles", Leão Junior & Comp., marca "Lolita", João Luiz Vil-

lela, marca "Luzitania", Victor de Magalhães Cardoso Rangel Junior, marca "Corundum", Mappin Stores marca "Celles", Grillo Paz & omp., marca "Passarinho hisky do Brasil", Renato Viana Costa, marca "Especifico Aim".
EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 5 de outubro de 1932

Falk Stadelmann & Co., Ltda. — Lavre-se o termo.

Alfredo Vargas Carnide (proc. 1.714 de 1932), Franklin Kidd e Cyril .. est (proc. 7.609/30), e N. V. Masinefabrick Gebr. Stork & Co., (proc. 4.335 de 1932). — Satisfacçam a exigencia do técnico.

Luigi Melai (proc. 7.186/31). — Faça-se o expediente.

Carlos Hahlbohm (proc. 6.402/32). — Junte-se ao processo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro A. M. da Fonseca, destinada a artigos da classe 41. (Depósito número 24.349, de 5 de outubro de 1932).

Consiste nas palavras características "Leiteria Vitoria", aspeada nas partes laterais.

A referida marca servirá para distinguir leite, e queijos de seu comércio, sendo também usada nos vasilhames, caixas e envolveros que contiverem os ditos artigos e em uma taboleta como marca geral de seu estabelecimento, variando em cores e dimensões, incluído na classe 41. Esta marca é apresentada em renovação da de n. 12.572. A referida marca é válida em todo o território nacional por 15 anos.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Maria D'Almeida, destinada a artigos da classe 41. (Depósito n. 24.350, de 5 de outubro de 1932).

Consiste na palavra "Dalia" que servirá para distinguir o seu comércio de sal, pertencente a classe 41.

O desenho da referida marca, tem a forma cilíndrica com as extremidades superiores escantilhadas, lendo-se ao alto a palavra Sal. Mais abaixo a palavra Tipo e imediatamente abaixo a palavra Inglês. Ao centro do desenho vê-se uma dalia, e mais abaixo a palavra Dalia. Ao lado esquerdo da flor acha-se escrito verticalmente a palavra Akvo e ao lado direito, na mesma forma a palavra Puro.

Reivindicado o direito exclusivo do uso da referida marca, que poderá variar de cores e dimensões e que servirá para distinguir o seu comércio referente a sal, pertencente a classe 41.

Esta marca poderá ser usada em notas, faturas, anúncios, reclames cartões, taboletas, impressos de toda a especie, que se refiram ao comércio do depositante e é válida em todo o território nacional por 15 anos, na referida classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Produtos Farmaceuticos, Sociedade Anonima, desti-

nada a artigos da classe 3. (Depósito n. 24.351, de 5 de outubro de 1932).

Consiste da palavra "Saritas" colocada num espaço entre quatro linhas paralelas e horizontais, das quais a superior e inferior são de uma grossura de seis vezes mais do que as duas linhas do centro.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os produtos de sua indústria e comércio, incluídos na classe 3 do Regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Suerdieck & Companhia, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 194, efetuado a Junta Commercial do Estado da Baía, a 5 de setembro de 1932):

Consiste no seguinte: O número 1, no alto, representa uma caixa fechada, vendo-se, na tampa, a marca da fábrica e a firma Suerdieck & Comp. e na parte inferior uma pequena chapa, com os seguintes dizeres "Suerdieck Privilegiado":

O número 2, no verso, representa a caixa aberta, vendo-se, na parte inferior 13 charutos e na superior, que é a tampa, vê-se, no centro, coberta por um vidro, a marca geral da fábrica desenho, em separado n. 3; mais abaixo tem as palavras "Flôr Fina" feitos a fogo e no alto "Suerdieck—Brasil"; a caixa des-
crita.

O número 4, no verso, é formado por um oval, tendo no alto, as palavras "Marca registrada" no centro do oval tem um escudo com a parte superior raiada; dos lados do mesmo, tem duas figuras masculas, segurando cada qual um charuto, e, no meio do escudo, tem a letra "S" e atravessando o oval, no sentido obliquo, tem, em tinta preta, a firma "Suerdieck & Comp.", vê-se também no oval, duas faixas contendo o seguinte: "Suerdieck & Comp. — Maragogipe — Baía"; será colada esta etiqueta na frente da caixa, servindo de fecho.

As fotografias acima representam uma caixa de madeira envernizada, de sistema especial, pelo que fica registrada como especialidade da sua fábrica, ficando depois fechada, de acordo com o desenho fotografado, junto á presente descrição. Classe 44.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Suerdieck & Comp., destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 195, efetuado na Junta Commercial do Estado da Baía, a 5 de setembro de 1932).

Consiste no seguinte: O número 1, acima, a fotografia da caixa fechada. A tampa é dividida ao meio, vendo no centro o espelho da fechadura, na parte inferior da tampa duas etiquetas, uma de cada lado, em alto relevo, de forma oval (desenho junto), vendo-se no alto as palavras "Suerdieck & Comp.", no centro do oval, um escudo com a parte superior raiada, ladeado por duas figuras masculas, segurando cada qual um charuto e, no meio do escudo, a letra "S", além da seguinte indicação: na parte baixa, "Maragogipe — Baía" na parte inferior da tampa, gravado em letras de fogo, está "Suerdieck & Comp."

Os números 2 e 3 — Duas fotografias da mesma caixa aberta, demonstrando as

suas nove divisões ou secções, sendo três para a direita, três para a esquerda, uma parte superior, outra para a inferior e uma que representa o centro da caixa. No fundo desta caixa ha ainda as seguintes palavras: "Especialidade para presente" gravadas a fogo.

Esta caixa fechada mede 29 centímetros de altura, por 21 1/2 de largura e aberta 43 1/2 centímetros de altura por 76 centímetros de largura. A presente marca, de sistema de caixa, que é a renovação do registro feito a 17 de julho de 1917, sob n. 21, na Secretaria da Baía, é destinada a distinguir a especialidade de seus charutos para presentes, estando classificada na classe 44, podendo variar de tamanho e cores de suas etiquetas

Descrição da marca para que pediram registro Huergo & Comp., destinada a artigos da classe 35 (depósito numero 21.300, de 24 de setembro de 1932).

Consiste de um desenho de um toldo, em linhas retas, tendo sobre o corpo as palavras "Huergo & Comp.", Rio de Janeiro, em baixo, entre as patas, as palavras "Marca Registrada" dentro de um retangulo. Em baixo do desenho as palavras "Industria Brasileira", dentro de um retangulo, e em baixo de tudo as palavras "Couros secos e anti-carbunculosos".

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir os couros tratados pelos seus processos especiais.

Descrição da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 22.574, de 16 de fevereiro de 1932):

Consiste em um rotulo de forma retangular, limitado por uma faixa vermelha, dentro do qual existe: a marca geral da firma, (consistindo em um pequeno retangulo, no interior do qual nota-se a figura de uma criança na posição de joelhos, tendo o braço esquerdo levantado, segurando uma corôa e o direito abraçando uma aguia. Na parte superior do referido rotulo lê-se as palavras: marca registrada; á direita: Almeida; á esquerda: Cardoso; e finalmente na parte inferior: Anginho) já registrada; em seguida as palavras características:

"TABLE-ANOREXIA" unidas por um pequeno traço e em continuação: as molestias em que deve o mesmo ser empregado (para combater o fastio, dispepsia nervosa, gastrite, acidez, náuseas e anorexia histerica); o odo de usar (Adultos: 2 comprimidos de 4 em 4 horas. Crianças: 1 comprimido de 4 em 4 horas. As refeições: Depura tónico) e finalmente em um retangulo vermelho com letras brancas: a firma dos suplicantes (Almeida Cardoso & Comp.) o respectivo endereço (rua Marechal Floriano 11 — Rio) e os dizeres: Grande Premio na Exposição Nacional de 1908.

Aplicação: A referida marca que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir o medicamento aproveitavel para combater o fastio, dispepsia nervosa, gastrite, acidez, náuseas e anorexia histerica, da fabricação e comércio dos suplicantes e incluído na classe 3 do Regulamento.

Descrição da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 22.576, de 16 de fevereiro de 1932):

Consiste num rótulo de forma retangular limitado por uma faixa vermelha, dentro do qual existe: a marca geral da firma (consistindo em um pequeno retangulo, no interior do qual nota-se a figura de uma criança na posição de joelhos, tendo o braço esquerdo levantado segurando uma corôa e o direito abraçando uma aguia. Na parte superior do referido rótulo lêem-se as palavras: marca registrada; á direita, Almeida; á esquerda: Cardoso; e inferiormente: Anginho), já registrada; em seguida as palavras características: "Table-Colite", unidas por um pequeno traço, e em continuação: as molestias em que deve ser o mesmo empregado (para combater a colite e as afecções localizadas no colon e reto, congestões dos órgãos da bacia e gases intestinais); o modo de usar: Adultos 2 comprimidos de 4 em 4 horas. Crianças: 1 comprimido de 2 em 2 horas. Dieta: Evitar alcoolicos e apimentados; e, finalmente, num retangulo vermelho com letras brancas: a firma dos suplicantes: (Almeida Cardoso & Comp.), o respectivo enderêço (Rua Marechal Floriano, 11 — Rio) e os dizeres: Grande Premio na Exposição Nacional de 1908.

Aplicação: A referida marca, que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir o medicamento aproveitavel para combater a colite e as afecções localizadas no colon e reto, congestões dos órgãos da bacia e gases intestinais, da fabricação e comércio dos suplicantes e incluídos na classe 3 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 22.577, de 16 de fevereiro de 1932):

Consiste num rótulo de forma retangular limitado por uma faixa vermelha, dentro do qual existe: a marca geral da firma (consistindo em um pequeno retangulo, no interior do qual nota-se a figura de uma criança na posição de joelhos, tendo o braço esquerdo levantado segurando uma corôa e o direito abraçando uma aguia. Na parte superior do referido rótulo lêem-se as palavras: marca registrada; á direita, Almeida; á esquerda: Cardoso; e inferiormente: Anginho), já registrada; em seguida as palavras características: "Table-Cystite", unidas por um pequeno traço e em continuação as molestias em que deve ser o mesmo empregado (para combater a cistite, inflamação da bexiga, dôr e ardência no canal da uretra á passagem da urina, urinas incontinentes e difíceis, acompanhadas de sangue ou hematuria); o modo de usar: (Adultos: 2 comprimidos de 2 em 2 horas. Crianças: 1 comprimido de 2 em 2 horas. Dieta: Evitar humidade, alcoolicos, apimentados e passeios), e, finalmente, num retangulo vermelho com letras brancas: a firma dos suplicantes (Almeida Cardoso & Comp.) o respectivo enderêço (Rua Marechal Floriano, 11 — Rio) e os dizeres: Grande Premio na Exposição Nacional de 1908.

Aplicação: A referida marca, que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir o medicamento aproveitavel para combater a cistite, inflamação da bexiga, dôr e ardência no canal da uretra á passagem da urina, urinas incontinentes e difíceis, acompanhadas de sangue ou hematuria, da fabricação e comércio dos suplicantes e incluso no regulamento em vigor, na classe 3.

(Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Indústria Papeis e Cartonagem, destinada a artigos da classe 38 (depósito n. 22.432, de 29 de janeiro de 1932).

Consiste em uma etiqueta retangular, de fundo raiado. Sobre os raios, vê-se um painel representado por um desenho que tem no centro uma elipse e aos lados um retangulo. Na elipse lê-se a palavra característica "Cipec", no retangulo da esquerda, a palavra "Superior" e no da direita a palavra "Qualidade". A marca, é usada em fundo branco, os raios vermelhos e painel e as letras brancas, contornadas por um traço preto, serve para distinguir papel higienico (papel toilette), na classe 38, da fabricação e comércio da depositante.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos, característicos da invenção de "elemento galvanico, especialmente o de chumbo", para que pede privilegio Falk Stadelmann & Co. Ltd. (depósito número 11.615, de 5 de outubro de 1932):

1. Uma bateria elétrica, especialmente uma celula galvanica ou elemento de chumbo, caracterizada por ser o material ativo empregado na obtenção de, pelo menos, um electrodo, constituído, ao menos parcialmente, dum composto de chumbo de cor escura e, mais particularmente, de cor castanho-parda, sendo a leitura imediata, obtida num sulfuremetro Chancel, de um volume de ether deslocado por 100 gramas do composto, calculado sobre 10 gramas maior de 100 centímetros cubicos.

2, uma bateria elétrica, especialmente um elemento de chumbo, caracterizado por serem os materiais ativos empregados na obtenção de, pelo menos, um electrodo, formados, ao menos parcialmente, sinão totalmente, de um composto de chumbo de cor escura, particularmente de cor castanho-parda, cujo teor em oxigenio, calculado como PbO_2 , é, aproximadamente, de 93%;

3, uma bateria elétrica, especialmente um elemento de chumbo, caracterizado por estarem os materiais ativos empregados na obtenção de, pelo menos, um electrodo, constituídos, ao menos parcialmente, sinão totalmente, por um composto de chumbo de cor escura, mas particularmente de cor castanho-parda, cuja resistencia á condução elétrica, determinada para um cubo desse material, tendo 1cm. por aresta, sob a pressão de 100 kgs., é inferior a 0,2 ohms.;

4, processo para a produção de um composto de chumbo de cor escura, particularmente de cor castanho-parda, muito adequada para formar o material ativo de uma bateria elétrica (elementos de chumbo), caracterizado por se tratar o minio com ácido azótico diluido, interrompendo-se o tratamento antes de se

formar o peróxido de chumbo que, si se forma, não constitue quantidade apreciavel, sendo aquelle o peróxido de chumbo denso, obtido em geral no commercio;

5, um electrodo para bateria elétrica, caracterizado por consistir total ou parcialmente ou, ao menos, em uma proporção de 5%, de um composto de chumbo que apresenta as características estabelecidas em qualquer dos pontos característicos 1, 2 ou 3, ou é produzido de acôrdo com o processo reivindicado no ponto característico 4;

6. Um electrodo positivo para elementos de chumbo, sem grade rigida, nem outro suporte analogo, de acôrdo com o ponto característico 5, caracterizado pelo fato de se prensar o composto de chumbo sob a forma de um pó seco (não humedecido artificialmente) por si só ou de mistura com outros compostos de chumbo apropriados, em trono de um condutor elettrico metalico flexivel diluido (preferentemente até ao ponto em que o acido apresente a mesma densidade quer n interior da placa, quer exteriormente a esta), secando-se logo em seguida.

7. Um electrodo negativo de um elemento de chumbo sem grade rigida ou suporte analogo e que contem electrodos positivos conforme o reivindicado nos pontos característicos 5 ou 6, caracterizado por se prensar uma esponja de chumbo pulverulento impregnada com sulfato de chumbo, em redor de um condutor metalico flexivel, tratando-se, depois, o produto prensado com acido sulfurico diluido (preferentemente até o ponto em que o acido tem a mesma densidade quer no interior da placa, quer exteriormente a esta), secando-se logo em seguida.

8. Um electrodo negativo sem grade nem suporte analogo, de acôrdo com o ponto característico 7, caracterizado pelo agregação de oxidos de chumbo ao material a ser prensado.

9. Um electrodo produzido por prensagem de uma mistura pulverulenta e que encerra um condutor elettrico metalico particularmente conforme o reivindicado no ponto característico 5 ou qualquer dos pontos característicos seguintes, caracterizado por estar o condutor elettrico, contido na massa ativa, provido de prolongações laterais e, si for necessario, com ramificações que terminam essencialmente em extremidades soltas ou livres, possuindo uma secção que forma superfícies inclinadas á direção da pressão.

10. Um elemento de chumbo cujo material ativo inclua, particularmente pelo menos, os 15 % de um composto que tem as características expostas em qualquer um dos pontos característicos 1, 2 ou 3, ou produzido de acôrdo com o processo reivindicado no ponto característico 4, caracterizado por se estender a conexão terminal de, pelo menos, um electrodo, no minimo, de um extremo da caixa do elemento a outra extremidade da mesma, protegendo-se a maior parte de sua antensão, desde a parte superior ou cabeça do elemento, contra a ação do eletrolito.

11. Um elemento de chumbo de acôrdo com o ponto característico 10, caracterizado por formar a indicada conexão terminal uma ligação inalteravel ao acido com a caixa do elemento, no ponto em que sai do interior desta.

12. Um elemento de chumbo de acôrdo com os pontos característicos 10 e 11, em que a conexão terminal é formada por chumbo ou recoberta de chumbo.

13. Um elemento de chumbo de acôrdo com o reivindicado nos pontos característicos 10, 11 ou 12, em que a conexão terminal está, na maior parte de sua extensão, recoberta de um envoltório protetor inteiriço, sem costuras.

14. Um elemento de chumbo de acôrdo com os pontos característicos 11, 12, ou 13, caracterizado por constituir a conexão terminal um condutor de chumbo independente, o qual, primeiramente, se liga á caixa ou cuba do elemento e, depois, se conecta ao eletrodo.

15. Um elemento de chumbo de acôrdo com o ponto característico 14, caracterizado por se fixar a conexão terminal a uma das paredes da cuba e, depois, se dispõe de maneira a estender-se pelo interior da mesma, de sorte que termine além da outra extremidade da mesma, donde se conecta a uma prolongação do eletrodo por meio da soldagem do chumbo.

16. Um elemento de chumbo de acôrdo com o característico 15, caracterizado por se dispôr a ligação entre a prolongação do eletrodo e a conexão terminal, dentro de um falso fundo formado na caixa, essencialmente como foi descrito.

17. Um elemento de chumbo de acôrdo com os pontos característicos 10, 11, 12, 13, 14, 15 ou 16, caracterizado por ser a caixa ou cuba do elemento impermeável do gaz, essencialmente como foi descrito.

18. Um elemento de chumbo de acôrdo com os pontos característicos 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 ou 17, caracterizado por funcionar a conexão terminal dos eletrodos, simultaneamente, com peça dissociadora destes.

19. Um elemento de chumbo de acôrdo com qualquer dos pontos característicos precedentes, caracterizado por se obterem os eletrodos positivos e negativos, sob a forma de uma placa, pelo processo de prensagem a seco.

20. Um elemento de chumbo de acôrdo com qualquer um dos pontos característicos precedentes, caracterizado pelo emprego de um eletrolito de consistência similar a uma pasta e "envelhecido" fóra da célula galvanica ou elemento, o qual contém vidro soluvel e terra de infusorios ou um material que possua propriedades similares.

21. Um elemento de chumbo de acôrdo com o reivindicado no ponto característico 20, caracterizado por se compor o eletrolito de uma mistura de ácido sulfúrico diluido e agentes pastificadores o qual é movimentado continuamente durante o processo de solidificação, por exemplo, por agitação.

22. Um elemento de chumbo, caracterizado por se prensarem os eletrodos a seco, colocando-se dentro de um eletrolito, de consistência analoga a uma pasta, contido em um recipiente impermeável ao gas.

23. Processo de fabricação de um elemento de chumbo de acôrdo com o reivindicado nos pontos característicos 19 e 22, caracterizado por se carregarem os eletrodos fóra do elemento em um eletrolito liquido, antes de serem introduzidos no seu recipiente ou cuba, que se enche com um eletrolito.

24. Uma bateria elétrica construída, disposta e adaptada a funcionar, essencialmente como foi descrito.

25. Um eletrodo para uma bateria elétrica e, mais particularmente, um elemento de chumbo, construído, disposto e adaptado a funcionar, essencialmente como foi descrito.

26. Um eletrodo sem grande sustentador, ou similar, construído, disposto e adaptado a funcionar, essencialmente como foi descrito.

27. Um elemento de chumbo construído, disposto e adaptado a funcionar, essencialmente como foi descrito.

28. Processo para a produção de um composto de chumbo de cor escura, essencialmente como foi descrito.

29. O composto de chumbo de cor escura, quando produzido pelo processo reivindicado nos pontos característicos 4 ou 28.

A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 5 de outubro de 1931, sob o n. R 82.967 a/21b.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União

105ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ao 1º dia de outubro de 1932, ás 10 horas da manhã, na séde do Instituto de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, diretor, e presentes os demais membros do Conselho, realizou-se a 105ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Habilitações de peculios:

Relator, Dr. Gualter José Ferreira:

N. 1.503 — Contribuinte, José Emilio da Cunha. — O Conselho Administrativo, nos termos do parecer da auditoria, julga legal a habilitação numero 1.503, e autoriza o pagamento do peculio e pensões, conforme os calculos de fls. 13 e 14, visados pelo relator.

N. 1.531 — Contribuinte Antenor Americo de Freitas. — O Conselho Administrativo, atendendo ao parecer da auditoria; e, atendendo a que, pela falta de poderes bastantes com que se apresenta o mandatario, fls. 11 e 12, não póde autorizar o pagamento do peculio, mesmo no tocante a meação da viúva; resolve converter o julgamento em diligencia, para que sejam satisfeitas as exigencias da auditoria.

N. 1.537 — Contribuinte Arlindo Simões. — O Conselho Administrativo, nos termos do parecer da auditoria, julga legal a habilitação n. 1.537, e, em consequencia, autoriza o pagamento do peculio na fórmula do calculo de folhas 14, visado pelo relator.

— Relator, Dr. Elpidio Boamorte:

N. 1.115 — Contribuinte Adolpho Ignacio de Assumpção. — O Conselho resolve converter o julgamento em diligencia, afim de ser junta ao processo cópia da informação a ser dada ao processo de habilitação de peculio n. 973, e pedida pelo Conselho por despacho de 10 de setembro ultimo.

N. 1.131 — Contribuinte Galdino Dias de Almeida. — O Conselho resolve deferir o pedido de fls. 34, nos termos do parecer de fls. 46.

N. 1.511 — Contribuinte Antonio Ferreira Soares. — O Conselho Admini-

nistrativo, tendo em vista a decisão que proferiu neste processo, a fls. 18 v., resolve deferir o pedido do requerente beneficiario Vano Soares, para o fim de autorizar o pagamento da quota, parte do peculio, a que tem direito, na conformidade dos calculos de fls. 17, e parecer de fls. 27.

N. 1.526 — Contribuinte Hermenegildo Rodrigues. — O Conselho resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que seja ratificado o pedido de fls. 2, pela viúva beneficiaria ou outro procurador bastante, visto o signatario do pedido aludido, como funcionario publico, estar impossibilitado de ser procurador.

Relator, o Dr. Guarter de Pinho Bastos:

N. 515 — Contribuinte, Eduardo Franco da Rocha. — O Conselho resolve converter o julgamento em diligencia, afim de ser junta ao processo cópia da informação a ser prestada ao processo de habilitação de peculio n. 973 e pedida pelo Conselho por despacho de 10 de setembro ultimo.

N. 1.456 — Contribuinte, Amancio Mendes Couto. — O Conselho resolve converter o julgamento em diligencia, afim de ser junta ao processo cópia da informação a ser prestada ao processo de habilitação de peculio n. 973, e pedida pelo Conselho, por despacho de 10 de setembro ultimo.

N. 1.505 — Contribuinte, Otto Leitão de Sá Brito. — O Conselho, julgando legal a habilitação, autoriza o pagamento do peculio, nos termos dos calculos de fls. 16 e 17.

N. 1.502 — Contribuinte, Francisco de Assis Neiva. — O Conselho resolve autorizar o pagamento do peculio, e pensões, na fórmula dos calculos de fls. 30, 31 e 42, satisfeitas, previamente, as exigencias constantes do minucioso parecer de fls. 27.

Ns. 1.521 — 1.521-F.—62 — Contribuinte, Ephraim Pedroso Pires. — O Conselho, julgando legal a habilitação, autoriza o pagamento do peculio, nos termos dos calculos de fls. 18 e 19, devendo antes, ser apresentada prova de vencimentos.

N. 1.522 — Contribuinte, Cordelino Cordeiro; requerente, D. Isabel Pinto Peixoto da Cunha. — Dado o falecimento do ex-contribuinte acima, encarregado do Posto Fiscal de Campinas, no Alto Purús, inscrito para um peculio obrigatorio de 15:000\$000, habilita-se á percepção do dito peculio D. Isabel Pinto Peixoto da Cunha, alegando a sua qualidade de viúva e ser unica beneficiaria. A fls. 9 consta uma declaração da requerente, com duas testemunhas, de não ter o de cujus deixado ascendentes ou descendentes vivos. Consta, tambem a fls. 6, uma certidão de fls. 6, uma certidão da Egregia Corte de Apelação, pela qual se vê que os conjuges (ex-contribuinte e a requerente) se achavam desquitados. Sendo o art. 35 do decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931, são beneficiarios deste Instituto os herdeiros do contribuinte na sucessão estabelecida na lei civil comum, rehavido o direito á meação ao conjuge sobrevivente. Verifica-se pela citada certidão que o desquite, que teve o seu processo regular, isto é, determinado por sentença confirmada em instancia superior, se deu em 1925 ou sejam dois anos antes da inscrição feita pelo ex-contribuinte. Assim, nenhuma razão assiste á reque-

rente em reclamar o pagamento do pecúlio. Nenhum direito tem ela á meação, como também não o tem a outra parte destinada aos herdeiros, e isso em face do nosso direito, principalmente do successorio, que, radicado nas mais antigas legislações, tem por base a constituição da família, que é, no dizer sublime de Portalis, "o santuario dos costumes, onde as virtudes privadas se preparam para as virtudes públicas." E por todo sabido que a meação, a metade dos bens comuns, pertence ao conjuge sobrevivente, si o casamento foi sob o regimen da comunhão universal ou de *carta de ametade*, como lhe chamava a ordenação, não a título de successor ou herdeiro do premorto, mas sim como um socio na comunhão. No caso em apreço, porém, como se poderá deferir o pagamento da meação á requerente quando se achava ela desquitada? Ainda mais: vemos que o desquite data de 1925, a inscrição de 1927, tendo nesta o ex-contribuinte realçado a sua situação, e o obito de 1931. Consequentemente, si o desquite dissolve a sociedade conjugal, ficando os conjuges separados com os seus bens e cessando, inteiramente, entre elles o regimen matrimonial, não se poderá compreender que de uma sociedade dissolvida, e, portanto, inexistente, ainda possa resultar quaisquer efeitos. Quanto á parte successoria, isto é, o deferimento da successão ao conjuge sobrevivente, si o de *cujus* não deixou descendentes nem ascendentes, muito menos tem direito a requerente. O Código Civil, art. 1.611, exige, expressamente, como o exigia a lei anterior de 31 de dezembro de 1907, que não esteja desquitado o conjuge sobrevivente por ocasião do falecimento do outro, afim de que possa succeder a este. Pela disposição do citado art. 1.611 não ha nenhuma restrição, haja ou não culpa do conjuge sobrevivente; desde que ele se acha separado judicialmente não tem direito á successão do predefunto. Nenhum valor tem, sob o ponto de vista juridico, o casamento, celebrado no religioso, do ex-contribuinte com D. Amarília Moraes Cordeiro. Também nenhum valor tem a declaração que elle fez na sua inscrição instituindo como unicos beneficiarios, essa senhora e os filhos nascidos dessa união, os quais, si existentes, são adulterinos. Atendendo ao exposto, o Conselho resolve indeferir o pedido de pagamento do pecúlio feito a fls. 3.

N. 1.535 F — 65 — Contribuinte. Belmiro. Fernandes Antunes Braga. — O Conselho, julgando legal a habilitação, autoriza o pagamento do pecúlio, na fórmula dos calculos de fls. 16 e 17, reconhecida antes a firma nos documentos de fls. 7, ficando as quotas dos beneficiarios Romeu e Geraldo reservadas até que seja por elles feita a competente habilitação.

Relator, Dr. Herbert Moses.

N. 183 — Contribuinte, José Mariano da Cunha. — O Conselho resolve converter o julgamento em diligencia, afim de ser junta ao processo cópia da informação a ser prestada ao processo de habilitação de pecúlio n. 973 e pedida pelo Conselho por despacho de 10 de setembro último.

N. 1.432 — Contribuinte, Carlos Augusto Gomes Tinoco. — Conselho resolve deferir o pedido de fls. 36, nos termos dos calculos de fls. 30 e parecer de fls. 37.

N. 1.498 — Contribuinte, Alberto Alves do Amaral. — O Conselho resolve converter o julgamento em diligencia afim de que sejam cumpridas antes as exigencias do parecer de fls. 26.

N. 1.549 — Contribuinte, Branca Aurora Rodrigues Brinco. — O Conselho, julgando legal a habilitação, autoriza o pagamento do pecúlio, de acordo com os calculos de fls. 18.

Processos julgados:

Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

Insc. n. 44.146 — Cont. Nelson do Brasil Gomes, investigador extranumerario da Policia Civil, Pec. obrig. 10:000\$. — O Conselho resolve mandar cancelar a inscrição de fls. 2 e autorizar a restituição, nos termos do parecer do Sr. chefe da auditoria.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos.

Proc. n. 229 R-1932 — Representação do Sr. contador do Instituto sobre o fiel de tesoureiro, interino, em virtude de decisão do Conselho, pede seja arbitrada para o mesmo fiel, uma gratificação mensal. — O Conselho resolve deferir o pedido, de acordo com o parecer do Sr. diretor.

Relator, Dr. Herbert Moses.

Insc. n. 12.332 — Pec. obrig. de 15:000\$000. Cont. Paulo Sisanando Baptista, investigador adito da Policia Civil. — Ratificado pelo Conselho Administrativo o cancelamento da presente inscrição.

Insc. n. 34.675 — Pec. obrig. de 10:000\$000. Cont. Leonor Esteves Lima, telefonista da Repartição Geral dos Telegrafos. — Ratificado pelo Conselho Administrativo o cancelamento da presente inscrição.

Insc. n. 44.656 — Pec. obrig. de réis 15:000\$000. Contr. Alda Lossio Seiblit, conservadora da Faculdade de Medicina. — Verificada pelo Conselho Administrativo a regularidade da inscrição.

Relator, Dr. Gualter José Ferreira.

Insc. n. 44.680 — Pec. obrig. de réis 15:000\$000. Cont. Cesar Augusto Cataldo, cartografo da Diretoria Aeronautica. — O Conselho Administrativo, em face da prova produzida, julga regular a insc. n. 44.680, pertencente ao contribuinte Cesar Augusto Cataldo.

Insc. n. 44.294 — Pec. obrig. de réis 15:000\$000. Cont. Thomaz Gosling Filho, 2º tenente dentista da Policia Militar. — O Conselho Administrativo, verificando a regularidade da inscrição, para todos os efeitos legais, resolve se proceda na fórmula indicada na parte final do parecer de fls. 7 verso.

Insc. n. 44.669 — Pec. obrig. de réis 10:000\$000. Cont. Francisco de Paula da Costa Gomes, carteiro de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos. — Estando satisfeitas as exigencias de fls. 2, o Conselho Administrativo julga legal a inscrição n. 44.669 do contribuinte Francisco da Paula da Costa Gomes.

Insc. n. 44.671 — Pec. fac. de réis 20:000\$000. Cont. Arlindo Soriano Pupe, agente fiscal do Imposto de Consumo do Distrito Federal. — O Conselho Administrativo, verificando a regularidade do processo, julga legal a inscrição número 55.671, pertencente ao contribuinte facultativo Arlindo Soriano Pupe, para um pecúlio de 20:000\$, como elevação do pecúlio de 30:000\$ da inscrição n. 32.138, pertencente ao mesmo contribuinte.

Proc. n. 243-R-1932 — Comunicação do Sr. diretor do Instituto ao Conselho

Administrativo, sobre dois recursos do servente Mario Santos. — O Conselho Administrativo, atendendo ao que consta das declarações prestadas pelo servente Mario Santos, como aos demais fatos apontados no processo, resolve autorizar ao relator para, como preparador do processo proceder ás diligencias que julgar necessarias.

Proc. 159-R-1932 — Rescisão do contrato com a firma Gusmão, Dourado e Baldasini Ltd. — O Conselho Administrativo, atendendo a que, não sendo apresentada a carta de 16 de agosto, folhas 50, como a conta por ela aludida, na qual é figurante o pretendido saldo de 233:768\$580, impossível é o conhecimento da impugnada verba de réis 46:619\$120, e atendendo a que pela falta da mesma carta e conta demonstrativa, não se pôde saber das verbas figurantes, na minuta da escritura de quitação, folhas 4; e finalmente, atendendo estar o processo separado em dois volumes, sem motivo plausível, resolve converter o julgamento em diligencia para que o processo seja convenientemente instruido e organizado.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 27 de setembro de 1932

Requerimento de Luiz Consentino, procurador de sua mulher Maria E. Consentino, viuva de Palmyro Serra Pulcherio, pedindo seja promovida a remessa do processo que se encontra no Ministerio da Fazenda (G-10-1.460). — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, onde se encontra o processo.

Dia 29

Por apostila desta data, foram concedidos mais oito dias, em prorrogação, para que o 3º escrivario do Tribunal, Eduardo Reis da Gama Cerqueira, pague o selo da licença de 60 dias, que lhe fôra concedida pela portaria do dia 17.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Termo de contrato firmado entre o Governo Federal e o engenheiro Jayme Tavares, para chefiar a comissão de estudos e obras contra as secas nos Estados de Baía e Sergipe.

Em seis de outubro de mil novecentos e trinta e dois, na Secção Central da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, á rua Visconde de Itaborahy número oitenta, Distrito Federal, o encarregado do expediente engenheiro Francisco José da Costa Barres, por parte do Governo da União e devidamente autorisado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme officio, de trinta de setembro de mil novecentos e trinta e dois, sob número tres mil duzentos e quarenta e um da Diretoria Geral de Contabilidade, e o engenheiro Jayme Ta-

vares, representado pelo seu procurador Julio Cezar Tavares, residente á rua Barão Torre número duzentos e vinte e cinco, nesta cidade, tendo em vista a minuta deste termo previamente aprovada pelo mesmo senhor ministro, acordaram o seguinte: Primeiro — A Inspeção Federal de Obras contra as Secas apoiada no artigo quarenta e um do regulamento aprovado pelo decreto número dezanove mil setecentos e vinte e seis, de vinte de fevereiro do mil novecentos e trinta e um, contrata o engenheiro Jayme Tavares — daqui por diante denominado simplesmente contratante — para dirigir os trabalhos da comissão encarregada dos serviços de estudos e obras contra as secas nos Estados de Baía e Sergipe. Segundo — O contratante terá a sua sede na região dos serviços e domicílio legal no Distrito Federal, ficando sujeito ao regulamento citado na cláusula primeira, em todas aquelas disposições que lhe forem applicaveis, a juízo do inspetor federal de Obras contra as Secas e chefeará todos os trabalhos que lhe forem designados pela mesma autoridade para serem realizados nos dois Estados referidos na cláusula primeira. Terceiro — O contratante ficará responsável, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação de todo o material que lhe fôr entregue, indenizando a Inspeção Federal de Obras contra as Secas pelo que se inutilizar ou extraviar por culpa sua. Quarto — O contratante receberá, como remuneração de seus serviços, a gratificação mensal de dois contos e quatrocentos mil réis, a partir da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas. Quinto — Este contrato terá duração desde a data do registro a que se refere a cláusula quarta até trinta e um de dezembro do ano corrente, não se responsabilizando o Governo Federal por indenização alguma si o mesmo fôr recusado. Sexto — Vencido ou prestes a vencer o prazo, poderá ser o contrato renovado si convierem nisto as partes contratantes, como poderá em qualquer tempo ser rescindido, si o contratante não corresponder ao ajustado, ou si os seus serviços não forem mais necessários ou si, ainda, por deliberação exclusivamente sua, não quizer continuar com o serviço. Nos casos de denúncia, o aviso da parte que tomar a iniciativa será dado com antecedência de trinta dias da data de cessação do contrato. Setimo — A despesa com os honorários do contratante correrá, no atual exercício, por conta do crédito extraordinário de trinta e oito mil contos de réis, aberto pelo decreto número vinte e um mil seiscentos e quarenta e nove, de dezanove de julho do fluente ano. Oitavo — O contratante não poderá, sob pena de rescisão do ajuste, exercer nenhuma outra função remunerada pelos cofres da União, dos Estados ou dos municípios. Nona — Este contrato estando, por sua natureza isento de pagamento de selo proporcional, cobrar-se-á á taxa de duzentos réis por linha, de acordo com o regulamento aprovado pelo decreto número dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte seis. — Para firmeza e validade do acima estipulado, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Paulo Domingues da Silva, escrivão da tesou-

raria, Francisco Guimarães Ferreira, segundo escrivão e por mim Claudemiro Julio de Andrade Figueira, secretário da Inspeção, que o lavrei. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1932. — *Francisco José da Costa Barros*, por procuração de Julio Cezar Tavares. Como testemunhas. — *Paulo Domingues da Silva*. — *Francisco Guimarães Ferreira*. — *Claudemiro Julio de Andrade Figueira*. (Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de 20\$600). Está conforme. — *F. Guimarães Ferreira*. Visto. — *Claudemiro Figueira*, secretário.

NOTICIÁRIO
MINISTERIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES

COMERCIAL

INDÚSTRIAS DO BRASIL

O recenseamento realizado em 1920, acusou a existencia de 13.500 estabelecimento industriais que davam ocupação a 275.512 operarios.

O Departamento Nacional do Trabalho, baseando-se nos premios anuais das companhias e sindicatos de seguros contra accidentes e em outros dados officiais, chegou á conclusão de que trabalham presentemente no Brasil cerca de 790.000 operarios, inclusive 30.000 em transportes e 150.000 ferro-viarios, portuarios e maritimos.

Durante o ano de 1930 foram registradas no Tesouro Federal 50.883 fabricas assim distribuidas pelos Estados: Alagoas, 751; Amazonas, 290; Baía, 2.256; Ceará, 1.434; Distrito Federal, 3.930; Espirito Santo, 438; Goias, 457; Maranhão, 1.382; Mato Grosso, 431; Minas Gerais, 6.911; Pará, 833; Paraíba, 840; Paraná, 1.382; Pernambuco, 2.404; Piauí, 469; Rio de Janeiro, 2.260; Rio Grande do Norte, 461; Rio Grande do Sul, 8.870; Santa Catarina, 2.848; São Paulo, 10.771 e Sergipe, 903.

Este total acha-se assim discriminado por especie: bebidas, 15.308; calçados, 8.157; moveis, 4.072; objetos de couro, 3.278; queijos, 2.581; artefatos de tecidos, 2.577; café e chá, 2.060; manteigo, 1.909; chapéus, 1.164; produtos farmaceuticos, 1.329; sal, 1.176; conservas, 1.162; fumo, 992; vinagre e azeite, 934; perfumarias, 873; tecidos, 464; ladrilhos e azulejos, 273; papel e artefatos, 215; tintas, 211; pentes e escovas, 194; fogões, 163; velas, 159; ferragens, 105 e diversas 1.049.

O valor da nossa produção industrial, que foi de 3.515.529:245\$000, em 1920, atingiu a 5.500.000:000\$000, em 1930, com 325.165:000\$000 de impostos de consumo, contra 175.635:000\$000, em 1920.

RECEITA DOS ESTADOS DO BRASIL

Estimativa para o ano de 1932

Amazona: 7.562:000\$000
Pará. 19.160:000\$000
Maranhão. 13.400:000\$000

Piauí. 5.000:000\$000
Ceará. 15.025:000\$000
Rio G. do Norte. 9.079:000\$000
Paraíba. 16.070:000\$000
Pernambuco. 60.214:000\$000
Alagoas. 12.129:000\$000
Sergipe. 8.247:000\$000
Baía. 66.755:000\$000
Espirito Santo. 25.690:000\$000
Rio de Janeiro. 52.010:000\$000
São Paulo. 400.920:000\$000
Paraná. 33.276:000\$000
Santa Catarina. 18.000:000\$000
Rio G. do Sul. 198.031:000\$000
Minas Gerais. 290.833:000\$000
Gaiás. 7.060:000\$000
Mato Grosso 9.932:000\$000

A FIBRA NOS ALGODÕES PAULISTAS

A Bolsa de Mercadorias de São Paulo distribuiu um comunicado que é bastante significativo. De acordo com as classificações realizadas, o comprimento de fibra do algodão paulista, durante a presente safra, vai correspondendo ás mais lisongeiras expectativas. Durante o mês de junho, que é o de maior movimento na safra, foram classificados pela Bolsa 32.330 fardos de algodão em rama, pesando 5.538.881 quilos, assim distribuidos, pelo comprimento da fibra:

Quilos

Fibra de 26/27 milímetros. 6.191
Fibra de 27 milímetros. 544.328
Fibra de 27/28 milímetros. 2.929.194
Fibra de 28 milímetros. 1.550.638
Fibra de 28/29 milímetros. 398.320
Fibra de 29 milímetros. 112.156

Do ponto de vista da técnica agronomica, esse resultado representa uma grande conquista, pois o algodão paulista se deteriorava de tal modo, que o seu comprimento descera a 20 milímetros em 1923. Com perseverança, o Instituto Agronomico de Campinas foi substituindo as antigas variedades por outras de criação local e tipos americanos seleccionados, até alcançar os resultados da corrente safra, fazendo assim ressurgir uma lavoura que tinha praticamente sucumbido no Estado.

ENERGIA ELETRICA DO RIO DE JANEIRO

Durante o mês de abril de 1932, o consumo de energia elétrica no Rio de Janeiro foi de 26.783.137.699 KWH. Deste total, 3.654.134.000 foram consumidos pela iluminação particular; 2.912.031.699 pela iluminação pública; 11.626.350.000 pela força motriz e 8.590.622.000 pela tração. Existiam no mês citado 150.629 medidores particulares e 22.085 lampadas públicas correspondentes a 6.701.645 velas.

A INDUSTRIA DE SEGUROS NO BRASIL

E 1931, tiveram atividade no Brasil, 71 companhias de seguros nacionais e estrangeiras. A receita dessas companhias foi de 104.221:118\$000 contra 105.916:026\$000 em 1930. A despesa foi de 90.224:065\$000 em 1931 e de 98.797:083\$000 em 1930. As reservas que em 1930 eram de 19.900:914\$000 foram elevadas para 20.725:045\$000 em 1931.

Ministerio da Agricultura — E. U. do Brasil — Boletim Diário da Diretoria de Meteorologia
Em 6 de outubro de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 6 às 18 horas de dia 7

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Instavel, sajeito ainda a chuvas, passando a bom com nebulosidade variavel. Temperatura: Noite, fresca e elevação de dia. Ventos: Do suêste a nordeste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel, sujeito ainda a chuvas, passando a bom com nebulosidade variavel, salvo a léste, onde de ameaçador, passará a instavel; chuvas. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Melhorará em S. Paulo e Paraná e bom nos demais Estados. Temperatura: Em elevação. Ventos: De léste a norte, frescos.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 5 às 14 horas do dia 6

O tempo foi ameaçador todo o período, com chuvas fracas e choviscos até a madrugada de hoje. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 20.0 e minima 16.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 19.2 e minima 16.1, respectivamente, ás 12 horas e ás 2 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis e fracos.

Observações realizadas ás 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 6 de outubro de 1932										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáus (X).....	760.1	—	28	—	E	5	2b	—	B	26	22	22	Ao°	A○	I D
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X)....	63.3	—	27	—	E	2	2b	G. Vgs.	B	28	23	8	Io	B	B
Campina Grande (X).															
Recife (Olinda)(X) ..															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió (X).....															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....	62.0	—	23	—	E	5	5a	—	B	32	19	0	B	B	B
Ondina (São Salva- dor).....															
Barra do R. Grande (X)															
Castité.....															
Ilhéus (X).....															
Caravelas	64.0	2.1	26	1	NE	2	9b	Tranq.	I	29	20	1	I	I	Io
Belo Horizonte.....	62.8	1.6	20	0	NE	2	5a	—	B	24	17	14	B	Io	Io
Januária	59.0	1.5	26	—	E	5	5b	—	I	35	23	0	I	I	I
Teófilo Otoni (X)....	63.7	—	16	—	SE	5	9b	—	B	19	15	0	A○	A○	I
São Lourenço (X)....															
Cambuquira.....															
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas (X).															
Juiz de Fora.....															
Goiaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....	65.1	—	16	—	E	2	9b	—	I	17	13	14	Ao	Ao°	Ao
Bela Vista (X).....															
Vitória.....															
C. Itapemirim.....	764.9	—	24	1	C	0	2a	Tranq.	B	25	20	4	A○	Ao	I
	66.7	1.9	20	0	C	0	5b	—	I	25	16	5	Io	Io	Io

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 6 de outubro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	67.0	1.6	18	-1	E	2	9b	P. Vgs.	I	20	16	4	Ao°	Ao°	Ao°
Campos	66.1	2.2	19	0	S	2	9b	—	M	22	16	1	Ao°	Ao°	Ao°
Paraíba do Sul (estação fechada).....	66.5	2.9	14	-2	C	0	9b	—	M	18	13	7	Io	I	Ao°
Friburgo	66.9	1.7	14	-2	C	0	9b	—	I	16	11	20	Ao°	Ao°	Ao°
Petropolis	65.5	—	16	—	E	2	9b	—	I	18	14	5	Ao°	Ao°	Ao°
Rezende.....	65.9	2.2	16	1	C	0	9b	—	I	17	12	11	Ao	Ao°	Ao°
Terezopolis	67.1	2.4	16	-2	C	0	9b	P. vgs.	M	21	16	15	Io	Io	Io
Cabo Frio.....	66.7	1.0	18	-1	NW	2	9b	Tranq.	I	21	17	4	Ao°	Ao°	Io
Angra dos Reis.....	65.2	—	21	—	NE	2	9e	P. vgs.	I	20	17	1	Ao°	I	Ao°
S. Paulo (X).....	63.3	—	17	—	SE	2	9b	—	I	19	11	0	I	I	I
Santos	63.5	—	17	—	S	2	9b	—	I	23	14	0	I	I	I
Ribeirão Preto (X)...	67.1	—	13	—	E	5	9b	—	I	16	11	0	I	I	I
S. C. do Pinhal (X)...	—	—	17	—	C	0	9b	Tranq.	I	23	16	0	B	B	B
Faxina	63.6	—	13	—	E	5	2a	—	B	20	6	0	B	B	B
Campinas.....	64.1	—	11	—	NE	2	5b	—	I	22	7	0	B	B	B
Campos do Jordão(X)	65.9	0.3	18	1	N	2	5b	Tranq.	B	22	15	0	B	B	B
Curitiba	66.9	—	16	—	C	0	9a	Chão	B	21	14	0	B	B	B
Paranaguá	63.2	—	13	—	S	2	0	—	B	—	10	0	B	B	B
Guarapuava	63.8	-4.0	20	7	E	2	2a	—	B	21	15	0	Bx	B	B
Palmas	61.0	-6.1	13	2	E	2	5a	—	B	21	11	0	B	B	B
Florianopolis	61.2	-5.3	18	6	NE	2	2a	—	B	20	12	0	B	B	B
Lages (X).....	63.6	-5.1	17	3	N	5	5a	—	B	18	14	0	B	B	B
Herval Novo (X)....	63.7	—	15	—	ENE	4	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco	60.2	-6.8	15	2	N	5	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Xanxerê															
Porto Alegre															
Uruguaiana															
S. Luiz Gonzaga															
Santa Vitória															
Montevideo															
Buenos Aires															

A temperatura maxima verificou-se em Januaria com 35° C.

A temperatura minima verificou-se em Guarapuava com 6° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. fenômenos diversos: (O) chuva; t, trovoadas; ☂, chuviscos; ☁, nevoa secca; ☁☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☄, ventania; ☄, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 5 ás 9 horas do dia 6

Zona Norte — Não é feita a sinopse da presente zona, devido a deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom com chuvas e assim continuava hoje ás 9 horas. A temperatura sofreu ascensão em Mato Grosso e declinou ligeiramente nos demais Estados. Os ventos foram variaveis, com rajadas frescas asparças.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi bom, salvo em alguns pontos de Santa Catarina, onde foi instavel, tendo choviscado em Araranguá. Hoje, ás 9 horas, o tempo continuava bom no Rio Grande do Sul e apresentava-se com alternativas de bom e incerto nos demais Estados. A temperatura sofreu ascensão generalizada. Os ventos foram variaveis, com rajadas frescas por vezes.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14.00 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saiz Peña	Jardim Botânico	Paquetá	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocangú
Maxima.....	16.8	(X) 19.9	19.9	20.3	(X) 20.1	—	—	20.8	21.0	20.0	19.6	19.8	—
Minima.....	13.2	16.0	15.4	16.4	16.6	—	—	16.2	15.7	16.2	15.4	12.6	—
Chuva.....	—	6.0	15.4	14.4	7.2	—	—	—	9.5	7.2	7.5	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 6:			Rio S. Francisco — Dia 6:		
Juararema (X).....	0.11	-0.02	Pirapóra.....	0.28	-0.10
Macaré.....			S. Francisco.....	0.02	-0.01
Caçapava (X).....			Januária.....	0.00	0.00
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá (X).....			Rio Branco (X).....		
Rezende (X).....			Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirai.....	1.26	0.10	Remanso (X).....		
Paraíba do Sul.....	0.18	0.05	Joazeiro (X).....		
Anta.....	0.30	0.05	Cabrobó (X).....		
Porto Novo do Cunha (X).....			Piranhas (X).....		
S. Fidélis.....	2.08	0.18	Penedo (X).....		
Campos.....	6.45	0.05			
Rio Itajai-Assú — Dia 6:			Bacia Amazonica — Dia 6:		
Pouso Redondo (X).....			Cruzeiro do Sul (X).....		
Rio do Sul (X).....			S. Felipe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Rio Branco (X).....		
Itansa (X).....			Labrea (X).....		
Aquidaban (X).....			Manáus (X).....		
Indaial (X).....			Porto Velho (X).....		
Pimbo (X).....			Humaitá (X).....		
Passo Manso (X).....			Parintins (X).....		
Blumenau (X).....			Obidos (X).....		
Gaspar (X).....			Santarém.....	1.59	-0.04
Ilhota (X).....			Imperatriz (X).....		
			Porto Nacional.....	0.60	0.02

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 6 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 6 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 6 — Não foi formulada a tendencia das aguas deste rio, por falta de informações hidrometricas.

Bacia Amazonica — Dia 5 — Subindo em Porto Nacional. Baixando em Santarém.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima	
Fernando Noronha (X).. Quixeramobim (X)..... Natal (X)..... Olinda (X)..... Maceió (X)..... Ondina (X)..... Cuiabá (X)..... Caravelas (X)..... Belo Horizonte (X)..... Vitoria..... Campos (X)..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro (O) (XX). Santos (X)..... Curitiba (XX)..... Florianopolis (X)..... Porto Alegre.....	10.30 9.30 9.30 9.30 9.30 9.30 7.30 9.30 9.30 9.30 9.30 9.30 13.00 21.00 9.30 9.30 9.30 9.30	 SSE 7 ENE 2 E 2 									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS**Alfandega do Rio de Janeiro****RENDA ARRECADADA**

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
6 de outubro de 1931.....	65:722\$400	94:345\$700
6 de outubro de 1932....	95:713\$700	55:449\$200
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 6 de outubro de 1931.....	393:305\$000	443:027\$600
De 1 de outubro a 6 de outubro de 1932.....	386:654\$500	328:503\$500
Diferença da receita arrecadada	6:650\$500	114:524\$100
Receita global:		
De 2 de janeiro a 6 de outubro de 1931.....	23.675:444\$800	34.558:490\$000
De 2 de janeiro a 6 de outubro de 1932.....	24.241:875\$600	20.738:191\$600
Diferença da receita arrecadada	566:430\$800	13.820:298\$400

Recebedoria do Distrito Federal**COMPARAÇÃO DA RENDA**

Arrecadada de 1 a 5 de outubro de 1932	2.516:278\$068
Em 6 de outubro de 1932.....	910:996\$126
	3.427:274\$194
Em igual periodo de 1931.....	2.991:929\$522
Diferença para mais em 1932.....	435:344\$672
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de outubro de 1932	175.659:844\$382
Em igual periodo de 1931.....	169.727:963\$122
Diferença para mais em 1932.....	5.931:881\$260

PARTE COMERCIAL**CAMARA SINDICAL**

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Publicos da Capital Federal		
Praça	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 17/64	5 7/32
Valor da libra	45\$578,635	45\$988,023
Sobre Paris.....	—	\$536
Sobre Italia	—	\$700
Sobre Alemanha	—	3\$262
Sobre Portugal.....	—	\$433
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$900
Sobre Hespanha	—	1\$117
Sobre Suissa	—	2\$641
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	—	13\$310
Sobre Montevideu	—	6\$511
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	3\$526

Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	—
Sobre Holanda	—	5\$507
Sobre Japão	—	3\$800
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (moeda metalica)	—
Vales-ouro, por 1\$000.....	7\$270
Escudos (papel)	\$700
Liras (papel)	1\$100

Bolsa**Apolices:**

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	760\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	766\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	755\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	970\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port....	152\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port....	138\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1933).....	180\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port....	151\$500
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom. (decreto n. 9.682).....	565\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %....	180\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %....	454\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	921\$000

Ações de Bancos:

Banco do Comércio.....	100\$000
------------------------	----------

Ações de companhias:

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	110\$000
--	----------

Vendas a prazo:

50 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port V/V. até o fim do mês.....	750\$000
--	----------

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES**MERCADO DISPONIVEL****Movimento do dia 5****Café**

	Sacas
Entradas	26.264
Saídas	29.524
Consumo local	500
Existencia	334.894

Mercado calmo.

Foram retiradas do mercado pelo C. N. C. 1.739 sacas.

Preço por 10 quilos:

Tipo 3	14\$500
Tipo 4	14\$000
Tipo 5	13\$500
Tipo 6	13\$000
Tipo 7	12\$500
Tipo 8	12\$000

Assucar

	Sacos
Entradas	4.063
Saídas	1.751
Existencia	36.438

Mercado firme.**Pregos por sacco:**

Branco cristal	40\$000 a 41\$000
C. amarelo	34\$000 a 35\$000
Mascavinho	34\$000 a 35\$000
Mascavo	29\$000 a 30\$000

Algodão		Fibra média:	
Entradas	174	Ceará:	
Saídas	503	Tipo 3	64\$000 a 65\$000
Existência	9.483	Tipo 5	61\$000 a 62\$000
Mercado firme.		Fibra curta:	
Preços por 10 quilos:		Matas:	
Fibra longa:		Tipo 3	55\$000 a 56\$000
Tipo Seridó:		Tipo 5	52\$000 a 53\$000
Tipo 3	70\$000 a 71\$000	Fibra curta:	
Tipo 4	69\$000 a 70\$000	Paulista:	
Fibra média:		Tipo 3 — Não ha.	
Sertões:		Tipo 5 — Não ha.	
Tipo 3	57\$000 a 68\$000	O síndico, Bento Dias Pereira.	
Tipo 5	62\$000 a 63\$000		

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

No "Diário Oficial" de 1 do corrente, á pagina 18.397, acha-se publicado um edital de concorrência administrativa ou permanente para fornecimento de uniformes de continuos, estafetas e serventes da Polícia Civil do Distrito Federal.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Dia 4 de outubro de 1932

Carga:

José Joaquim & Irmão, n. 572, artigo 248 L — Proprietário.
Ferrari Filhos Ltd., n. 1.911, artigo 144 — Motorista.

Dia 5

Manoel Gonçalves Vieira, n. 2.357, artigo 248 I — Motorista.
José Soares Pinto, n. 2.953, art. 248 I — Motorista.

Dia 4

S. A. B. E. Mestre & Blatgé, n. 4.274, art. 248 L — Motorista.

Dia 5

S. A. B. E. Mestre & Blatgé, n. 6.691, art. 85 — Motorista.

Dia 4

Passageiros:
João Procopio Ferreira, n. 818, artigo 248 L — Motorista.
Antonio Fernandes Velloso, n. 1.340, art. 88 — Motorista.

Dia 5

Ernesto Antunes, n. 1.558, art. 92. — Motorista.

Dia 4

Antonio Tocantins Pereira, n. 2.080, art. 102 — Motorista.
S. A. B. E. Mestre & Blatgé, n. 3.228, art. 144 — Motorista.

Martins Amaral & Comp., n. 4.282, art. 102 — Motorista.

Rubem José dos Passos, n. 5.142, artigos 79 e 248-A — Motorista.

Herculano Coimbra, n. 5.272, artigos 102 e 257 — Motorista.

Abilio Fernandes, n. 7.490, art. 81 — Motorista.

Dia 2

S. A. Empresa Comercial São Cristóvão, n. 8.135, art. 100 — Proprietário.

Dia 4

Antonio Rocha Vaz, n. 8.434, artigos 102 e 257 — Proprietário.

Dr. Alberto Lima Moraes Coutinho, n. 8.929, art. 102 — Motorista.

Pio Castagnoli, n. 9.201, art. 102 — Motorista.

Conde Avellar, n. 9.852, art. 144 — Motorista.

Carlos Conteville & Comp., n. 9.877, arts. 102 e 257. — Motorista.

Dia 3

Aloysio Moura Ferreira, n. 10.107, art. 102 — Motorista.

Dia 4

João Quintino Calliera, n. 10.177, artigo 102 — Motorista.

José Veiga, n. 10.370, art. 248 L — Proprietário.

Dia 5

Carlos Augusto Rodrigues, n. 10.566, art. 248 L — Motorista.

Dia 4

Alexandre Ribeiro Pinto Cardoso Filho, n. 11.137, art. 248 L — Proprietário.
Aador Bokar, n. 11.225, art. 144 — Motorista.

Oswaldo Carneiro Lima, n. 11.632, art. 102 — Proprietário.

Menotti Russo, n. 13.162, art. 102 — Motorista.

Salomão Augusto V. Filgueiras, numero 15.435, art. 248 L — Motorista.
Genter Paul & Comp., n. 15.885, artigo 248 L — Motorista.

Dia 2

Mário Bianchi, n. 16.017, art. D. M. — Proprietário.

José Ferreira Silva Junior, n. 16.022, art. 248 L — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar de acordo com o art. 364, do

regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, Raul Pinto Seidl.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro

Relação dos doutorandos que colaram grau coletivo no dia 3 de outubro, ás 16 horas, no Teatro João Caetano:

Luiz Figueiredo de Medeiros, Aluizio de Souza Moura, Roberto Caminha Muniz, Mario Moller Meirelles, João Paulo Pio de Abreu, Francisco da Cunha Horta, Claudio Mesquita de Azevedo, Bolivar Anastacio Barbosa, Augusto Paulo Pinto, Ito Marianno da Silva, Renato de Amorim Garcia Francisco Montenegro, José Vilar de Carvalho, João Monteiro de Carvalho, Victor Messano, José Jorge Faure, Manoel Arthur Villaboim, Paulo Pinheiro de Barros, José Alexandre Pimentel Mala Bittencourt, Antonio Benjamin Barreiros Terra, Ary Gregory Barbeitas, Segismundo Cruvinal Ratto, Arthur Adolpho Wangler, Nelson de Sá Earp, José da Rocha Furtado, Oswaldo Regis de Alencastro, Luiz Fernandes Barbosa, Frederico Lopes Norat, Ernani Fernandes Cunha, Ziz Albuquerque, Joaquim Wenceslau de Barros, Luiz Bastos Ribeiro, Miguel Leite Ribeiro, João Afóra, Aloysio da Cunha Rapozo, Bernardo Schermann, Luiz Nanni, Antonio da Rocha Lima Filho, Agripino da Rocha Lima, Alcides de Sá Cavalcanti, Nelson Barbosa do Nascimento, Mario Hiarup Cabral, Laerte Fernandes Barreto, Marcello da Silva Junior, Licinio Nunes de Miranda, Fariclando da Silva Rosa, Nelson de Faria Lobo Vianna, Aldemar da Silva Guimarães, Carlos Eduardo Silva, Dagmar Aderaldo Chaves, Gastão Corrêa Lima, Nicoláu Ossaille, Armando Heide, Roberto Monteiro Leão de Aquino, Alvaro Rodrigues Nogueira, Luiz Marcellino de Oliveira, Arthur Modesto Pereira, José de Lima, Michel Mimessi, Alvaro Aguiar, Oswaldo de Oliveira Duarte, Mathias Antonio Moinhos de Vilhena, Oliveira Antonio de Salles, José Leorne de Campos Menescal, Cacildo Rodrigues da Cunha, Francisco Cardoso Laport, Antonio de Castro Fleury, Roberto Monteiro da Fonseca, Carlos Abilio dos Reis, Angelo de Abreu e Lima, Olavo da Silveira Marquez, Conrado Nestor Schulz, Joaquim Azevedo Barros, Sylvio Monteiro da Fonseca, Adolpho Flaks, Adolpho Lindemberg

Gonçalves da Rocha, Mario Duarte Monteiro, Febus Gikovate, Mario Moreira Madureira, Renato de Campos Monteiro, Antonio Chagas Bicalho, Henrique de Christo Alves, Oswaldo Barbosa de Abreu, Antonio Benedicto de Araujo, Rinaldo Victor De Lamare, Marcello José de Amorim Barcia, José Carvalho Ferreira, Linneu da Costa Araujo, Abdo Abi Ramia, Lauro Frola, Antonio Machado Mettran, Manoel Bronstein, Luiz Gonzaga da Silva, Ernesto Vicente Saboya de Albuquerque, Nair Alves de Miranda, Lauro Grillo, Americo Alves Teixeira, Ottonio Alvim Gomes, Aurelio Riquet Nogueira, Romildo Gonçalves, Francisco Villela Pedras, Raul de Oliveira Neves, Jayme dos Santos Neves, Roberto Segadas Vianna, Heliodoro Costa, Mario Velez, João Vianna Emery, Adib Antonio Cury, Henrique Mattos de Oliveira, Antonio Lauriodó de Camargo, Severiano Ferreira Pinto, Victorio de Angelis, Mario Foschini, Ruy Leal Martins, Espedito de Oliveira Gomes, Leoncio de Souza Queiroz, Mauricio Barcellos Guimarães, Virgílio Ferreira da Costa, Moysés Xavier de Araujo, Abilio Augusto do Amaral Junior, José Carneiro Ribeiro Junqueira, Alberto Legey, Ivens Freitas de Souza, Enzo Battendiere, Paulo Neves Coelho, Paulo José de Oliveira, Fausto Bergamini, Boris Astrachan, Juvenil Hortencio de Medeiros, Attilio Castacurta, Ismar Pinto Nogueira, José Vieira Serodio, João Macedo Machado, Aeyr Bello de Campos, Arthur Domingues Pinto, Americo Alves da Costa, David Alcure Lacerda, Raul Fernandes, Otoniel Bueno Galvão, José Carneiro de Souza Filho, José Maria da Silva Junior, Abaeté de Medeiros, Lourival Rodrigues de Farias, Vandick Seize, Vital Cartaxo Rolim, Roberto Lopes Gonçalves Lima, Alcindo Corrêa da Silva, Luiz Fernandes, Wolfgang Bacellar de Mello, João Pontes de Carvalho, Roque Nunes, Luiz H. Vacchod, Antonio Carneiro de Castro, Antonio Pires Ferreira, Francisco de Azevedo Costa, Fausto Guimarães Savastano, Olavo Acatauassú Nunes, Kalil Abrahão Porto, Miguel Troccoli Filho, Benedicto Clementino de Siqueira Moura, Agenor Barbosa de Almeida, Jorge Karam, Leoberto de Castro Ferreira, Tupy Pereira Casiano, Alcides Estillac Leal, Iris de Abreu Martins, João de Albuquerque, David Duperron Madeira, Pedro da Fonseca Nogueira, José Tarquinio Balsini, Antonio Martins Fernandes de Carvalho, Benedicto Borges Vieira, Augusto Ericksen Ribas, Pedro Refinetti, Paulo Leão de Moura, João Bonifacio Cabral, João Adão de Azevedo, Tacio Guerreiro, Jayme Lima de Moraes, Dalton Penedo, Odemar de Almeida Franco, José Ramos de Castro Vasconcellos Filho, Jorge Xavier de Almeida, José Olympio de Mello, Sebastião Ribeiro do Valle, Joaquim de Paula Xavier, Leopoldino Guerra da Cunha, Cesar Augusto de Castro Rios, Moacyr Henrique Mendonça, Lucio Florentino Lima, Victor Mendes, Onofre Lopes da Silva, José Felix de Sá, Odilon Duarte Baptista, Newton Luiz Leitão, Francisco Porto, Vianello Martins, Luiz Valentin de Oliveira, João Luiz Erthal, Luiz Confucio da Cunha Bastos, Mucio Elery, Luiz Bandeira de Mello, João

Baptista Murry, Leoncio de Rezende Filho, Mario Régio Valença, Guilherme Amaral Tostes, Antonio Henrique de Almeida, Alvaro Pinto Gonçalves, Pedro Baptista de Araujo Penna, Francisco Pio da Silveira, Humberto França de Faria, Nelson Sant'Anna, Carlos de Paula Chaves, Oscar de Almeida Castro, Athayde Tourinho, Benjamin Rodrigues, Carlos Francisco de Queiroz Albuquerque, Affonso Faria Fraga, Reynaldo Amarante Sobrinho, Gabriel Seixas, Manoel Francisco de Azevedo, José Kritz, Augusto Vianna Guimarães, Edgard Mallet de Lima, Lopo do Amazonas Alvarez da Silva Castro, Arnoud Pereira Caldas, João Bruno Alipio Lobo, Edgard Boturão, Archimedes Peçanha, Antonio José Romão, Pedro Vasco dos Santos Pinto, Homero Marques da Luz, Tuffi Jabour, Zacharias Magalhães Gomes, Roberto Machado de Rezende, Alberto Hammerli, Sebastião Baptista Torres, Carlos Nery da Costa, João Tinoco Filho, José Sady Valle, Alvaro Borges Vieira Pinto, Francisco Vieira Mendes, Milton Januario Pessoa de Mello, Antonio Junqueira Ferreira, Carlos Gomes de Souza, Walter Faustino Pereira, Oswaldo Augusto Certain, Nelson de Carvalho, Carlos Rebelo Junior, Jorge Travassos, Candido de Oliveira e Silva, Antonio Hermes de Souza, Orlando Molica, Lécio Gomes de Souza, Percio de Carvalho, Pery Corrêa Lima, Miguel Anthero Vespoli, João Figueiredo, Elcias Vianna Camurça, Djalma de Albuquerque Moreira, Arminio Tavares de Mello, Guaracy Ribeiro Lopes, Pedro Paulo de Miranda França, José Rodrigues Filho, Augusto Antonio da Cunha, José Rayol dos Santos, José Affonso Netto, Tobias Pereira, Gilberto Rosenback, Mario de Queiroz, Francisco Silva Telles, Brasil Carvalho Ferreira, Benedictus Mario Mourão, Edmar Cunha, José Dauster Motta e Silva, José Severino da Silva Pinho, Arnaldo Augusto Pereira, João Baptista da Costa, Henrique Kruschewek Junior, Sylvio Pereira do Lago, Moacyr Lima Garcia, David Ernesto de Oliveira, Francisco Borges de Faria, Aristides Neves da Silva, Josino Alves da Rocha Loures, Hugo Widmann Laemmert Junior, Carlos Sanches de Queiroz, Henrique Octavio Vespoli, Lintz Caire, João Ramos de Souza, Edgar Cruz, Vicente Leal de Barros, Ada Zuleika de Iracema Gomes, Carolina Balestrero, José Lopes Ferreira, Vicente de Paula, Mellilo, José Capistrano de Paiva Filho, Pedro da Cunha Junior, Alcebiades Sobreira Rolim, João Bacellar Portella, Ibrahim Jorge, Joaquim Cortegoso, Pedro de Azevedo, Gilvan Severino de Mello Torres, Dilermando da Silva Canêdo, Pedro Rezende de Andrade, Romeu Braga Monteiro Nogueira da Gama, Raul de Oliveira Andrade, Arnaldo Picossi, Ernesto Vieira Mendes, Antonio Anacleto Spinola da Gama, Alberto Pimentel Cardoso, Rubens Furquim, Stella Falcão Rodrigues, João Candido de Andrade, Mario de Alcantara, Carlos Augusto de Camargo Andrade, Luiz Gonzaga da Silveira, Francisco de Paula Paranhos, Aluizio Monteiro Jacome, Affonso de Freitas Lustosa, Newton de Azevedo, Bady Nasser, Gilberto Gonçalves de Senna e Silva, Fernando de Gusmão Lobo, Jurandyr Vasconcellos, Ulysses Coelho Marques, José Ferreira, João Fernandes Baptista Lannes, Ruy Vicente de Mello, Napoleão Tosca-

no de Britto, Renato Vieira da Silva, Claudio de Araujo Lima, Clovis de Almeida, Sebastião de Oliveira Marques, Paulo Lepicut Pinto da Costa, Julio Valença de Lemos, Mario de Sá Cavalcanti de Albuquerque, José Gomes Portella, Alvaro Vieira da Silva, Edgard Guimarães de Almeida, José Decusati.

Secção de Expediente, 5 de outubro de 1932. — *Arthur R. S. Lima*, chefe de Secção. Visto, *Antonio da Silva Guimarães*, secretário.

Universidade do Rio de Janeiro

Concurrença para obras

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados que, tendo havido alteração no projeto para as obras do alpendre interno da Escola, fica prorrogado até o dia 15 do corrente, às 13 horas, o prazo para o encerramento da concorrência a que se refere o edital publicado no *Diário Oficial* de 30 de setembro último.

Secretaria da Escola, Politécnica, 6 de outubro de 1932. — *Andrade Neves*, secretário em exercício.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

Faço ciente aos requerentes de certidões pedidas a esta inspetoria e que ainda não vieram buscá-las, que lhes é concedido o prazo até 15 do corrente para satisfazerem o pagamento devido e sua ratificação consequente, sob pena de serem as mesmas enviadas à Recebedoria do Distrito Federal para cobrança executiva, na forma da legislação em vigor.

Capital Federal, 5 de outubro de 1932. — *José Monteiro de Sá Freire*, segundo oficial. Visto. — O inspetor interino, *R. Cordeiro de Farias*.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acordo com o artigo 1.095 parágrafo 2º do Regulamento Sanitário em vigor, será sujeito a vistoria sanitária no dia 11 do corrente, às 13 horas, o prédio n. 129 da rua da America.

Poderão comparecer, quicndo, á referida vistoria, o proprietario do prédio ou o seu representante legal e demais interessados.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1932. — *Dr. Mario Pereira Vasconcellos*, secretário.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.095 parágrafo 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitária, no dia 12 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Frei Caneca n. 401, às 14 horas.
Rua Presidente Barroso n. 95, às 14,10.
Rua Laura de Araujo ns. 88, 90, 92, 96 e 98, às 14,20, 14,30, 14,40, 14,50 e 15 horas.

Rua Chichorro n. 95, às 15,40.

Rua São Januario n. 36, às 15,20.

Rua Licínio Cardoso n. 181, às 15,30.

Poderão comparecer às referidas vistas, querendo, os proprietários dos mesmos imóveis, seus representantes legais e demais interessados.

Rio, 5/X/932. — *Dr. Mario Pereira Vasconcellos*, secretário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

O "Diário Oficial" de 30 do mês findo, pags. ns. 18.346 e seguinte, publica o edital avisando aos proprietários dos prédios nele mencionados, que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua.

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 50.030, de 1930, pela Fábrica de Filó S/A, estabelecida em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, com industria de filó, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender ás necessidades do consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Filó de algodão.

Filó de seda.

Filó de ponta de crochet.

Artigos confeccionados com estes.

E, para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado, para os devidos efeitos, durante trinta (30) dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 31 de agosto de 1932. — *Rosalvo Gomes da Ressurreição*, secretário.

(C—5.209—27-9-932—734\$400—30 vezes.)

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, se faz publico que a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 36.433, de 1931, pela Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, estabelecida em São Paulo, com sede á rua da Boa Vista n. 1, e fábrica em Jundiaí, para os efeitos da restrição prevista nos paragrafos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também, podendo a sua produção atender ás ne-

cessidades do consumo nacional. Os produtos submetidos a registro são os seguintes: 1º, enxadas marca "Bugre", inteiriças de aço, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, tipo 7, e de qualquer especie e peso sob encomenda; 2º, enxadas marca "Dragão", de aço, portas, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer tamanho e peso sob encomenda; 3º, enxadas marca "Faisca", de aço, polidas, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer forma, peso e tamanho sob encomenda; 4º, enxadas marca "Dragão", de aço, polidas e caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer forma, peso e tamanho sob encomenda; 5º, enxadas marca "Bugre" e "Dragão", de aço, caldeadas, de 3, 3-1/2 e 4 libras, ou de qualquer tamanho, forma e peso sob encomenda; 6º, picaretas de ponta e pá e de duas pontas, de aço de 5-1/2, 6, 6-1/2 e 7 libras, ou de qualquer forma, tamanho e peso, sob encomenda; 7º, picaretas de ponta e soca, de aço, de 7, 7-1/2 e 8 libras, ou de qualquer forma, tamanho e peso, sob encomenda; 8º, rodos para café, de aço, de 25, 40 e 45 cms., ou de qualquer tamanho, forma ou peso, sob encomenda; 9º, chibancas de aço, de qualquer forma, tamanho e peso; 10º, machados e machadinhas de aço, de qualquer tamanho, forma e peso; 11º, vangas para oleiros, de 23, 24 e 25 cms. de comprimento; 12º, cunhas de aço, de qualquer tamanho e peso. E, para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos, durante (30) trinta dias. Secretaria da Receita Publica, em 18 de agosto de 1932. — *Rosalvo Gomes da Ressurreição*, secretário. — Visto, *J. Rezende e Silva*.

(C—3.794—20-8-932—1.224\$—3 v.)

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em São Sebastião da Boa Vista, no Estado do Rio de Janeiro, Belisario Duarte da Fonseca, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importância de 76\$430, alcance verificado no processo de tomada de contas do aludido ex-agente, relativo ao periodo de 1 de setembro de 1905 a 19 de julho de 1907, sob pena de revelia.

O alcance provém de:
19\$800, de selo de nomeação que não pagou;

50\$840, de saldo a menos recolhido em 1906;

\$240, de saldo a menos recolhido em 1907;

\$100, de saldo a menos recolhido em 1908;

5\$450, de saldo a menos recolhido em 1909.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de setembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em "Abre Campo", no Estado de Minas Gerais, José Gaudêncio de Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos

ou recolher aos cofres públicos a importância de 670\$490, alcance proveniente de responsabilidades impostas por diversas portarias, referentes a extravios de registrados com valor, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 18 de setembro de 1918 a 25 de janeiro de 1920, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de setembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Antonio José Romão, fiador da ex-agente do Correio em "Alto da Serra" (Petropolis), no Estado do Rio de Janeiro, Marietta de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 217\$283, alcance verificado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 29 de outubro de 1932, e a cujo pagamento foi ella condenada por acórdão de 29 de julho de 1931, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da ex-tora.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de setembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

O diretor secretario geral do Tribunal de Contas faz publico, para conhecimento dos interessados, que se acham na Secretaria do Tribunal de Contas, para ser entregues aos mesmos os a seus representantes legais, as provisões de quitação abaixo enumeradas, expedidas pelo Tribunal em 1918, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930 e 1931, em favor de funcionarios das repartições indicadas, a saber:

Em 1918:

N. 121, de Graciano dos Santos Pereira, cobrador da Recebedoria do Distrito Federal.

Em 1920:

N. 197, de Manuel Dixon Alves da Silva, ex-almoxarife das oficinas do Lloyd Brasileiro em Mocanguê.

N. 213, de Francisco Carlos Barbosa, ex-almoxarife do Almoxarifado Central do Lloyd Brasileiro.

N. 247, de Francisco Carlos Barbosa, idem, idem.

N. 312, do mesmo.

Em 1921:

N. 154, de Arthur Furtado de Albuquerque, Cavalcanti, ex-tesoureiro do Lloyd Brasileiro.

N. 534, de Leopoldo Frederico Corrêa, tesoureiro do Lloyd Brasileiro.

Em 1923:

N. 150, de Braz José de Oliveira, porteiro do Ministerio das Relações Exteriores.

Em 1924:

N. 264, de Francisco Fonseca, tesoureiro geral do Tesouro Nacional.

N. 368, de Joaquim Fróes Vieira pisco, porteiro do Laboratorio Nacional de Analises.

N. 393, do mesmo.

N. 399, da Liga Brasileira contra a Tuberculose do Rio de Janeiro, referente ao adiantamento de 10:000\$000.

N. 601, de Braz José de Oliveira, porteiro do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 644, de Ozorio Porto, porteiro da Inspetoria Geral de Bancos.

N. 712, de Joaquim Fróes Vieira Prisco, porteiro-conservador do Laboratorio Nacional de Analises.

N. 834, de Joaquim Fróes Vieira Prisco, porteiro conservador do Laboratorio Nacional de Analises.

N. 909, de Francisco Fonseca, tesoureiro geral do Tesouro Nacional.

N. 914, de João Marcolino Fragoso, ex-tesoureiro interino da Caixa de Conversão.

N. 1.045, de Benjamin de Araujo Lima, delegado do Recenseamento no Estado do Amazonas.

Em 1925:

N. 483, de Ataulpho Napoles de Paiva, presidente da Comissão Especial do Côrre de Orfãos.

N. 613, de Oswaldo de Carvalho e Silva, veterinário chefe encarregado da direção sanitária do Matadouro de Santa Cruz.

N. 129, de João Gomes Rebello Horta, ex-tesoureiro da Caixa de Conversão.

Em 1926:

N. 161, de Francisco Fonseca, tesoureiro geral do Tesouro Nacional.

N. 188, de Cândido José Viegas, administrador do Hospital Geral da Assistência.

Em 1927:

N. 363, de Antonio Porto, superintendente, interino da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

N. 583, de Caetano Ferreira de Andrade Junior, ex-administrador de 1ª classe da extinta Comissão Fiscal das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Em 1928:

N. 483, de Carlos de Souza Victorino, porteiro da Inspetoria de Seguros.

N. 536, de Ataulpho Napoles de Paiva, presidente da Comissão Especial do Côrre de Orfãos.

Em 1929:

N. 13, de Hannibal Porto, ex-sub-comissário da Alimentação Publica.

N. 99, de Antonio Borges Machado, ex-escriturário, 2º pagador da Extinta Comissão de Estudos e Locação da Rede de Viação Cearense.

N. 667, de João do Lago Monteiro, pagador de comissões de linhas telegraficas extratergicas de Mato Grosso ao Amazonas.

N. 1.477, de José Graça, ex-tesoureiro geral da Recebedoria do Distrito Federal.

Em 1930:

N. 8, de Antonio Augusto de Azevedo Sodré, chefe da Comissão Sanitaria Federal.

N. 390, de João Antonio de Queiroga Rosa, ex-tesoureiro, interino, do Tesouro Nacional.

N. 1.368, de Oswaldo de Carvalho e Silva, encarregado da direção sanitária do Matadouro de Santa Cruz.

Em 1931:

N. 487, de Jeronymo Sá de Miranda Pinto, tesoureiro da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 507, de Francisco Fonseca, tesoureiro da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional.

N. 637, de Ozorio Porto, continuo porteiro da Inspetoria Geral dos Bancos.

N. 746, de Antonio Teixeira Chaves Queiroga, almoxarife da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Secretaria do Tribunal de Contas, 5 de outubro de 1932. — J. B. Randolpho Carmento, diretor-secretario

Caixa de Amortização

EDITAL N. 15

Faço público que, tendo-se extraviado a apólice da Dívida Pública, nominativa, tipo uniformizada, do valor nominal de 1:000\$000, juros de 5 % ao ano, de numero 156.176, pertencente a Isaura de Mattos Barreto, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens com Aníbal Barretto, vae ser expedido novo título si, dentro do prazo de cinco dias não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1932. — Francisco de Carvalho Soares Brandão, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

Aviso

Série: 705.194 (balcão de aço).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que o edital de concorrência referente a série supra foi publicado no *Diário Oficial* de 1 de outubro de 1932, e acha-se afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

Aviso

Referencia: Série — 449.180 — 711.070 — (Generos alimentícios — Metal Monotype):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência, referentes ás séries supra, foram publicados no *Diário Oficial*, de 3 de outubro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84 — loja.

Pela Comissão Central de Compras. — Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

Aviso

Séries:

449.182 (gelo, carne fresca, peixe fresco, fígado fresco, etc.);

449.185 (frutas e verduras);

449.186 (manteiga e queijo).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes ás séries supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 5 de outubro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C.C.C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

— Pelo Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas

os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do "Diário Oficial" e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 449.183

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 12 de outubro de 1932 Para "stock":

1. Biscoitos finos em lata de 1 quilo, tipo Aymoré ou Duchon, padrão C. C. C., quilo, 200.

2. Pão de 1ª qualidade, de farinha de trigo de 1ª, quilo, 130.000.

3. Farinha de trigo de 1ª qualidade, Budha, especial Fluminense, Luz ou Santista, padrão C. C. C., quilo, 24.000.

4. Farinha de tapioca de 1ª qualidade, padrão C. C. C., quilo, 160.

5. Macarrão de 1ª qualidade, padrão C. C. C., quilo, 9.000.

6. Farinha de mandioca fina extra, padrão da C. C. C., quilo, 20.000.

7. Maizena em pacote de 200 ou 400 grs., marca Duryea ou Fisher, padrão C. C. C., quilo, 400.

8. Fubá de arroz especial, padrão C. C. C., quilo, 120.

Nota — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 20 de outubro.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições:

1.º Os artigos acima deverão ser de 1ª qualidade e obedecer ás especificações e condições acima estipuladas, bem como á padronagem da C. C. C.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos oferecidos e especificados para cada uma das zonas, urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º O fornecedor fica sujeito ás seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de mercadorias por não serem da qualidade ou marca contratadas ou por se encontrarem em mau estado de conservação ou acondicionamento, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os generos recusados no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do Registro de Fornecedores do Governo Federal;

d) a substituição dos generos rejeitados será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros, por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das leis anteriores.

e) as importâncias das multas e aquisições dos artigos não substituídos poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na Comissão, descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % (vinte por cento) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do Edital.

6.º As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do Edital respectivo.

7.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a marca e qualidade dos artigos que se propõem fornecer.

8.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

9.º A comissão requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito a escolha entre a rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento por mais 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

10. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

11. Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos oferecidos.

12. A C. C. C. se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

13. Os proponentes além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

14. Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

15. Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e, as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

16. A C. C. C. agirá com o máximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante desta série, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

17. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro, ou em títulos federais ao portador.

18. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste Edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo Edital, perde-

rão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao governo Federal, por intermédio da C. C. C.

19. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

20. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declararem expresamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente Edital será publicado uma só vez, e será afixado no quadro da C. C. C. à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 12 de outubro de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas às 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 419.187

Artigo — Unidade — Quantidade

Proposta para 14-10-1932.

Para stock.

1. Palito português, caixinha de 70, tipo Marquesinho, padrão C. C. C., caixa.	2.000
2. Côco da Bafa, um.....	100
3. Pimenta em pó, lata de 100,0, quilo.	100
4. Café em pó, de 1.ª qualidade, tipo adotado pela Comissão; Café puro torrado do tipo 7 e nunca inferior a 7. Condição exigida: Humidade em pó nunca superior a 5% o que se verificará em análise prévia, padrão C. C. C., quilo.	20.000
5. Pimenta em grão, quilo...	20
6. Alho perfeito de 1.ª qualidade, tamanho médio, quilo.	480
7. Louro, quilo.	40

(Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 20 do outubro.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º — Os artigos acima deverão ser de 1.ª qualidade e obedecer rigorosamente às especificações e condições acima estipuladas, bem como à padronagem da C. C. C.

2.º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos oferecidos e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e marítima.

3.º — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º — O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de mercadorias por não serem da qualidade ou marca contratadas ou por se encontrarem em mau estado de conservação ou acondi-

cionamento, multa de 5% sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10% sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20% sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do Registro de Fornecedores do Governo Federal;

d) a substituição dos artigos rejeitados será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros, por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições dos artigos não substituídos poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na Comissão, descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

5.º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

7.º — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas após o recebimento das respectivas requisições.

8.º — A C. C. C. requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito a escolha entre a rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento, por mais 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

9.º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor das respectivas requisições.

10.º — Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos propostos.

11.º — A C. C. C. se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

12.º — Os proponentes além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

13.º — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

14.º — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

15.º — A C. C. C. agirá com o máximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante desta série, serão

exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

16º — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10% (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

17º — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante d'este edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

18º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

19º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *uma só vez*, e será afixado no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 14 de outubro de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados e lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

ANULAÇÃO DE CONCORRENCIA

Série: — 419.176

A Comissão Central de Compras comunica a quem possa interessar: que resolveu anular a concorrência a que se refere a série supra, de acôrdo com a cláusula 17ª do respectivo edital, por insuficiência de propostas, bem como proceder a novo edital.

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Retificação

Série: 419.185 (frutas e verduras)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência referente á série supra, publicado no *Diário Oficial* de 5 de outubro de 1932:

Onde se lê: no principio do edital:

Para stock:

- | | |
|--|--------|
| 1. Laranjas perfeitas de 1ª qualidade, uma | 90.000 |
| 2. Banana prata, grandes e maduras (uniforme), uma | 2.000 |
| 3. Banana de São Tomé, grandes e maduras (uniforme), uma | 1.600 |
| 4. Verduras diversas, frescas, quilo | 60.000 |

Deve-se lêr:

Para stock:

- | | |
|--|---------|
| 1. Laranjas perfeitas de 1ª qualidade, uma | 90.000 |
| 2. Banana prata, grandes e maduras (uniforme), uma | 600.000 |
| 3. Limões grandes e bons, um | 2.000 |
| 4. Banana de São Tomé, grandes e maduras (uniforme), uma | 1.600 |
| 5. Verduras diversas, frescas, quilo | 60.000 |

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUB-DIRETORIA

TAXA DE SANEAMENTO

De ordem do Sr. diretor e na fôrma do art. 6c, n. 20 do decreto n. 14.142, de 12 de maio de 1920, faço público que durante o mês de novembro vindouro se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de saneamento do corrente exercício.

Não sendo paga no dito mês, a cobrança será feita na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional com a multa de 10 %.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1932. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Edital

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA LIMPEZA GERAL E CONCERTO DE MAQUINAS DE ESCRIVER

Faço publico que serão recebidas propostas nesta Fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, para limpeza geral e concertos que forem necessários ao seu perfeito funcionamento, das maquinas

de escrever constantes da relação anexa a este edital.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, em três vias, devidamente saladas, com o preço em algarismos e por extenso, para cada maquina.

Das propostas deverão constar todos os serviços a serem executados em cada maquina, para o seu perfeito funcionamento, incluindo niquelagem, com preço em separado, que poderá ser aceita ou não, a critério desta fiscalização.

Em envelope á parte da proposta, deverão os proponentes apresentar documentos que provem sua idoneidade moral e profissional para a execução do serviço, não sendo aberta a proposta do concorrente que não fôr considerado idoneo.

O proponente aceito fica responsavel, durante três meses, pelos concertos executados.

A limpeza e concertos de cada maquina, que não serão entregues em numero superior a três, deverão ser executados dentro do prazo de sete dias de seu recebimento, sob pena de uma multa de vinte mil réis (20\$000) por dia excedente, salvo motivo de força maior, julgado por esta fiscalização.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1932. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Relação das maquinas de escrever para limpeza e concertos, existentes no depósito á rua Conselheiro Zacharias n. 8:

1. Monarch n. M. A. 80.407.
2. Remington n. 281.953.
3. Remington n. R. E. 08.697.
4. Oliver n. 10.885.

Existentes no escritorio desta fiscalização, serviços da Baixa da Fluminense, á rua da Alegria n. 191:

5. Remington n. R. D. 01.329 — Tipo 11.
6. Remington n. L. L. 77.519 — Tipo 12.
7. Underwood n. 86.589 — Typo 2 (carro grande).
8. Underwood n. 342.641.
9. Underwood n. 14.969 — Tipo 2 (carro grande).

N. B. — Estas maquinas podem se examinadas nos locais referidos, todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1932. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

MINISTERIO DA GUERRA

Diretoria de Engenharia

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve se apresentar a esta Diretoria, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Oficial*, o 1º tenente Demostenes de Castro Massa, sob pena de ser considerado desertor, na fôrma estabelecida no artigo 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acôrdo com o art. 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Capital Federal, 28 de setembro de 1932. — Coronel *José Osorio*, diretor de Engenharia, interino.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE RANCHO

Mapa comparativo dos preços apresentados em concorrência realizada em setembro para aquisição dos artigos necessários ao fornecimento do serviço de rancho, durante o mês de outubro do corrente ano

- 1 — R. Cauduro & Comp.
2 — Fernandes Moreira & Comp.
3 — Ferreira Filho & Comp.

- 4 — Soares Layrador & Comp.
5 — Pereira de Matos & Comp.

- 6 — Teixeira Borges & Comp.
7 — Pereira Junior & Comp.

Classificação	Unidade	1	2	3	4	5	6	7
Arroz.....	Quilo	1\$239	Ap. 1\$180	1\$250	1\$300	1\$250	1\$290	
Assucar.....	"	\$750	\$770	\$800	\$840	\$750	\$780	
Azeite doce.....	Litro		6\$700	6\$500	7\$500	6\$500	7\$500	
Banha.....	Quilo	Ap. 2\$520	2\$540	2\$800	2\$550	2\$550	2\$530	
Batatas.....	"		\$490	Ap. \$400	\$780	\$500	\$420	
Bananas.....	"							
Bananada.....	Ração		1\$760	1\$800	2\$000	1\$820	Ap. 1\$350	
Ca'ê moído.....	Quilo			1\$900	1\$730	2\$000	1\$800	
Carne verde s/osso.....	"							
Carne verde c/osso.....	"							
Camarão fresco.....	"							
Carvão Cardif.....	"							
Carvão nacional.....	"							
Ervilha seca, partida.....	"							
Goiabada.....	"		3\$150	3\$000	3\$700	3\$300	3\$500	
Farinha de mandioca.....	"		1\$860	1\$900	2\$000	1\$920	Ap. 1\$750	
Farinha de trigo.....	"	\$470	\$445	Ap. \$420	\$490	\$450	\$462	
Feijão preto.....	"	\$830	\$845	\$900	\$990	\$900	Ap. \$825	
Feijão preto.....	"	\$890	\$880	\$900		1\$000	Ap. \$896	
Galinha.....	Uma							
Leite de vaca.....	Litro							
Lingua fresca.....	Uma		2\$400	2\$200			Ap. 2\$150	
Lombo salgado.....	Quilo							
Legumes.....	"							
Manteiga mineira.....	"		Ap. 5\$530	5\$700	6\$300	5\$800	5\$980	
Massa para sôpa.....	"	\$890	\$930	\$900	1\$000	Ap. \$840	\$950	
Mate em folha.....	"	Ap. \$490	\$500	\$500	\$700	\$550	\$600	
Marmelada.....	"		1\$760	1\$800	2\$000	1\$820	Ap. 1\$650	
Ovos.....	"							
Palitos.....	Duzia		Ap. \$195	\$200	\$400	\$950	\$250	
Peixe fresco.....	Caixa							
Pecégada.....	Quilo		1\$750	1\$800	2\$000	1\$820	Ap. 1\$650	
Pão de trigo.....	"							
Queijo Parmeson.....	"		Ap. 4\$700	4\$750	7\$000	6\$500	5\$000	
Sal grosso.....	"	Ap. \$149	\$155	\$160	\$200	\$160	\$150	
Toucinho saído.....	"		2\$300	Ap. 1\$940		1\$950	2\$200	
Tempero.....	"							
Verdura.....	"							
Vinagre.....	Litro		\$450	\$600		Ap. \$430	\$560	
Forragem								
Aveia.....	Quilo		1\$100	1\$500	\$800	Ap. \$750	\$480	
Alfafa.....	"	\$419	\$388	\$480	\$442	\$440		
Capim.....	"							
Milho.....	"	Ap. \$360	\$373	\$380	\$382	\$400	\$390	
Sal.....	"	Ap. \$149	\$155	\$160	\$200	\$160	\$150	

Classificação	Unidade	26	27	28	29	30	31	32	33	34
Arroz	Quilo									
Assucar	Litro									
Azeite doce	Quilo		\$100							
Banha	Ração									
Batatas	Quilo									
Bananas										
Bananada										
Café moído										
Carne verde, sem osso										
Carne verde, com osso										
Camarão fresco										
Carvão Cardiff										
Carvão nacional										
Ervilha seca, partida										
Goiabada										
Farinha de mandioca										
Farinha de trigo										
Feijão preto										
Galinha	Uma	4\$900								
Leite de vaca	Litro						Ap. \$650			
Lingua fresca	Uma									
Lombo salgado	Quilo		1\$160							
Legumes										
Manteiga mineira										
Massa para sôpa										
Mate em folha										
Marmelada		1\$700								
Ovos										
Palitos	Duzia									
Peixe fresco	Caixa									
Peçegada	Quilo									
Pão de trigo										
Queijo Parmezon										
Sal grosso										
Toucinho salgado										
Tempero			1\$900							
Verdura			1\$300							
Vinagre	Litro									
<i>Forragem</i>										
Aveia	Quilo									
Alfafa										
Capim										
Milho										
Sal										

Observações

O signal «Ap.» significa aprovado.

Não compareceram os fornecedores abaixo :

Pereira Junior & Comp., José Vieira Rodrigues, Manoel da Silva Pinto Neto, José Jacinto Pacheco, Luiz Joaquim Fernandes, L. T. Menezes, Rezende & Justino, Anibal Pires e Souza Torres. Foi anulada a concorrência para o fornecimento de camarões frescos, galinha, ovos, pão e peixe.

Capital Federal, 26 de setembro de 1932. — *Hermelindo Ramos Filho*, 1º tenente, contador.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal da Armada

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral do Pessoal da Armada, deve comparecer a esta Diretoria, o capitão-tenente Pedro Paulo de Araujo Suzano, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação desta edital, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 17 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processado de acordo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Diretoria do Pessoal da Armada, na cidade do Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1932. — *Oscar Githay de Alencastro*, contra-almirante, diretor geral do pessoal.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO DE DELINEADOR

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, engenheiro naval, diretor geral interino do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acha-se aberta na Secretaria deste Arsenal, pelo espaço de trinta (30) dias, a partir da presente data, a inscrição do concurso para preenchimento da vaga de delineador da especialidade de eletricidade deste Arsenal, de conformidade com o que estabelecem os artigos 30 e 31 e seus parágrafos do regulamento vigente deste Estabelecimento, baixado com o decreto n. 16.127, de 18 de agosto de 1923.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1932. — *Manoel Pessoa de Mello*, secretário.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO DE DESENHISTAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, engenheiro naval, diretor geral interino do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acha-se aberta na Secretaria deste Arsenal, pelo espaço de trinta (30) dias, a partir da presente data, a inscrição do concurso para preenchimento de uma vaga de desenhista de 2ª classe, da especialidade de máquinas.

O concurso constará de duas provas: escrita e gráfica.

Prova escrita:

Português

Francês e inglês. Tradução de trecho

de francês e inglês, de assunto técnico de máquinas, com o auxílio de dicionário.

Aritmetica.

Metrologia.

Geometria geral.

Nomenclatura de máquinas e caldeiras.

Prova grafica:

Noções de descritiva.

Perspectiva.

Sombras.

Epuras de distribuição.

Diagramas indicadores de potencia.

Rascunho e desenho cotado para a construção de uma peça componente de uma máquina, em escala natural ou reduzida, com as cores convencionais aplicadas.

Os candidatos, além das exigências acima, deverão satisfazer mais as seguintes:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ser maior de 21 anos e menor de 35 anos;
- c) Ser vacinado contra a varíola;
- d) Apresentar caderneta de reservista; na falta deste certificado de alistamento militar;
- e) Folha corrida na policia;
- f) Ser julgado apto na inspeção de saúde a que será submetido perante a junta médica deste Arsenal.

Constituir elementos para melhorar a classificação apresentarem os candidatos o maior número de documentos que possuam em abono de serviços técnicos prestados.

O presente concurso será válido por um ano.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados pelo secretário do Arsenal, nos dias úteis das 11 às 16 horas.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1932. — *Manoel Pessoa de Mello*, secretário.

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FAROIS

AVISO AOS NAVEGANTES, N. 108 — 1932
Brasil — Estado do Rio de Janeiro

Farolêta da Lage Preta (n. 194 da lista de faróis de 1931).

Alteração: Luz restabelecida.

Cartas afetadas: Inglêsas ns. 530, 1.673, 2.044 e 3.304.

Apagamento publicado pelo aviso número 104 (temporario) de 1932.

Diretoria de Navegação (D. N. 3), Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1932. — *Mario H. H. H. H.*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA GERAL DO COMERCIO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE ACIONISTAS DA COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO

Aos 24 dias do mês de setembro de 1932, às 14 horas, na sede social da Companhia Geral de Comércio, edifício do *Jornal do Comércio*, 2º andar, nesta Capital, achavam-se reunidos os Srs. acionistas: Dr. Mario de Miranda Sá Barroso (63 ações); Dr. John Emanuel da Cunha Guerra Baerlein (62 ações); Dr. Henrique Peixoto de Oliveira (60 ações); Sr. João Assumpção (uma ação); Dr. Carlos Cerqueira da Mota (uma ação); Dr. Carlos do Rego Raposo (uma ação); Sr. José Maria Portella (uma ação); e Edy de Azevedo Franco (uma ação).

Presentes, assim, acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, o Dr. Mario de Miranda Sá Barroso, na qualidade de diretor-presidente da companhia, declarou instalada a reunião extraordinária da assembleia de acionistas, convocada nos termos e para os fins declarados no aviso publicado no *Diário Oficial*, de 23 de agosto próximo findo. Anunciou, então, o Sr. presidente que em conformidade com a ordem das matérias da presente reunião ia mandar proceder à leitura da carta em que o então acionista Sr. Gentil Manoel Tenório renunciou o cargo de diretor-gerente da companhia. Feita a leitura e submetida sua matéria à discussão e votação, foi a renúncia unanimemente aceita pela assembleia. Passou-se, em seguida, à leitura e discussão da reforma dos estatutos sociais. Justificando a proposta de reforma de estatutos e de aumento de capital, disse o Sr. presidente da assembleia que todos haviam sentido, por um lado, a conveniência de expungir os estatutos vigentes de certas disposições que a prática desaconselhara e por outro lado a imperiosa necessidade de elevar o capital social, de modo a permitir que a companhia pudesse melhor desenvolver os seus negócios. Por isso tomara a iniciativa de mandar elaborar um projeto de reforma geral dos estatutos, que era o que acabava de ser lido. Sobre o aumento do capital fez ouvido o conselho fiscal que a respeito emitiu o seguinte parecer: "Os membros do conselho fiscal da Companhia Geral de Comércio abaixo-assinados tomando conhecimento da proposta de aumento do capital social contida no projeto de reforma dos estatutos apresentada pelos diretores e considerando que a aquisição do terreno, compra e montagem de máquinas absorveu grande parte do capital social e considerando que o desenvolvimento dos negócios da companhia exige maior capital disponível, são de parecer que o aumento proposto de Rs. 100.000\$000 (cem contos de réis) para Rs. 150.000\$000 (cento e cinquenta contos de réis), seja aprovado". Terminou o Sr. presidente pedindo à assembleia que se pronunciasse com franqueza sobre a proposta em discussão. Não havendo, entretanto, quem mais pedisse a palavra, o Sr. presidente submeteu à votação a proposta de reforma de estatutos e consequente aumento de capital, sendo unanimemente aprovada. A seguir anunciou o Sr. presidente que tendo sido aprovado o aumento do capital social, ficava desde já aberta a subscrição das novas ações, observada a preferência estatuida pelo art. 8º, alínea 2ª, dos estatutos reformados, e convidou os Srs. acionistas a se reunirem de novo neste local, no dia 15 do próximo mês de outubro, afim de tomarem conhecimento do preenchimento das exigências do art. 96, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, para aumento de capital. Passando-se, em seguida, à votação para preenchimento dos cargos vagos da diretoria e do conselho fiscal, verificou-se terem sido eleitos: Para diretor-técnico, Dr. Henrique Peixoto de Oliveira; para diretor-comercial, Sr. José Maria Portella; para o conselho fiscal: João Assumpção, Dr. Carlos do Rego Raposo e Dr. Carlos Cerqueira da Mota. Para suplentes: Edy de Azevedo Franco, João Saraiva Junior e José Carlos de Miranda Sá.

Como nada mais houvesse a tratar, declarou o Sr. presidente encerrados os trabalhos da presente reunião e mandou

fossam transcritos, seguir, os estatutos que vinham ser aprovados, como adiante se vê.

Estatutos da "Companhia Geral de Comércio S/A."

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SÉDE, DURAÇÃO E FINS DA SOCIEDADE

Art. 1.º Com a denominação da "Companhia Geral de Comércio S/A", fica constituída nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, uma sociedade por ações, sob a forma anônima, a qual se regerá pelos presentes estatutos e, os casos omissos, pelas disposições em vigor da legislação brasileira, que lhe forem aplicáveis.

Art. 2.º A sociedade terá sua séde jurídica e administração na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é de trinta anos, a contar da data da escritura definitiva de sua instituição, devendo, assim, dissolver-se em 7 de dezembro de 1961, salvo si a assembleia geral, constituída por acionistas representando pelo menos dois terços do capital social, houver deliberado prorrogar a duração da sociedade, ou antecipar-lhe a dissolução.

§ 1.º Não se verificando a prorrogação, ou antecipação de que cogita este artigo, os atos de liquidação terão início na segunda quinzena de 1961.

§ 2.º Em qualquer caso de dissolução da sociedade, serão liquidantes os membros efetivos da diretoria que estiverem em exercício na data da dissolução.

§ 3.º A forma de liquidação, as atribuições dos liquidantes e a extensão dos respectivos poderes serão estatuídas pela assembleia geral.

Art. 4.º A sociedade terá por fim todo e qualquer ato de mercancia e, especialmente, a exportação de produtos do país, em geral, manufaturados, ou não, as empresas fabris e de beneficiamento, os negócios de representação, comissão e representação.

Art. 5.º A sociedade poderá manter filiais em quaisquer praças do país ou do estrangeiro, e associar-se a quaisquer empresas comerciais ou industriais.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS LUCROS SOCIAIS

Art. 6.º O capital social é elevado de 100:000\$000 para 150:000\$000 e será representado por 300 ações ao portador, de 500\$000, cada uma, integralizadas.

Art. 7.º As ações de capital serão indivisíveis em relação a sociedade, que não reconhecerá mais de um proprietário para cada uma.

Parágrafo unico. Si, a respeito de uma ou mais ações se estabelecer copropriedade, a diretoria suspenderá o exercício dos direitos respectivos, até que seja designado um do coproprietários para representante dos demais perante a sociedade.

Art. 8.º O capital social poderá ser aumentado, ou reduzido, mediante deliberação da assembleia com o quorum legal requerido para alteração de estatutos.

Em caso de aumento de capital, terão preferência para subscrição das novas ações, na proporção das que já possuírem, os acionistas inscritos nos registros da companhia na data da abertura da subscrição.

Art. 9.º Anualmente, em 31 de dezembro, se procederá ao balanço dos negócios sociais.

Dos lucros líquidos apurados em cada exercício se deduzirá:

a) 10 % para constituição de um "fundo de reserva", até que este atinja a metade do capital social;

b) 10 % para depreciação industrial.

O restante, depois de atendidas as remunerações, percentagens, ou gratificações determinadas pela assembleia geral, constituirá os dividendos a serem distribuídos aos acionistas.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Art. 10. A Companhia será administrada por uma diretoria constituída por quatro membros com as designações de diretor-presidente, diretor-comercial, e dois diretores-técnicos, eleitos ou reeleitos pela assembleia, dentre os acionistas, por períodos de cinco anos.

Art. 11. Nenhum dos membros da diretoria poderá investir-se no exercício do cargo para o qual houver sido eleito sem caucionar a responsabilidade de sua gestão com vinte ações de capital, mediante efetivo depósito das mesmas e termo lavrado em livro próprio.

Parágrafo unico. Entende-se haver renunciado o cargo aquele que não satisfizer a exigência deste artigo até oito dias após a eleição.

Art. 12. São inelegíveis para cargos de administração todos quantos estiverem diréto, ou indiretamente, vinculados por contrato de execução sucessiva (salvo o de conta corrente) à Companhia Geral de Comércio S/A, do qual auferiram, ou possam auferir, lucros ou vantagens individuais: os que estiverem proibidos, ou impedidos de exercer o comércio; os que ocuparem cargos de administração em sociedade congenera.

Art. 13. Em casos de impedimento por mais de trinta dias, renúncia, ou falecimento de algum diretor, será este substituído pelo membro mais votado do Conselho Fiscal, ou, havendo igualdade de votação, pelo mais idoso.

O substituto preencherá a vaga com as mesmas vantagens do substituído, até a primeira reunião da assembleia, que se realizar, quando o cargo será efetivamente provido.

Art. 14. As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos, mediante atas lavradas em livro especial, por todos assinadas na quais o membro dissidente, quando houver, lançará as razões de sua oposição.

A falta de ata importará na responsabilidade solidária, perante a sociedade, de todos os membros da administração pelas consequências da deliberação tomada.

Art. 15. Ao diretor-presidente, conjuntamente com qualquer dos outros diretores, competem poderes amplos, gerais e especiais, para agir em nome da sociedade, praticando, ou autorizando, todos os atos, negócios e operações relativos ao seu objeto, ou convenientes à realização de seus fins.

§ 1.º Compete-lhes especialmente:

I, representar a sociedade em juízo, ou fora dele;

II, emitir, aceitar, endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e outros efeitos de comércio;

III, realizar, ou autorizar, quaisquer aquisições, permutas, locações de bens moveis, ou imoveis e a aplicação de rendas e valores da sociedade;

IV, contrair empréstimos de qualquer natureza, constituindo para isso garantias mobiliarias, ou imobiliarias;

§ 2.º A enumeração precedente não é limitativa. Todos os poderes, ou atribuições, não expressa ou implicitamente reservados pela lei à assembleia de acionistas, entram na competência conjunta dos dois membros da diretoria a que se refere este artigo;

§ 3.º E' entretanto, formalmente recusada aos diretores poderes para assumir em nome da sociedade, como fiadora ou avalista, a responsabilidade por obrigações alheias.

A violação desta proibição por parte dos diretores importará na perda dos respectivos cargos e na responsabilidade pessoal dos transgressores.

Art. 16. Ao diretor-presidente, individualmente, incumbe:

a) I, a superintendencia e orientação geral dos negócios sociais;

b) II, marcar, mediante aviso pela imprensa, com 30 dias de antecedencia, pelo menos, o dia, hora e lugar para reunião ordinaria da assembleia geral, observado o disposto no art. 21;

c) III, convocar extraordinariamente a assembleia, quando julgar necessario ou quando lhe fór requerido pelo Conselho Fiscal, ou por acionistas;

d) IV, presidir as reuniões da assembleia e organizar a "ordem do dia" de cada reunião;

e) V, fixar os dividendos a serem distribuídos em cada exercício social, nos termos destes estatutos.

Art. 17. Ao diretor-comercial compete:

a) I, exercer pessoalmente a gerencia dos negócios sociais;

b) II, dar execução ás resoluções da assembleia, em conformidade com as instruções do diretor-presidente;

c) III, ter sob sua guarda os bens, valores e arquivo da sociedade; escriturar, ou fazer escriturar, sob sua continua fiscalização, os livros de contabilidade e manter a correspondencia;

d) IV, promover pelo melhor modo a colocação e venda dos produtos da sociedade;

e) V, exercer as funções de "caixa";

f) VI, substituir o diretor-presidente, nos termos destes estatutos.

Art. 18. Aos diretores-técnicos cabe: As funções discriminadas por ato do diretor-presidente.

Art. 19. Aos diretores-técnicos, além das atribuições inherentes á natureza do cargo, compete a substituição de diretor comercial.

Art. 20. A remuneração dos diretores será estabelecida pela assembleia geral em sua reunião ordinaria de cada ano.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS

Art. 21. A assembleia geral de acionistas se reunirá ordinariamente uma vez por ano, na segunda quinzena de março, em dia, hora e lugar designado pelo diretor-presidente, mediante avisos pela imprensa, com antecedencia de 30 dias, pelo menos.

Parágrafo unico. Esta reunião terá por fim especial o exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas anuais da administração, bem como do parecer do Conselho Fiscal a respeito. Todavia, qualquer outra materia poderá ser sujeita á discussão e deliberação da assembleia, na reunião do que trata este artigo, desde que ela tenha sido inserida no aviso de convocação e figura na respectiva "ordem do dia".

Art. 22. A assembléa geral de acionistas se reunirá extraordinariamente sempre que ao diretor-presidente parecer necessário, ou lhe fôr requerido pelo Conselho Fiscal, ou por acionistas representando, pelo menos, 1/5 do capital social.

Estas reuniões serão sempre convocadas com declaração de matéria a tratar, mediante aviso pela imprensa, com razoável antecipação.

Art. 23. Só poderão tomar parte nas reuniões da assembléa, quer ordinárias quer extraordinárias, os acionistas que houverem depositado suas ações no escritório da sociedade, com três dias de antecedência, pelo menos, da data designada para a reunião.

Art. 24. Cada ação dará direito a um voto em assembléa.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 25. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente na reunião ordinária da assembléa.

Parágrafo unico. Além das atribuições que lhes são conferidas na lei, os membros do Conselho Fiscal terão voto consultivo nas reuniões da diretoria, sempre que esta solicitar seu concurso.

Do que para constar, eu, Henrique Peixoto de Oliveira, como secretário, mandei lavrar a presente ata que vai por mim subscrita e por todos assinada.

Rio de Janeiro, 31 de setembro de 1932. — Dr. *Henrique Peixoto de Oliveira*, secretário. — Dr. *Mario de Miranda Sá Barroso*. — Dr. *John Emanuel da Cunha Guerra Baerlein*. — Dr. *Henrique Peixoto de Oliveira*. — José Maria Portella. — João Assumpção. — Dr. Carlos Cerqueira da Motta. — Dr. Carlos do Rego Raposo. — Edy de Azevedo Franco. (C-5.242-6-10-32-289\$700)

CAIXA DE LIQUIDAÇÃO MERCANTIL em liquidação

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito de setembro de mil novecentos e trinta e dois, às quatorze horas, no 1º andar do prédio á rua Primeiro de Março n. 51, presentes dezesesseis acionistas, representando mil setecentas e trinta ações, correspondendo a 346:000\$000 (trezentos e quarenta e seis contos de réis), do capital social de réis 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), como se verifica do livro de presença, pelo diretor e liquidante da sociedade, Sr. Raymundo Pereira de Magalhães, foi declarado que, havendo número legal para a assembléa, pedia aos Srs. acionistas indicarem aquele que devia presidir os trabalhos. Pelo acionista senhor Affonso Soledade, foi indicado o acionista Sr. Dr. Arthur Cesar Rios, indicação que foi aceita pela assembléa, unanimemente, e que, agradecendo a escolha, tomou lugar á mesa, convidando para secretários os Srs. Elysio Pereira de Magalhães e Nestor Pereira de Magalhães, aquele para primeiro e este para segundo secretários e que aceitando o convite tomaram lugar, ficando a mesa assim constituída. Pelo presidente da assembléa, Dr. Arthur Cesar Rios, foi declarado que o fim da reunião, de acordo com as convocações publicadas no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, desta cidade, de 1, 2 e 3 do corrente mês, é os Srs. acionistas conhecerem e deliberarem sobre relatório, plano de par-

tilha e contas dos liquidantes, convocações que pedia ao primeiro secretário, Sr. Elysio Pereira de Magalhães, proceder á leitura, o que foi feito, sendo do teor seguinte: "Caixa de Liquidação Mercantil (em liquidação) — São convidados os Srs. acionistas para uma assembléa a realizar-se no dia 19 de setembro de 1932, ás 14 horas, á rua Primeiro de Março n. 51, 1º andar, para conhecer e deliberar sobre relatório, plano da partilha e contas dos liquidantes. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1932. — Os liquidantes." Terminada a leitura, o presidente da assembléa, Dr. Arthur Cesar Rios, pediu ao primeiro secretário proceder á leitura do relatório, plano de partilha do ativo da sociedade, que com o parecer do conselho fiscal, estavam sobre a mesa; leitura que foi feita, sendo aquelas peças do teor seguinte: "Caixa de Liquidação Mercantil — Senhores acionistas — Os abaixo assinados, na qualidade de liquidantes da sociedade anonima "Caixa de Liquidação Mercantil", dissolvida e em liquidação por deliberação da assembléa de 20 de junho do corrente ano, satisfazendo a exigência legal, apresentam o relatório da liquidação acompanhando o plano da partilha do ativo liquidado e respectivas contas. A liquidação foi facil visto ser o ativo representado por dinheiro em conta-corrente, na Sociedade Anonima Magalhães, e os moveis de instalação do escritório que foram vendidos á Companhia Agricola e Industrial Magalhães, pelo preço de 1:892\$000 (um conto oitocentos e noventa e dois mil réis). Pago todo o passivo social, foi apurado o liquido de 83:723\$400 (oitenta e três contos setecentos e vinte e três mil e quatrocentos réis), a distribuir pelos Srs. acionistas. Tendo as ações apenas 20 % (vinte por cento) de capital realizado sobre o valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, cabe aos Srs. acionistas um rateio correspondente a 83,723 %, da importância de suas entradas, de acordo com o plano de partilha ora apresentado e contas que acompanham o presente relatório. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1932. — Assinados: Raymundo de Magalhães. — Gastão Carlos Neves." — "Plano de partilha do ativo liquidado — Importancia em dinheiro na Sociedade Anonima Magalhães, 84:540\$000. Recebido da venda dos moveis do escritório, 1:892\$000. Total 86:432\$000. Menos: Importancia reservada para publicações e arquivamentos das atas de liquidação e outras despesas, 1:000\$000. Honorarios dos liquidantes, 1:708\$600. Total, 2:708\$600. Liquido a partilhar entre os acionistas, 83:723\$400. Que dividido por cada um deles na proporção de suas ações, corresponde a 83,723 % por ação, de acordo com o anexo n. 1. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1932. — (Assinados): Raymundo de Magalhães. — Gastão Carlos Neves." Pelo presidente da assembléa foram postos em discussão o relatório, plano de partilha e contas dos liquidantes com o parecer do conselho fiscal, oferecendo a palavra aos que sobre eles se quizessem pronunciar; e como ninguém pedisse a palavra, declarou encerrada a discussão, pondo em votação, pelo que pedia aos Srs. acionistas que aprovassem, se levantassem. Como se levantassem todos os acionistas, o presidente da assembléa declarou aprovados unanimemente. E como nada mais houvesse a tratar e nenhum acionista pedisse a palavra, o presidente da assembléa declara suspen-

der os trabalhos pelo tempo necessario a ser lavrada a ata, o que foi feito, sendo reaberta a reunião ás dezesseis horas, e pelo presidente submetida esta ata á discussão; e como nenhum acionista pedisse a palavra, foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade, pelo que vai assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1932. — (Assinados): Dr. Arthur C. Rios. — Elysio Pereira de Magalhães. — Nestor Pereira de Magalhães. — Affonso Soledade. — P. p. Edgard de Galvão Pereira — Amancio Novaes Junior. — Amancio Novaes Junior. — P. p. Oscar Pereira de Magalhães — Soc. Anonima Magalhães, Elysio Magalhães, diretor. — Soc. Anonima Magalhães — Elysio Magalhães, diretor. — S. A. Refinaria Magalhães. — Elysio Magalhães, diretor-tesoureiro. — Alberto Bandeira de Mello. — Companhia Fabril Assucarina: P. p. João Cardoso Aires — Adolpho Cardoso Aires e Dermeval Dias. — Raymundo de Magalhães. — Por Raymundo de Magalhães Filho, Raymundo de Magalhães. — Gervasio Pires Ferreira — Hermano Barcellos & Comp. — Jorge Christiano Monteiro de Castro.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL N. 10.516

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 4 de outubro de 1932, se arquivou nesta repartição, sob o número 10.516, os seguintes documentos, referentes á Caixa de Liquidação Mercantil, em liquidação, a saber:

Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 19 de setembro proximo findo, que aprovou o relatório e contas dos liquidantes e o plano de partilha, parecer do conselho fiscal e guia com o pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1932. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre estampilhas no valor total de 60\$000). Visto. J. C., em 5 de outubro de 1932. Isidoro Campos, diretor. Estava o carimbo da Junta Comercial. Visto. J. C., em 5 de outubro de 1932. Isidoro Campos, diretor. (C. 5.241 — 6-10-32 — 124\$400)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CREDITO HIPOTECARIO

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1932

Ativo	
Imoveis	1.249:018\$100
Valores hipotecarios....	1.148:158\$900
Garantias	653:872\$400
Caixa: Em bancos.....	2:269\$000
Diversas contas	318:086\$535
	3.371:404\$935
Passivo	
Capital	240:000\$000
Hipotecas	1.148:158\$900
Conta garantia	635:995\$500
Contas correntes	1.123:932\$835
Diversas contas	23:317\$700
	3.371:404\$935

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1932. — Herbert H. Barker, contador. (C-5.243-6-10-32-20\$400)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1932

Ativo

Acionistas: entradas a realizar.....	10:660\$000
Correspondentes do estrangeiro.....	211:181\$970

Carteira:

Titulos descontados..	62.584:233\$974
Efeitos a receber....	5.231:178\$789
	67.815:412\$763

Contas correntes garantidas.....	14.216:652\$021
Valores caucionados.....	50.418:949\$408
Valores depositados.....	359.241:069\$282
Titulos e fundos pertencentes ao banco....	2.360:215\$449
Letras em cobrança.....	2.615:931\$846
Diversas contas.....	3.496:526\$466
Caixa: em moeda corrente.....	49.199:108\$471

549.585:617\$676

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	12.338:532\$929

Depositantes:

Em c/c com juros..	60.713:258\$171
Idem, sem juros....	2.075:263\$047
Idem, de aviso.....	28.904:456\$146
Idem, de prazo fixo	8.439:067\$568
Por letras a premio	1.566:140\$561
	101.698:185\$493

Depositos judiciais.....	13:421\$460
Depositantes e titulos e valores.....	409.660:018\$690
Titulos por conta de terceiros.....	7.872:100\$185
Lucros e perdas.....	1.871:310\$524
Diversas contas.....	6.132:048\$395

549.585:617\$676

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1932. — *João Ribeiro de Oliveira e Sousa*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador. (C—4.745—6-10-932—56\$100)

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE SETEMBRO DE 1932

Ativo

Letras descontadas	204:557\$900
Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior	299:761\$200
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	358:100\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	274:712\$200
Empréstimos em conta corrente.....	1.408:898\$096
Valores caucionados	2.971:958\$850
Valores depositados	11.160:474\$052
Correspondentes do exterior.....	19:787\$600
Correspondentes do interior.....	184:162\$265
Titulos e fundos pertencentes ao banco....	83:541\$400
Caixa: em moeda corrente no banco, outras especies, no Banco do Brasil e em outros bancos	12.076:486\$231
Diversas contas	3.734:770\$697

Total do ativo..... 32.477:210\$491

Passivo

Capital	5.705:828\$810
Depositos em conta corrente com juros....	7.938:774\$092
Depositos em conta sem juros.....	3.719:115\$068
Depositos em conta de cobrança do exterior	358:100\$000
Depositos em conta de cobrança do interior	274:712\$200
Titulos em caução e em depósito.....	14.132:432\$902
Caixa Matriz	4:239\$620
Agencias e filiais no exterior.....	332:387\$499
Correspondentes do interior.....	20\$300
Diversas contas	11:600\$000

Total do passivo..... 32.477:210\$491

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1932. The Canadian Bank of Commerce. — *R. H. Mc Dade*, sub-gerente. — *H. C. Banfield*, contador (C—4.741—6-10-932—71\$400)

BANCO BOAVISTA

Sede: rua 1° de Março n. 47

Agencia A: Avenida Rio Branco n. 137

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1932

Ativo

Carteiras de descontos:	
Titulos Descontados:	
Praça e interior	30.910:683\$600
Carteira de Cobranças:	
Letras a receber:	
Do interior	18.265:844\$380
Do exterior	949:094\$300
	19.214:938\$680
Empréstimos em conta corrente	32.167:557\$200
Correspondentes no país C/C.....	1.971:129\$740
Correspondentes no estrangeiro	922:340\$000
Valores e titulos de propriedade	2.096:636\$500
Imoveis	2.785:322\$260
Valores caucionados	17.039:104\$500
Valores depositados	79.594:812\$100
Diversas contas	2.893:765\$090

Caixa:

Em moeda corrente e disponível em Bancos	18.257:324\$190
Em outras especies	97:124\$100
	18.351:448\$290

207.980:768\$260

Passivo

Capital	15.000:000\$000
Fundo de reserva	3.350:000\$000
Conta especial a prazo fixo.....	6.000:000\$000
Contas correntes com juros	42.377:881\$470
Contas correntes pre-aviso	9.313:193\$040
Contas correntes sem juros	676:717\$800
Depositos a prazo fixo	3.867:895\$100
Correspondentes no país C/C	5.219:823\$410
Correspondentes no estrangeiro	768:904\$000
Cheques e ordens de pagamento	2.340:871\$770
Credores por titulos em cobrança e caução.	19.214:938\$680
Valores em caução e em depósito	96.633:946\$900

Dividendos:

Saldo não reclamado	10:000\$000
Diversas contas	3.203:596\$090

207.980:768\$260

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1932. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Barão de Saavedra*. — *Cesar Rabello*, diretores. — *Francisco Alves Corrêa*, contador.

(C. 4.743—6-10-932—71\$400)

CASA BANCARIA DO COMERCIO E INDUSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfandega n. 30

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1932

Ativo	
Titulos descontados ...	9.033:509\$260
Letras e efeitos a receber	571:672\$920
Empréstimos em contas correntes	816:138\$820
Valores caucionados...	1.439:704\$000
Valores depositados...	280:004\$000
Correspondentes no interior	10:928\$310
Diversas contas	89:290\$300
Caixa:	
Em moeda corrente e disponível nos bancos	1.125:759\$060
	13.367:006\$670
Passivo	
Capital	500:000\$000
Contas correntes com juros	2.596:218\$750
Contas correntes pré-aviso	1.092:731\$500
Depósitos a prazo fixo	2.506:719\$000
Credores por titulos em cobrança	597:450\$820
Valores em caução e em depósito	1.719:708\$000
Correspondentes no interior	76\$330
Diversas contas	189:385\$200
Titulos redescontados..	4.164:767\$000
	13.367:006\$670

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1932. — **Eduardo Trindade e Alvaro Campos**, diretores. — **Luiz Val de Oliveira**, auditor.

(C—4.742—6-10-32—27\$500)

ANÚNCIOS**Caixa Auxiliar de Socorros Imediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

De acôrdo com a letra C do art. 126, dos estatutos, convido os Srs. associados quites a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 8 do corrente, ás 19 horas, na sede social, á rua General Caldwell n. 162, para leitura, discussão e votação do parecer da comissão de tomadas de contas.

Esta assembléa se realizará com qualquer número de acôrdo com § 2º do artigo 128.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1932. — Pelo 1º secretário, **Francisco Cordovil, Marçal Lino**, chefe da secretaria.

(C—4.733—4-10-32—30\$600—3 vezes)

A' Praça

Jorge Lima participa á praça que vendeu a sua officina de marcenaria e carpintaria, situada, á rua dos Invalidos n. 140, nesta praça; á firma **Salomon & Kunz, Ltda.**, estabelecida á rua da Gloria n. 84, também nesta praça, livre e desembaraçada de qualquer onus.

Quem se julgar credor pôde apresentar-se no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1932. — **Jorge Lima**

Confirmamos a declaração. — **Salomon & Kunz, Ltda.**

(C—4.728—4-10-32—24\$500—3 vezes)

A' Praça

Achando-se o socio **Abel Fernandes dos Santos** em dissidencia com os outros dois socios, **Carlos Ayres Neves** e **Fernando Pinto**, componentes da firma **Santos, Pinto & Neves**, proprietarios da Garage e Oficinas Lapa, declaramos não nos responsabilizarmos por qualquer negocio realizado pelo referido socio, em nome da firma, após o dia 26 de setembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1932. — **Carlos Ayres Neves**. — **Fernando Pinto**.

(C—4.738—4-10-32—30\$600—3 vezes)

Caixa Auxiliar de Socorros Imediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De acôrdo com a letra D do art. 124, dos estatutos, convido os Srs. associados a assistirem a posse da nova administração, no dia 9 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua General Caldwell número 162.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1932. — Pelo 1º secretário, **Francisco Cordovil, Marçal Lima**, chefe da secretaria.

(C—4.563—5-10-32—21\$400—3 vezes)

Lojas Americanas S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convocação para o dia 10 de outubro proximo futuro

São convidados os Srs. acionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se na sede social, no edificio da **A Noite**, 15º (praça Mauá), no dia 10 de outubro proximo futuro, ás 14 horas, afim de:

a) tomar conhecimento da renúncia de membros da diretoria e do conselho fiscal;

b) deliberar sobre o preenchimento das vagas existentes na diretoria e no conselho fiscal; e

c) deliberar sobre a proposta, apresentada por um grupo de acionistas, da reforma dos estatutos;

d) tomar conhecimento dos atos praticados pela administração até o dia 9 de outubro.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1932. (C—4.389—23-9-32—122\$400—8 vezes)

Vendas em leilão

O corretor **Arthur Augusto de Almeida**, autorizado por esta camara a dar cumprimento á determinação constante do officio n. 1.156, da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 15 do corrente, duas apolices do emprestimo nacional de 1903, port., pertencentes á Companhia Port of Pará e que se achavam caucionadas na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional.

Secretaria da Gamara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1932. — **Ary de Almeida e Silva**, sindaco.

(C—5.240—6-10-32—10\$200)

A' Praça

Antonio da Silva Pinheiro & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega ns. 113 e 115, nesta cidade, com importação e exportação de artigos de armarinho e brinquedos por atacado, declaram a esta praça, ás do interior e do estrangeiro que, de acôrdo com a alteração do seu contrato social, arquivado na Meritíssima Junta Comercial, sob o n. 124.727, admitiram como socio solidario o seu antigo auxiliar e procurador Sr. **Rodrigo Octavio Pinheiro**, continuando a fazer parte da firma todos os seus antigos socios.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1932, (C—4.739—4-10-32—33\$300—3 vezes)

Policlinica Geral do Rio de Janeiro**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores socios para a sessão da assembléa geral extraordinaria, no dia 18 deste mês, ás 10 1/2 horas, na sua sede á avenida Rio Branco n. 167, 1º andar, para o fim especial de tratar e resolver, na fórmula do art. 34 dos estatutos, sobre o aumento de verba do orçamento do corrente exercicio e para tratar de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1932. — **Dr. Gabriel de Andrade**, diretor.

(C—4.744—6-10-32—24\$500—2 vezes)

Sociedade Auxiliadora dos Funcionarios do Correio Ambulante**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 16 horas do dia 9 de outubro corrente, na sede social, á rua Republica do Perú número 19, sobrado, afim de ser eleito o conselho deliberativo, de acôrdo com os novos estatutos e tratarem de interesses gerais.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1932. — **Gilberto Neves de Oliveira**, 1º secretário.

(C—4.555—5-10-32—42\$800—3 vezes)